OPINIÃO

Professor Carlos Lessa, crença irremovível no Brasil

Daniel Kosinski e Darc Costa, página 2

MEIO AMBIENTE

Novo marco do saneamento e os municípios vulneráveis

Ana Rita Albuquerque, página 4

Monitor mercantil

Rio de Janeiro, sábado, domingo e segunda-feira, 4, 5 e 6 de julho de 2020

ANO CVII - Nº 28.660

R$ 1,50 (Rio de Janeiro)

R$ 3,00 (outros estados)

Siga twitter.com/sigaomonitor

Acesse monitormercantil.com.br

ISSN 1980-9123

José Serra e filha são denunciados pelo MP por lavagem de dinheiro

O Ministério Público Federal (MPF) ofereceu denúncia contra o senador José Serra (PSDB-SP) por lavagem de dinheiro à época que era governador de São Paulo. Sua filha, Verônica Allende Serra, também foi denunciada. Foram cumpridos oito mandados de busca e apreensão para aprofundamento das investigações sobre o esquema em endereços em São Paulo e no Rio de Janeiro, segundo a Agência Brasil.

A denúncia da força tarefa da Operação Lava Jato diz que, em 2006 e 2007, Serra recebeu vários pagamentos da empreiteira Odebrecht em contas no exterior, em um total de R$ 4,5 milhões. O MPF disse que o dinheiro seria usado para pagamento de despesas das campanhas eleitorais do então governador.

O MPF acusa ainda Verônica Serra de, seguindo as ordens do pai, ter ajudado a movimentar os recursos no exterior. Além dos mandados, o Ministério Público Federal informou que obteve autorização judicial para bloquear R$ 40 milhões em uma conta na Suíça. De acordo com a denúncia, Serra recebeu da Odebrecht mais R$ 23,3 milhões em 2009 e 2010 para liberar R$ 191,6 milhões em pagamentos da estatal estadual Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Em troca do dinheiro, Serra teria permitido que a Odebrecht, junto com outras empresas, operasse um cartel, combinando os preços das obras paosé ra a construção do trecho sul do Rodoanel. "No caso da Odebrecht, essa atuação servia para se atingir a meta de lucro real estabelecida para sua participação nas obras do Rodoanel Sul, pelo superintendente Benedicto Júnior, de 12% sobre o valor do contrato, o qual só foi possível de atingir diante da inexistência de competição no certame licitatório, em razão da formação prévia de um cartel", afirmam os procuradores na denúncia.

Tânia Rego/ABr

Trabalho informal foi o que mais sofreu

Brasil depende de recuperar emprego com carteira para sair da depressão

A cada 1% de queda no PIB, aumenta em mais de 1% a taxa de desemprego

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 4,9 milhões de postos de trabalho foram perdidos com a pandemia, sendo que desse total, 3,7 milhões são postos de trabalho informais. Para o coordenador do curso de Gestão Financeira do Centro Universitário Internacional Uninter, Daniel Cavagnari, o Brasil já pode se considerar mergulhado em uma depressão econômica, e a recuperação será lenta.

"O impacto da pandemia é claro, aqui no Brasil a taxa de desemprego que era de 11% no final do ano passado, que registrava uma queda nos últimos anos, subiu para mais de 12% e só tende a aumentar. A previsão dos EUA, por exemplo, que era de 14% em média, já ultrapassa 20%", comenta o professor.

Cavagnari explica que esses números impactam diretamente no PIB de cada país. A cada 1% de queda do PIB, tem-se mais de 1% de aumento da taxa de desemprego. "Quanto menos pessoas remuneradas, menor ainda será o desempenho da economia. É o que explicam as taxas baixas de inflação ou até de desinflação registradas" afirma.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados na última segunda-feira apontaram que em maio foram fechados 331.901 empregos com carteira assinada, totalizando 1.144.875 postos nos últimos cinco meses. Segundo o Ministério da Economia, no início de junho o Brasil totalizou 1.944.125 de pedidos de seguro-desemprego desde o início das medidas implementadas para mitigar o avanço da pandemia de coronavírus, em março.

"A recuperação dependerá da iniciativa política e do dinheiro público, que fará com que a economia se remunere. As pessoas precisam de remuneração para se sustentarem. O governo deve designar dinheiro que usaria para operações menos vitais, como campanhas políticas, para poder capacitar a saúde e pagar as pessoas até que se estabeleçam em novos ou antigos empregos e negócios", afirma Cavagnari.

Surto de Covid nos EUA põe em xeque abertura no Brasil

Os Estados Unidos registraram 55.274 novos casos de coronavírus na quinta-feira, batendo o triste recorde diário do Brasil, de 54.771, alcançado em 19 de junho. O número de casos aumentou em 37 dos 50 estados norte-americanos.

Por enquanto, o número de óbitos está na faixa de 600 por dia, bem abaixo dos 2 mil diários registrados quando Nova York era o epicentro da crise. Mas autoridades da saúde alertam que as mortes ocorrem cerca de 2 semanas depois do início da infecção.

A realidade dos EUA, onde estados como Califórnia, Texas e Flórida recuaram da abertura de bares e outros estabelecimentos, lança dúvidas sobre o afrouxamento no Brasil. A capital paulista manteve-se na fase 3 (amarela) do Plano São Paulo e deverá reabrir nesta segunda-feira bares, restaurantes, salões de beleza e barbearias.

O Estado do Rio de Janeiro registrou 10.500 mortes por Covid-19, com 118.956 casos confirmados desde o início da pandemia. Foram registrados nas últimas 24 horas 168 óbitos e 2.133 casos. Há mais 1.024 óbitos em investigação e 98.540 pacientes se recuperaram da doença.

OPINIÃO DO ESPECIALISTA

Os fundos abutres, a pandemia e uma linda mulher

Arthur Farache, página 5

OPINIÃO

Inconsistência de currículo é ponta do iceberg na contratação

Alexandre Pegoraro, página 2

Wikipedia

Zuckerberg acredita que boicote de anunciantes terminará em breve

Política e desinformação na saúde derrubam confiança no Facebook

A confiança no Facebook nos mercados latino-americanos está sendo seriamente prejudicada, já que o gigante enfrenta crescente pressão para assumir a responsabilidade por publicidade política enganosa e outras informações falsas que aparecem em sua plataforma, revela um novo estudo de consumidores.

De acordo com o relatório "Evolution of Traditional Media in Latin America" encomendado pela consultoria Sherlock Communications, três em cada quatro consumidores da região (77%) acreditam que o Facebook deve ser responsabilizado pela veracidade da publicidade que recebe dinheiro para publicar.

Quase nove em cada 10 latino-americanos pediram que o Facebook verifique e remova ativamente a propaganda política que contém mentiras ou é deliberadamente enganosa. Essa visão é mais forte no Peru (88%), Colômbia, México e Brasil (todos 86%).

O Facebook foi criticado por sua recusa em regulamentar a publicidade que contém e espalha informações enganosas e/ou falsas, em muitos casos em torno de questões políticas, mas também de saúde pública, como foi o caso da pandemia de coronavírus em 2020.

Fundador e CEO do Facebook, Mark Zuckerberg argumentou que não há solução óbvia e que limitar a publicidade política no Facebook estaria limitando a liberdade de expressão. No entanto, 82% do público entrevistado discorda, segundo o estudo da Sherlock Communications.

Diante da inação da rede social, grandes anunciantes, como Unilever e Coca-Cola, começaram a retirar os anúncios no Facebook. Zuckerberg acredita que o boicote vai terminar em breve.

Brasileiro não apoia a reabertura

Estudo da empresa de pesquisa e monitoramento de mercado e consumo Hibou levantou a visão dos brasileiros sobre o momento de pandemia e o futuro do país em meio às decisões dos governos estaduais e federal. Foram entrevistadas mais de 6 mil pessoas em todo o país, entre os dias 23 e 25 de junho de 2020, com 57% mulheres e 43% homens, entre 18 e 80 anos, de classes sociais A, B e C. A pesquisa tem 98% de significância e 1.5% de margem de erro.

Sobre a quarentena, 79% dos brasileiros afirmam que foram a favor do fechamento de comércio e serviços quando a pandemia chegou ao país. Hoje, 49,5% da população gostaria que as portas continuassem fechadas, enquanto 26,1% são favoráveis a abertura sem que isso tenha uma relação direta com seu trabalho ou consumo: o querem apenas "pelo bem da economia e direito de ir e vir".

A pesquisa questionou que ações o entrevistado faria se fosse governador de seu estado. Testes gratuitos (80,2%), EPI para profissionais (79,0%) e uso obrigatório de máscaras (77,9%) encabeçam a lista, seguido da proibição de eventos, shows e cinema (74,1%), apoio ao pequeno empresário (73,5%) e isenção de pagamento de água e luz aos mais necessitados (67,7%). Ao todo, 33 medidas foram analisadas e as menos populares foram o rodízio diferenciado (21,7%), fechamento dos serviços (20,9%) e antecipação dos feriados (10,3%), estes últimos também com alta taxa de rejeição (31,6%, 25,4% e 44,3% respectivamente).

Quando questionados se eles manteriam todas as medidas no momento atual, foi possível notar quedas entre 1% a 8,8% - a maior sendo sobre auxilio salário para as empresas, de 47,4% a 38,6% - mostrando que o brasileiro espera menos ações e austeridades agora que no início das ações de controle, ainda que acredite que o pior da pandemia ainda está por vir.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,3124
Dólar Turismo	R$ 5,4630
Euro	R$ 5,9766

Cotações das moedas fornecidas pela plataforma BomCâmbio

IGP-M	0,28% (maio) 0,80% (abril)
IPCA-E RJ (fev.) SP (set.)	 0,25% 1,32%
Iuan	R$ 0,7518
Ouro (gr)	R$ 302,00
Selic	2,25%
Hot Money	0,82% a.m.

Viva, Professor Carlos Lessa!

Carlos Francisco Theodoro Machado Ribeiro de Lessa – para nós, o nosso querido e inesquecível Professor Carlos Lessa – foi muito mais do que um dos maiores economistas e acadêmicos brasileiros do seu tempo. Tal qual ele próprio, com a generosidade que sempre lhe foi marcante, se referiu uma vez a Celso Furtado – outro insubstituível campeão da nossa nacionalidade – Lessa foi "um brasileiro com B maiúsculo".

Nascido no Rio de Janeiro no dia 30 de junho de 1936, Lessa se formou economista pela então Universidade do Brasil em 1959. No ano seguinte, concluiu mestrado em Análise Econômica pelo Conselho Nacional de Economia. Pouco depois, tornou-se professor do Instituto Rio Branco, ajudando a formar os quadros da diplomacia brasileira. Era apenas um pouco mais velho que os seus alunos, mas já incutia neles os sentimentos que melhor caracterizam o seu pensamento e toda a sua trajetória de vida: a paixão pelo Brasil, pelo seu povo, pela sua cultura; a vontade irrefreável de pensar, discutir e encontrar soluções para os problemas que desde então já afligiam a nacionalidade.

Em seguida ao golpe de 1964, num raro momento de desesperança quanto aos rumos do Brasil, refugiou-se no Chile, tornando-se professor da Cepal – a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, da ONU – e da Universidade do Chile. Não demorou, contudo, a retornar para a terra que amava e, a partir de 1968, colaborou para a fundação do Instituto de Economia da Unicamp. Lá, formou-se doutor em 1976 e foi professor entre 1979 e 1994, a considerando a sua "segunda casa".

Segunda, é claro, porque a primeira, inconteste, era a UFRJ. Tornou-se seu professor em 1978 e, em 2002, durante uma das maiores crises da história da instituição, foi eleito seu reitor em rara eleição consagradora, recebendo ampla maioria dos votos dos seus colegas docentes, dos técnicos e alunos. Também lecionou na Universidade Federal Fluminense, registrando assim as suas digitais na formação de três dos principais centros do pensamento social e político brasileiro contemporâneo.

Na política e na administração pública, Lessa também deixou a sua marca indelevelmente nacionalista. Nos anos 1980, foi assessor do então presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, e dirigiu o Finsocial, a área social do BNDES, a mais importante instituição do tipo no hemisfério sul e, sem dúvidas, uma das mais importantes em todo o mundo.

Na década seguinte, mudando-se para o Cosme Velho, assumiu a liderança da associação de moradores do bairro, promovendo a urbanização das comunidades do Cerro Corá e dos Guararapes. Com essa experiência, quando assumiu o Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro, lançou o programa Favela-Bairro. Na mesma época, presidiu o Instituto Virtual de Economia do Rio de Janeiro, deixando muitas propostas para revitalizar a produção e as finanças do estado. Escreveu também o livro *Rio de Todos os Brasis*, no qual declarou o seu amor pela sua cidade natal.

Em 2003, no primeiro mandato do ex-presidente Lula, Lessa retornou ao BNDES – dessa vez, para presidi-lo. No comando da instituição, procurou imprimir à sua atuação um caráter marcadamente nacionalista e desenvolvimentista, privilegiando o desenvolvimento das forças produtivas nacionais e do trabalho nacional.

Livrou a instituição do papel humilhante de financiar privatizações que lhe havia sido conferido pelo desastroso governo Fernando Henrique Cardoso. Resolveu o caso AES em franca e corajosa oposição às pressões estadunidenses. Comprou ações da Vale do Rio Doce, mantendo o seu controle acionário majoritariamente nacional. Em suma, devolveu o banco ao seu devido lugar: o de promotor do desenvolvimento e da soberania nacional. De quebra, realizou operações que proporcionaram à instituição, nos anos subsequentes, os seus melhores resultados contábeis até hoje.

Dessa forma, Lessa agiu em completa consonância com os ideais que ensejaram a criação da instituição. Todavia, para a sua surpresa e decepção, teve problemas. Em necessário confronto com a "ala neoliberal" daquele governo, capitaneada pelos ministros Antonio Palocci e Luiz Fernando Furlan, e pelo presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, Lessa foi "fritado" pela grande imprensa, que o "demitiu" dezenas de vezes.

Afinal, em novembro de 2004, acabou de fato afastado do cargo. Um fato demonstrativo da opção feita por Lula naquela ocasião e dos interesses que acabaram prevalecendo no seu governo e nos que o sucederam, cujos resultados, hoje, são de amplo conhecimento público.

Apesar desse revés, e embora profundamente marcado pela injustiça que julgou ter sofrido, o Prof. Carlos Lessa jamais abriu mão das suas posições ou se afastou dos seus ideais. Manteve, até o fim da sua vida, uma confiança inabalável no Brasil, uma admiração apaixonada pela cultura brasileira em todos os seus aspectos, uma crença irremovível num futuro próspero, justo e pacífico para esse país e para o povo brasileiro.

Foram esses valores que ensejaram a sua iniciativa, ainda na qualidade de presidente do BNDES, de organizar a elaboração da Enciclopédia da Brasilidade, uma verdadeira ode ao Brasil, a tudo o que nós, brasileiros, fazemos, e a tudo o que somos.

Nesse mesmo espírito, preocupou-se com as universidades brasileiras, que considerou sob crescente pressão e influência de temáticas, valores e preocupações estrangeiras, pouco conectadas com os nossos problemas e valores, com as nossas particularidades históricas, políticas e sociais. Assim, idealizou a formação de um grupo de debates, seminários, exposições, enfim, tudo aquilo que agregasse brasileiros preocupados com os rumos do país, para discutir e falar do Brasil e da brasilidade. Seu principal objetivo era formar jovens quadros universitários imbuídos desse espírito, devolvendo o Brasil e as suas questões para o centro das atividades na academia.

Prontamente, Lessa recrutou e organizou um primeiro grupo de estudantes de pós-graduações da UFRJ para discutir os chamados "intérpretes do Brasil", os textos fundadores da nossa "mitologia nacional", como *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, *Raízes do Brasil*, de Sergio Buarque de Holanda, e *Formação Econômica do Brasil*, de Celso Furtado, apenas para citarmos três exemplos fundamentais.

Em meados de 2017, esse grupo começou a se reunir regularmente na antiga Escola de Cinema Darcy Ribeiro. No ano seguinte, já nomeado Instituto da Brasilidade e sediado num belíssimo casarão no Cosme Velho, passou a promover debates semanais nos quais Lessa, sempre que a sua já fragilizada saúde o permitia, comparecia para dissertar sobre os mais diversos temas brasileiros: história, sociedade, política, cultura, economia, música, gastronomia e até botânica. Enfim, sobre o Brasil em suas múltiplas dimensões, sobre o povo brasileiro, sobre a brasilidade que tanto o apaixonava, sempre nos ilustrando com a perspectiva holística, multidisciplinar, que caracterizava a sua forma de ver o mundo e expressava a sua imensa potência intelectual.

Dessa forma, no Instituto da Brasilidade, hoje já consolidado, vivem e se perpetuam a paixão pelo Brasil, pelo seu povo e pela sua cultura, a preocupação perene com os seus destinos, que tão bem caracterizaram o pensamento e, principalmente, os sentimentos do Professor Carlos Lessa. Lá, formam-se novos estudantes, pesquisadores, professores e servidores públicos imbuídos dos ideais e do espírito da brasilidade que o Professor Carlos Lessa quis devolver às universidades brasileiras, como tudo o mais nesse país, lamentavelmente sob ataques dos mais diversos tipos nos últimos anos.

Pensando nisso, o Instituto da Brasilidade organizou 37 Seminários da Brasilidade no ano passado, cujos vídeos estão disponíveis na nossa página no YouTube. O Instituto vem organizando, também, uma série de cursos e grupos de pesquisa voltados para o público externo, cujo lançamento infelizmente foi adiado pela pandemia, que serão retomados assim que possível. E finalmente, o Instituto pretende construir uma série de eventos comemorativos do bicentenário da nossa Independência, em 2022.

Com essas palavras, deixamos registrada a nossa homenagem ao nosso querido e insubstituível Professor Carlos Lessa. Sem dúvidas, um "brasileiro com B maiúsculo" que, além de toda a sua mais do que conhecida trajetória como economista, como cidadão e como homem público brasileiro, seguramente entre os mais importantes do seu tempo, foi também o idealizador do nosso Instituto.

O Professor Carlos Lessa é e sempre será o patrono e o demiurgo – para usar uma palavra que ele tanto gostava -- do Instituto da Brasilidade.

Viva, Professor Carlos Lessa!

Viva o Brasil!

❑ **Darc Costa**
Engenheiro, ex-vice-presidente do BNDES e presidente do Instituto da Brasilidade.

❑ **Daniel Kosinski**
Doutor em Economia Política Internacional, pesquisador da UFRJ e membro do Instituto da Brasilidade.

Inconsistência de currículo é ponta do iceberg no risco de contratação

Embora tenha acontecido na esfera pública, a nomeação e exoneração relâmpago do ministro da Educação ocorridas no final de junho trouxeram à tona um problema que já era grave, mas que foi amplificado também na inciativa privada em razão do isolamento social provocado pela pandemia de Covid-19. A exigência do home office e a contratação online primeiramente provocaram o temor dos gestores quanto à queda do engajamento e produtividade dos colaboradores, o que na maioria dos casos se provou infundado. Com este obstáculo superado, o maior desafio passou a ser o risco na contratação para a garantia do comportamento ético em todos os níveis da organização.

Se por um lado as crises geram muitas demissões, por outro elas também geram a necessidade de preenchimento imediato de vagas. No caso atual, há a particularidade: como o contato entre as pessoas precisa ser mínimo, e muitas empresas estão contratando sem sequer ver o colaborador pessoalmente, como ser mais assertivo neste cenário sem aumentar os riscos?

De acordo com levantamento da PwC de 2018, intitulado "Tirando a fraude das sombras – Pesquisa Global sobre Fraudes e Crimes Econômicos", no Brasil metade das empresas participantes declarara que já foi vítima de fraude, e 65% dos entrevistados acreditam que a oportunidade é o principal fator que contribuiu para fraude. Se casos de corrupção e desvio de conduta já ocorriam mesmo dentro do ambiente empresarial, como evitar que longe dos olhos e ouvidos dos colegas de trabalho as práticas antiéticas proliferem?

A oportunidade faz o ladrão e é muito importante, neste sentido, conhecer o histórico da pessoa para evitar surpresas negativas no futuro.

O primeiro passo começa com o processo seletivo, que sendo digital ou presencial deve contar com uma análise criteriosa do perfil do candidato. É preciso saber se ele realmente fala a verdade em sua apresentação, o que requer a análise dos documentos e a averiguação até do próprio currículo, vide o recente caso de Carlos Decotelli. O problema é que ir fundo em uma avaliação criteriosa demanda tempo, mão de obra e recursos, fatores que claramente são preciosos e não podem ser desperdiçados ainda mais em uma conjuntura adversa como a atual.

As ferramentas tecnológicas neste sentido vêm a solucionar esta questão. De acordo com o Gartner, até 2023, os gastos organizacionais com tecnologias de gerenciamento de riscos para apoiar a devida diligência e monitoramento aumentarão em 50%.

Através do uso de mineração de dados e crawling, é possível apontar com precisão o envolvimento de determinada pessoa ou empresa, seus sócios ou familiares, em casos de fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, terrorismo, crimes ambientais ou emprego de mão de obra escrava e infantil. Além disso, pode-se descobrir se a pessoa está politicamente exposta ou não. Tudo isso investigando mais de 1.300 fontes por meio do CPF em poucos minutos.

As informações são procuradas junto a processos em todos os tribunais brasileiros, Ministérios Públicos do Trabalho, Coaf, Ofac, Fatca, OIT, assim como em cadastros negativos de crédito como Serasa e SPC para detectar a existência de cheques sem fundos e protestos, por exemplo.

O segundo passo é prover treinamentos e conscientização do quadro de colaboradores, além de canais abertos de comunicação. Neste sentido vem a preocupação em demonstrar a cultura da empresa a todos, seu código de conduta e ética, algo que deve ser alvo de constante vigilância dos departamentos de RH e compliance.

Adaptações exigem novas atitudes. A pandemia consolidou a mobilidade do home office como uma alternativa que veio para ficar e que, sem dúvida traz inúmeros benefícios como a qualidade de vida de evitar o trânsito e a redução de custos. Por outro lado, a distância entre contratantes e contratados também amplia as oportunidades para problemas que podem ser apenas de imagem com uma demissão obrigatória cinco dias após a contratação, mas que podem ser mais sérios como manter um profissional mal intencionado tendo acesso a informações e ambientes estratégicos por muito tempo trazendo prejuízos de toda espécie às organizações.

Felizmente, a tecnologia oferece condições para a perfeita adaptação. Mas ela só pode ajudar se for apoiada pela atitude. E aí depende de cada um.

❑ **Alexandre Pegoraro**
CEO da Kronoos.

Acurcio Rodrigues de Oliveira (em memória)
Diretor-Presidente

Marcos Costa de Oliveira
Diretor de Redação

Monitor mercantil
Empresa jornalística fundada em 1912

Administração/Redação/Oficinas
Rua Marcílio Dias, 26 - CEP 20221-280
Telefone: (21) 3849-6444

Monitor Mercantil digital
www.monitormercantil.com.br

Correio eletrônico
Redação:
redacao@monitormercantil.com.br
Negócios e Empresas
empresas@monitormercantil.com.br
Monitor Financeiro:
monitorfinanceiro@monitormercantil.com.br
Pautas:
pautas@monitormercantil.com.br
Cartas:
cartas@monitormercantil.com.br
Publicidade:
publicidade@monitor.inf.br
Gráfica:
grafica@monitormercantil.com.br

São Paulo
Administração/Redação/Comercial
Avenida São Gabriel, 149/902
Itaim - CEP 01435-001
Telefones: (11) 3165-6192
(11) 3165-6233 / 3165-6252
Fax: (11) 3168-6817
Correio eletrônico: monitor.interpress@hipernetelecom.com.br

Brasília
Armazém de Comunicação
SCS – Ed. Denasa S/1301
Tel/Fax: 61-33213440
CEP: 70398-900
e-mail:armazem@armazemdecomunicacao.com.br

CONSELHO EDITORIAL

Adhemar Mineiro
João Paulo de Almeida Magalhães
(em memória)

José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro
Theotonio dos Santos
(em memória)

Filiado à
ANJ Associação Nacional de Jornais Brasil

Assinatura: **assinatura@monitormercantil.com.br**

Assinatura trimestral	R$	99,00
Assinatura semestral	R$	198,00
Assinatura anual	R$	396,00
Avulso (RJ)	R$	1,50
Avulso (outros estados)	R$	1,80

Carga tributária aproximada de 14%

Distribuidor em Brasília: Mídia Distribuidora de Jornais Ltda.
ADE 28 Lote 11 Águas Clara
CEP: 71991-360 - Brasília - DF
Tel.: 55(61) 3204-0888 - Fax: 55(61) 3204-0801
midiadistribuidora@grupomidia.com.br / www.grupomidia.com.br

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal
Serviços noticiosos: Agência Brasil, Latino Americana

ASSOCIAÇÃO DOS EMBAIXADORES DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
AMIGO DO RIO
www.embaixadoresdorio.com.br

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
e Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Direitos trabalhistas auxiliaram capitalismo

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) detalhou os dados da Pnad Covid-19 do IBGE sobre o impacto da crise na renda do trabalhador. O rendimento médio da população em maio corresponderam a 82% da renda habitual. Os trabalhadores por conta própria foram os mais atingidos: receberam apenas 60% do rendimento habitual. No setor privado, os empregados com carteira assinada receberam 92% do habitual, enquanto os sem registro ficaram com apenas 76%. Funcionários públicos contratados pela CLT receberam 96% do habitual, e militares e estatutários obtiveram 98%.

A pequena perda de renda para os trabalhadores com carteira tem um significado que vai além do benefício individual: preserva o poder de compra e dá alguma segurança para continuar consumindo. Por outro lado, para os trabalhadores por conta própria, para quem praticamente só restou os R$ 600 da renda emergencial, cria-se insegurança e perde-se capacidade de comprar algo além do mínimo.

Tudo isso mostra quão desastrosos seriam os efeitos da redução de direitos trabalhistas, como deseja o ministro Paulo Guedes, que espera "colocar mais essa granada no bolso" do "lado de lá" sem nem bem esperar terminar a crise humanitária e econômica. A retirada de proteções e benefícios, mostram experiências de "flexibilização" em outros países, não contribui para gerar empregos; por outro lado, gera insegurança e diminuiu o consumo.

O próprio Paulo Guedes se gabou de o Brasil ter se saído melhor que os EUA na questão do desemprego (não é bem assim, como mostrado aqui na quinta-feira). Os números esgrimados pelo ministro foram possíveis pela existência dos direitos trabalhistas. No caso dos informais, houve uma explosão de desemprego aqui. Se todos fossem horistas sem direitos, como nos EUA, como o governo brasileiro bancaria agora o seguro-desemprego? Guedes estaria propondo a estatização dos prejuízos?

Democracia e vida

O movimento Brasil pela Democracia e pela Vida, integrado pela ABI, OAB, SBPC, Comissão Arns, todas as centrais sindicais e mais de 50 entidades da sociedade civil, realizará neste fim de semana a Virada da Democracia, com a exibição nas redes sociais de uma série de vídeos e lives, que visam promover um evento virtual a ser realizado no próximo dia 19.

Neste sábado, às 16h, será divulgado o debate "Liberdade de Imprensa, o Projeto Fake News", coordenado pelo vice-presidente da ABI, Cid Benjamin, com a participação do diretor Arnaldo César, estudioso do tema fake news, e do jornalista e escritor Juca Kfouri.

No domingo, às 18h está confirmada a live "Humor e Imprensa na Resistência Democrática", com a participação de Chico Caruso, Paulo Caruso, Aroeira, Luiz Fernando Veríssimo e Carol Barbie Cospe Fogo Andrade.

O Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), que também participa do movimento, debaterá neste sábado, às 10h30, o tema "Democracia e direito à vida são garantias constitucionais", no canal TVIAB no YouTube.

Inauguração na crise

Mesmo com a crise causada pelo coronavírus, a Megamatte fechou quatro pré-contratos nos últimos 90 dias e acaba de inaugurar uma loja no shopping Light, no Centro Histórico de São Paulo. No período de lojas fechadas, o delivery da rede teve um crescimento de 25%. O CEO, Julio Monteiro, tem feito lives para se comunicar com franqueados, tirar dúvidas, orientar e manter a equipe coesa.

Perda no curto prazo

Flamengo desmentiu Bolsonaro e disse que ganhou R$ 900 mil com a transmissão do jogo contra Boavista pela sua TV, menos de 10% do que alardeara o presidente. Se tivesse fechado com a Globo, teria recebido R$ 1,6 milhão. Está visando, como diria Claudio Coutinho, o "ponto futuro"?

Rápidas

Os desafios econômicos do Estado do Rio de Janeiro pós-pandemia serão debatidos nesta quarta-feira, às 10h, na Associação Comercial do Rio (ACRJ), com Mauro Osório, presidente do Conselho Diretor da Assessoria Fiscal da Alerj e professor da FND/UFRJ. Pelo Zoom. Informações: (21) 2514-1203 *** O IAG – Escola de Negócios da PUC-Rio promove webinar "Como Gerenciar Conflitos nas Empresas Familiares", nesta terça, às 19h. Inscrições: bit.ly/webinarIAG14y *** A Câmara de SP lançará nesta segunda-feira a cartilha *Todos contras as Fake News*, trabalho que teve coordenação do Dr. Luiz Augusto D'Urso.

Manobras para promover a estatização

Congresso questiona no STF criação de subsidiárias de estatais

Para facilitar a privatização das refinarias a Petrobras está usando da estratégia de criar subsidiárias (empresas menores ligadas à principal) para depois vendê-las. Com base nessa interpretação as mesas diretoras do Senado e da Câmara dos Deputados, representadas pelo presidente do Congresso, Davi Alcolumbre (DEM-AP), acionaram o Supremo Tribunal Federal (STF) para interromper a venda de ativos da estatal.

Conforme defesa apresentada pela própria Petrobrs em processo na 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a alienação de cada uma das oito refinarias que constam no plano de desinvestimento seria aportada em uma subsidiária criada para receber os ativos que, posteriormente, seriam privatizados.

O presidente do Senado pede uma medida cautelar, especialmente diante da retomada da alienação de ativos da refinaria Landulpho Alves (RLAM), na Bahia, e Presidente Getúlio Vargas (Repar), no Paraná – ao todo, a Petrobras pretende vender oito unidades.

A ação também pede uma liminar para que a corte inclua a proibição da criação artificial de subsidiárias na decisão do ano passado, quando o STF definiu que as privatizações de subsidiárias não necessitam de aval do legislativo.

Segundo ficou claro na manifestação, a falta de critérios para guiar as ações empresariais abre espaço para fraude e uma tentativa de driblar a atuação do Congresso Nacional na decisão sobre os bens públicos.

O pedido do Legislativo é para que o relator da ação, ministro Ricardo Lewandowski, conceda uma liminar que impeça a venda de duas subsidiárias que teriam sido criadas nesse modelo. A petição ressalta ainda que a decisão deve ser imediata, dada a proximidade do recesso do meio do ano no STF

"Vislumbra-se que a nova tutela jurisdicional cautelar deverá ser imediatamente prestada, diante da iminência do recesso de julho deste Tribunal e dos atos praticados para o prosseguimento das privatizações", escrevem. O pedido será avaliado pelo presidente da corte, ministro Dias Toffoli, que é responsável pelas deliberações urgentes durante o recesso judiciário.

Trump comemorará Independence Day politicamente

George Washington, comante-chefe na luta pela independência e eleito o primeiro presidente dos EUA, reconhecido pelos norte-americanos na sua época como o "Pai da Pátria", provavelmente não teria muitos motivos para comemorar o famoso Independence Day. Encontraria um país com um número de mortes superior aos sete longos anos de luta para sair do domínio da Inglaterra.

A luta atual contra a pandemia Covid-19 coloca o país em mais uma liderança mundial: 2,84 milhões de casos confirmados, 862 mil recuperados e 131 mil mortes. Passados 244 anos, o atual presidente, Donald Trump, parece desconhecer o cenário preocupante do seu povo e o sentido do dia comemorativo, para dar cunho político a um feriado considerado pelos norte-americanos como um evento apartidário para celebrar o patriotismo

Caças e tanques militares serão exibidos na parada do Dia da Independência dos Estados Unidos, nesta quinta-feira. O tom militar e os custos da comemoração promovida pelo presidente Trump têm sido alvo de críticas pelos democratas. Dizem que ele está tomando o controle de um feriado que tradicionalmente dedicado reunir os cidadãos e amar o seu país. A preocupação deles é que a celebração se torne um evento político e personalista em vez de um dia de patriotismo. As novidades da programação do Dia da Independência imediatamente fizeram a oposição reagir e vários democratas do Congresso alertaram o presidente contra a tentação de um realizar "um comício de campanha" em rede nacional por ocasião da data nacional. Porque o dia 4 de Julho é geralmente um dia de trégua em os norte-americanos "agitam a bandeira nacional sem entrar em discussões políticas", observa o especialista em mídia Richard Hanley.

Às 18h30 locais (19h30 em Brasília), Trump subirá as escadas do monumento em homenagem a Abraham Lincoln, o presidente que defendeu a unidade do país durante a guerra civil, para liderar o ato batizado de "Saudação aos Estados Unidos". Este evento sem precedentes incluirá um discurso transmitido pela televisão, mobilização de equipamento militar e uma enorme exibição de fogos de artifício.

A organização progressista Code Pink instalará seu "Baby Trump", um enorme boneco inflável que mostra o presidente de fralda. A hashtag #BoycottTrumps-4thOfJuly (Boicote ao 4 de julho de Trump) foi tendência no Twitter nesta quarta-feira.

Grupos de soldados veteranos planejam distribuir camisetas em homenagem ao falecido senador John McCain, um republicano com o qual Trump tinha confrontos frequentes. Trump fará uso de suas habilidades no mundo do espetáculo para o evento.

Os estados do Mississippi, Tenessee, Arizona, Texas e Nevada bateram esta quinta-feira um novo recorde de hospitalizações diárias de doentes com covid-19. A situação no Arizona é particularmente grave e segundo o Washington Post (link is external fez regressar aos hospitais imagens semelhantes às que assistimos em Nova Iorque no pico da pandemia. Para além da duplicação das camas, requisição de pessoal hospitalar de outros estados e da paralisação de cirurgias programadas, regressou a imposição dos "padrões de cuidados em crise" que determina para cada hospital quais os doentes que vão receber ventilação num cenário de sobrelotação.

FBI: PT entra com ação na PGR

O PT entrou nesta sexta-feira com uma representação na Procuradoria Geral da República para denunciar o acordo de cooperação ilegal firmado entre a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba e o FBI, a Polícia Federal dos Estados Unidos conforme revelou a Vaza Jato em reportagem feita pela Agência Pública em parceria com o The Intercept. Nesta quinta-feira (2), o procurador Deltan Dallagnol afirmou não se lembrar se o FBI teria atuado em território nacional durante a operação Os advogados do PT responsáveis pela ação, Eugênio Aragão - ex-ministro da Justiça e ex-procurador da República - e Ângelo Ferraro, apontam que a Lava Jato atuou na ilegalidade, desrespeitando a autoridade central do Ministério da Justiça, para promover uma persecução penal direcionada e criminosa contra o ex-presidente Lula.

Marinho fala de cadeia para Flávio

O empresário Paulo Marinho, responsável por uma denúncia contra Flávio Bolsinaro envolvendo a Polícia Federal, voltou a responder a provocações do senador nas redes sociais, um dia depois de mandar um recado ameaçador ao parlamentar. Desta vez, Marinho disse que Flávio pode ir "em breve" para o presídio de Bangu, no Rio de Janeiro, encontrar "seu parceiro mais próximo", em referência ao ex-operador financeiro da família Bolsonaro, Fabrício Queiroz, preso no esquema das "rachadinhas" que acontecia na Alerj, no gabinete do então deputado estadual Flávio Bolsonaro.

Ministério da Segurança sairá?

O ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, afirmou nesta sexta-feira, que o governo federal ainda não descartou a possibilidade de dividir a pasta sob sua responsabilidade em duas, recriando o Ministério da Segurança Pública. "É um assunto que existe." Ao participar de uma conversa com o ex-ministro da Justiça Nelson Jobim, promovida pelo Banco BTG Pactual e transmitida no Youtube, Mendonça disse que, ao assumir o cargo, em abril, comprometeu-se com o presidente Jair Bolsonaro a analisar a questão e apresentar uma proposta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS – CONVOCAÇÃO DE AGO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE INICIO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA – A Diretoria Financeira, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração falecido, seguindo o que estabelece o Estatuto Social, da **CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS,** registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33.4.0003717-1 e inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.032.733/0001- 69, Sra. Cristina Florinda de Mello Monteiro,** no exercício das suas atribuições, convoca os cooperados para participarem da **AGO – Assembleia Gral Ordinária e AGE – Assembleia Geral Extraordinária de Início da Liquidação da Cooperativa, a serem realizadas em conjunto, em ato contínuo, uma após o término da outra, no dia 25/07/2020, na sede da cooperativa à Rua Visconde de Inhaúma, 37, Sala 901, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-007,** em primeira convocação às 08:00 h com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total de cooperados; em Segunda convocação às 09:00 h com a presença mínima de metade mais um de seu quadro de cooperados, e em terceira e última convocação às 10:00 h com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total do quadro social, prevalecendo o menor número dentre as alternativas. Conforme disposto no Art. 43-A da Lei 5764/1971, os associados poderão participar e votar a distância na Assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Incluído pela Medida Provisória nº. 931, de 2020). **Na data da presente convocação a cooperativa possui no seu quadro social 200 (duzentos) cooperados. A Ordem do Dia da AGO é a seguinte:** 1) Apresentação de Prestação de Contas do Exercício 2019 conforme itens a seguir: a) Apresentação do Relatório de Gestão da Diretoria; b) Apresentação do Balanço Patrimonial e da DSPE – Demonstração das Sobras e Perdas do Exercício; c) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. 2) Deliberação da Assembleia sobre a Prestação de Contas composta do Relatório de Gestão da Diretoria, Balanço Patrimonial e DSPE – Demonstração de Sobras ou Perdas do Exercício relativos aos ano 2019; 3) Deliberação da Assembleia sobre a Destinação/Rateio das Sobras ou Perdas dos Exercício 2019. **A Ordem do Dia da AGE – LIQUIDAÇÃO é a seguinte:** 1) Apresentação de Proposta para Deliberação da Assembleia de Dissolução da Sociedade Cooperativa e Início do Processo de Liquidação Conforme Estabelecido no Capítulo XI da Lei 5764/1971, conforme itens a seguir: a) Deliberação da Assembleia sobre a Proposta de Início da Liquidação Voluntária da Sociedade; b) Dissolução da Diretoria com Encerramento do Mandato Vigente; c) Eleição de dois Liquidantes: Presidente Liquidante e Diretor Financeiro Liquidante; d) Eleição do Conselho Fiscal Liquidante composto de 3 (três Membros Efetivos); 2) Reforma estatutária composta dos seguintes itens: a) Mudança de Endereço da Sede Social. 3) Demais Assuntos de Interesse Social.

Rio de Janeiro – RJ, 30 de junho de 2020.

Cristina Florinda de Mello
Monteiro – Diretora Financeira

TIM S.A.
Companhia Aberta
Subsidiária Integral
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 11 de fevereiro de 2020, às 15h10, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA**: Presidente – Sr. Adrian Calaza; Secretário – Sr. Jaques Horn. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES**: **(i)** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e **(ii)** Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, conforme faculdade prevista em seu §4º. **ORDEM DO DIA**: **(1)** Eleger membro do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, a acionista deliberou a seguinte matéria, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(1.1) Tomou conhecimento** da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Raimondo Zizza, em 16 de janeiro de 2020, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2020, à sua posição como membro do Conselho de Administração da Companhia. **(1.2)** Em razão da renúncia apresentada e a consequente vacância do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, **elegeu** a Sra. **Sabrina di Bartolomeo**, italiana, casada, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YB0556281, válido até 9 de janeiro de 2027, domiciliada em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália. **(1.3)** Assim, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição: Srs. Carlo Nardello e Pietro Labriola, e a Sra. Sabrina di Bartolomeo, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021. A acionista da Companhia declarou que obteve da Conselheira ora eleita a confirmação de que possui as qualificações necessárias e os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, na Instrução CVM nº 367, e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. A Conselheira ora eleita terá mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2021, e será investida no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, na Instrução CVM nº 367 e no Estatuto Social. Fica consignado em ata que a Conselheira eleita renuncia formalmente à remuneração a ela atribuída como membro do Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Adrian Calaza, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa. Rio de Janeiro (RJ), 11 de fevereiro de 2020. **ADRIAN CALAZA - Presidente da Mesa e Representante da TIM Participações S.A. JAQUES HORN - Secretário da Mesa.** Jucerja nº 00003890240, em 01/07/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

MEIO AMBIENTE

Ana Rita Albuquerque

O novo marco legal de saneamento e os vulneráveis

O Senado aprovou em 24/6/2020, por maioria, o novo marco legal do saneamento básico (PL 04162/2019), que altera a Lei 11.445/2007 bem como outras leis, para avançar na captação de investimentos com parcerias público-privadas visando a universalização do saneamento para todos os brasileiros que ainda sofrem com a falta de esgotamento sanitário e acesso à água de qualidade.

O projeto aprovado e remetido à sanção requer que não só o Governo Federal, especialmente por meio da ANA (Agência Nacional de Águas) incumbida de editar normas gerais de regulação do setor, mas também os estados, os municípios, as empresas, as universidades e a população estejam unidos em torno desse objetivo desafiador.

Nesse momento de grave crise sanitária em que vivemos com a pandemia de Covid-19, vê-se a importância da aprovação do projeto que deverá promover o saneamento e fornecer água de qualidade a milhões de brasileiros, especialmente às famílias mais vulneráveis, que vivem nos grandes centros urbanos ou mesmo nas áreas remotas e em zonas rurais. Afinal, cerca de 36 milhões de pessoas vivem sem água tratada, mais da metade no Nordeste e, ainda, há muita dificuldade de levar água aos pequenos municípios do interior do Brasil. No Brasil, 48% das famílias sofrem com a falta de saneamento básico, segundo dados do Instituto Trata Brasil.

Alguns especialistas entendem que o novo marco pode não produzir os efeitos desejados a curto ou a médio prazo diante das dificuldades econômicas do país e a possível falta de investimento adequado. Outros, mais otimistas, entendem que houve um esforço do Governo Federal para que o Brasil consiga vencer esse desafio que impede o seu desenvolvimento, e que possa definitivamente se colocar dentro dos padrões sanitários exigidos para o século XXI, há muito vigentes nos países desenvolvidos.

As metas de universalização do saneamento devem ser cumpridas até 2033, mas a questão dos municípios pequenos e dos vulneráveis é um verdadeiro desafio. Áreas de ocupação irregular bem como de difícil acesso, com moradias precárias onde vivem famílias de baixa renda, são uma realidade no Brasil. A esse respeito espera-se uma atuação firme do agente regulador com alternativas para a inclusão dessas áreas mais precárias ou distantes ocupadas por pessoas pobres, cobrando ao operador que tais serviços constem necessariamente nos termos contratuais.

Dessa forma, não se espera que os investimentos no setor promovam o saneamento apenas nos estados mais ricos, mas também em pequenos municípios e que contemplem a situação dos vulneráveis que habitam zonas urbanas ou rurais. O art. 53 do PL cria o comitê interministerial e um fundo de saneamento básico que pode ser importante instrumento para os municípios implementarem uma política regionalizada e atenderem as necessidades mais básicas da sociedade brasileira.

A situação dos pequenos municípios que não possuem grande poder de investimento deve ser um ponto relevante a merecer atenção do poder regulatório, acompanhado de uma política de atendimento à população de baixa renda em zonas urbana e rural. Deve-se buscar soluções baseadas em inovação para a universalização do saneamento e acesso à água, levando em conta as peculiaridades locais e criando alternativas para atender a todos, especialmente aos vulneráveis, de forma adequada.

A sociedade civil deverá cobrar que o novo marco legal contemple a cidade como um todo e que as expectativas nele depositadas por especialistas e legisladores se concretizem para todas a pessoas, igualmente. Afinal, evitar os impactos ambientais pela falta de saneamento básico bem como aqueles causados à saúde e à vida de milhares de brasileiros, especialmente mulheres e crianças é um imperativo inadiável. É difícil conceber que um país emergente como o Brasil possua alto índice de mortes por falta de água de qualidade, por limitações ao seu acesso e por falta de saneamento. A visão dos córregos de esgotamento a céu aberto ao lado das casas da periferia, onde o lodo se mistura pela área de recreação infantil, e que constituem fonte de doenças de toda espécie, sobrecarregando, inclusive, o sistema de saúde, é um retrato que merece ser retirado de nossa realidade.

Avançar nos serviços de universalização de saneamento básico a exemplo dos países desenvolvidos é uma exigência para um meio ambiente equilibrado, para a preservação da vida e da saúde da população, para um Brasil menos desigual e para o desenvolvimento sustentável. As prioridades às obras de saneamento são uma esperança especialmente para os vulneráveis, que confiam que dessa vez não ficarão de fora do processo de universalização. Afinal, o acesso à água limpa e ao saneamento básico constituem garantia de sobrevivência e saúde, constituindo esse acesso verdadeiro direito humano, que supera ou deveria superar a visão da água apenas como recurso econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09.2020

OBJETO:Aquisição e fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios por meio de Contratação direta dos itens que irão compor o kit merenda escolar visando a distribuição em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e aos dispositivos legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Queimados. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1164.2020.05. RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro,das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 17/07/2020 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Pregoeira - CPLMSO

Vestuário puxa queda de 22,8% do faturamento do varejo de SP

Os setores do comércio varejista e serviços do estado de São Paulo registraram os piores resultados no faturamento para um mês de abril da série histórica, iniciada, respectivamente, em 2008 e 2010. Os dados, divulgados nesta sexta-feira, são da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio-SP).

Com a maior parte dos estabelecimentos de portas fechadas e impedida de fazer atendimentos presenciais em razão da quarentena, realizada contra a disseminação do coronavírus (Covid-19), os dois setores tiveram quedas substanciais no faturamento no quarto mês do ano.

O faturamento do comércio varejista no Estado de São Paulo foi de R$ 46,7 bilhões no mês de abril, 22,8% a menos do que registrado no mesmo mês de 2019, de R$ 60,5 bilhões. Das nove atividades pesquisadas do varejo, sete sofreram queda em seu faturamento real no comparativo anual.

Os destaques negativos foram as lojas de vestuário, tecidos e calçados, com queda de 77,8% no faturamento, concessionárias de veículos 70,8%, outras atividades, 32,4%, e lojas de eletrodomésticos e eletrônicos, 43,9%.

Em contrapartida, as atividades de supermercados tiveram elevação de 9% e farmácias e perfumarias, 3%, no seu faturamento de abril.

O setor de serviços fechou o mês de abril no estado com faturamento de R$ 29 bilhões, 33,4% a menos na comparação com o mesmo mês do ano passado, de R$ 43,6 bilhões.

Rovena Rosa/ABr

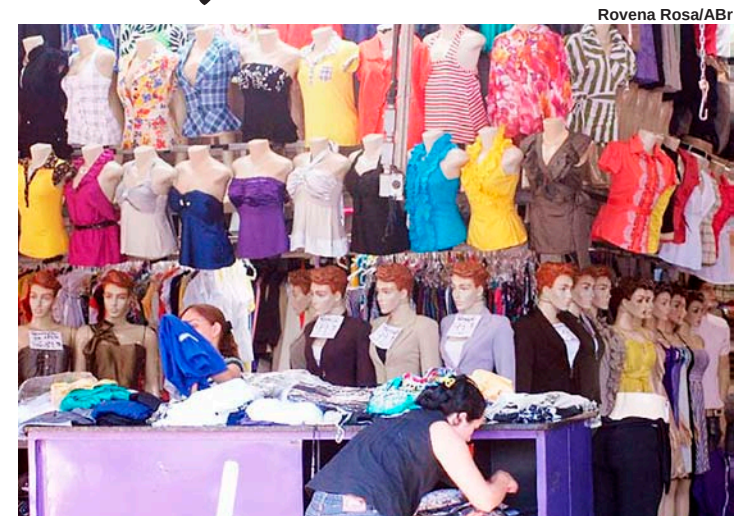

Das 13 atividades pesquisadas, dez registraram retração em relação ao mesmo mês de 2019. A principal queda ocorreu em turismo, hospedagem e eventos de 82,9%. Por outro lado, agenciamento teve alta de 28,5% e representação, 6,7%, apresentaram elevação no faturamento.

Em 100 dias de quarentena no estado de São Paulo, contados de 24 de março a 30 de junho, a FecomercioSP estima que houve queda de 21,9% no faturamento do comércio varejista, ou seja, uma retração de R$ 43,7 bilhões. A previsão da entidade, para o setor varejista, é de queda de 10% no primeiro semestre do ano, com retração de R$ 35,8 bilhões, e baixa de 7,1% no fechamento do ano, com diminuição de R$ 53,7 bilhões.

Aeroporto do Galeão projeta aumento de operações em julho

O Aeroporto Internacional Tom Jobim-RIOgaleão vai experimentar aumento de movimentação este mês, a partir da flexibilização de atividades determinada pelos governos do município e do estado do Rio de Janeiro. A Gol Linhas Aéreas, por exemplo, vai expandir sua operação no local, elevando o número de voos para 1.326, incremento de 167% em relação a junho. O total de passageiros da Gol subirá de 57 mil, registrado em junho, para mais de 185 mil, em julho. Também a Air France, KLM e TAP seguem operando voos internacionais no aeroporto. Apesar do crescimento, a concessionária estima que o número de voos este mês deverá apresentar queda de 81% em relação a julho de 2019.

O presidente da Concessionária RIOgaleão, Alexandre Monteiro, avaliou que, "como a principal porta de entrada de visitantes do Rio de Janeiro e importante terminal logístico para cargas de alto valor agregado, o RIOgaleão está pronto para desempenhar papel relevante na retomada da economia do Rio de Janeiro".

Segundo Monteiro, a ampliação de voos representa a retomada da operação no cenário pós-pandemia da covid-19, com a adoção de novos protocolos que visam garantir a segurança de passageiros e da comunidade aeroportuária. O número de destinos domésticos operados pelo aeroporto crescerá de 12, em junho, para 18, este mês. A concessionária entende que o reforço da malha doméstica significa uma grande oportunidade não apenas para retomar voos internacionais quando as fronteiras forem reabertas, mas para conquistar novas rotas fora do Brasil.

Para viabilizar melhores custos variáveis para as companhias aéreas e garantir a continuidade sustentável de suas operações, foi colocado em prática um programa de incentivo destinado às empresas, tendo em vista que os custos aeroportuários representam cerca de 4% do total da receita paga por cada companhia aérea.

Alexandre Monteiro considera que a retomada das atividades do aeroporto é importante não só para o próprio equipamento, como também para a cidade e o estado do Rio de Janeiro, porque contribui com parte significativa da economia e com a geração e manutenção de mais de 170 mil empregos da cadeia que fomenta, sem contar o valor socioeconômico do transporte de cargas aéreas.

Desde o início da pandemia, o aeroporto implementou plano de enfrentamento à covid-19, com ações de treinamento e prevenção que envolveram a comunidade aeroportuária, empresas de serviços auxiliares ao transporte aéreo e demais prestadores de serviços. Com a retomada da movimentação no terminal, a concessionária colocou em prática medidas visando garantir a segurança de passageiros e da comunidade aeroportuária. Entre elas, distanciamento entre passageiros no aeroporto, limpeza e desinfecção das instalações.

Segundo informou o presidente da RIOgaleão, o Aeroporto Internacional Tom Jobim está 100% ativo, operando 24 horas por dia, nos sete dias da semana. Além dos protocolos obrigatórios determinados pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para aeroportos internacionais, a concessionária adotou medidas para garantir ao passageiro uma jornada segura e confiável até o fim de sua viagem. Além disso, o aeroporto apoia cessionários e o setor turístico fluminense, por meio de capacitação e treinamento "para lidar com a nova dinâmica necessária às operações dentro e fora do aeroporto neste momento de retomada".

TIM S.A.
Subsidiária Integral
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 19 de junho de 2020, às 08h00. Devido à importância e à urgência do assunto constante da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme previsto no Artigo 25 do Estatuto Social da TIM S.A. ("Companhia"). **PRESENÇA:** Participaram da reunião os Srs. Carlo Nardello e Pietro Labriola e a Sra. Sabrina di Bartolomeo. **MESA**: Sr. Carlo Nardello – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário. **ORDEM DO DIA**: **(1)** Deliberar sobre a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta entre a Companhia e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. **DELIBERAÇÕES**: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre o único item constante da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: **(1) Tomaram conhecimento** da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos termos aprovados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, em especial quanto aos projetos de ajuste de conduta e aos compromissos adicionais nela indicados. Após a apresentação efetuada pelo Sr. Mario Girasole e prestados os devidos esclarecimentos, os Conselheiros **aprovaram** a celebração do TAC pela Companhia. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias para o cumprimento da presente deliberação. Fica, ainda, registrada a recomendação de que seja realizado o acompanhamento trimestral da evolução e do cumprimento das condições do TAC, em Reunião de Diretoria Estatutária da Companhia, para posterior reporte e acompanhamento por este Conselho. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 19 de junho de 2020. **JAQUES HORN - Secretário da Mesa.** Jucerja nº 3889155, em 29/06/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444

Crivella anuncia contingenciamento de até R$ 700 milhões no Rio

O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella (PRB), anunciou o contingenciamento de até R$ 700 milhões das despesas do governo municipal devido à queda de arrecadação durante a pandemia de coronavírus. Segundo Crivella, os cortes não atingirão a área da saúde.

"O contingenciamento deve chegar a R$ 700 milhões. É uma luta grande, mas vamos ter que contingenciar. Vai ser aonde? Custeio. Está incluída a Saúde? Não. E a RioSaúde, também não. Mas o custeio está. Não da Saúde. Os demais órgãos vão ter que se adaptar" disse em coletiva.

Estão incluídas nas despesas de custeio, por exemplo, gastos com manutenção de equipamentos, com água, energia, telefone, entre outros. O objetivo do contingenciamento, segundo explicou o prefeito, é garantir os pagamentos necessários ao cuidado da saúde da população, especialmente no período de pandemia do novo coronavírus. Todas as secretarias e órgãos serão atingidos, exceto a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RioSaúde). De acordo com a prefeitura, a queda na arrecadação esperada é de mais de R$ 2 bilhões este ano devido à crise provocada pela pandemia.

A prefeitura afirma ainda que o estado do Rio não está repassando as cotas devidas ao município do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação (ICMS) e nem do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). A falta desses repasses constitucionais, segundo a prefeitura, também impactam a situação financeira do município.

É hora de apostar no exterior

Para advogado, retomada da economia brasileira será lenta, crescendo em torno de 2,2%

As projeções do Banco Mundial apontam para uma recessão de 8% na economia brasileira este ano, a pior da série histórica. E a saída dela deve ser lenta. De acordo com a mesma entidade, em 2021 a expectativa de crescimento é de apenas 2,2% por aqui. De acordo com especialistas no tema o cenário é propício para se pensar na internacionalização das empresas.

"Os mercados de fora irão encolher menos este ano e avançar mais rápido no próximo do que o brasileiro. Ou seja, a receita doméstica deve cair, tornando ainda mais atrativo obter receitas no exterior, principalmente em função da força do dólar", afirma Emanuel Pessoa, advogado especialista em Internacionalização de Empresas, Negociação, Contratos e Inovação, com escritório próprio sediado em São Paulo.

Ele entende que as duas principais formas de se internacionalizar uma empresa são via exportação ou operação *in loco* em outro país. A primeira tende a ser menos atrativa.

"Neste caso, o empreendedor se depara com a desconfiança externa em relação aos produtos e serviços brasileiros e ainda há os trâmites burocráticos e tributários para enviar a mercadoria ou o serviço para fora". Por isso, é melhor que as empresas optem pela segunda: abrir filiais ou novas empresas em outros territórios para produzir localmente.

"99% do mundo quer investimento externo em seu país. A maioria não faz nem a exigência de um sócio local, por exemplo. Os governantes sabem que a chegada das empresas gera emprego e renda para a população. Isso é suficiente", diz Emanuel.

Segundo o advogado, quem empreende no Brasil consegue empreender em qualquer lugar, levando em conta todos as dificuldades enfrentadas aqui. Ele garante que a empresa não precisa ser grande para conseguir atuar fora. "Pelo contrário, vemos muitos pequenos e médios empreendimentos apostando no exterior".

Para Emanuel, os nichos com maior possibilidade de sucesso com a ramificação internacional são os de inovação, com soluções escaláveis, e de áreas que já contam com produtividade comparável à de países desenvolvidos.

O processo, para quem pensa ser difícil, também não é dos mais complicados, mas carece de bons profissionais. "Hoje há pouca gente que realmente sabe tocar a internacionalização de uma empresa. É importante uma boa assessoria para dar todo o amparo legal para um negócio operar no exterior. Para as empresas, é um investimento que vale ser feito, principalmente neste período de pós-pandemia, em que quase todo o resto do mundo deve ter uma recuperação acentuada. Não é uma aposta, mas uma certeza", conclui.

Ações do setor de petróleo caíram na sexta-feira

Os índices europeus fecharam a sexta-feira em queda, dia de liquidez em baixa nos mercados globais devido ao feriado da Independência nos Estados Unidos. As ações do setor do petróleo encerraram em queda de 1,05% dentro do Stoxx 600, em linha com os preços da commodity no mercado internacional. As ações da BP recuaram 1,82% e as da Royal Dutch Shell fecharam o pregão do último dia da semana em queda de 0,99%.

Conforme o site do Valor Econômico, o índice Stoxx 600 terminou o dia em queda de 0,78%, aos 365,43 pontos. Em Frankfurt, o DAX recuou 0,64%, aos 12.528,18 pontos, enquanto, em Paris, o CAC 40 encerrou a sessão aos 5.007,14 pontos, em desvalorização de 0,84%. Em Milão, o FTSE MIB caiu 0,81%, aos 19.726,65 pontos e, em Madrid, o IBEX 35 fechou com perdas de 1,27%, aos 7.403,50 pontos.

No acumulado semanal, o índice pan-europeu teve alta de 1,98%. Frankfurt, Paris, Milão e Madrid registraram valorização de 3,63%, 1,99%, 3,15% e 3,14%, respectivamente.

De acordo com dados da IHS Markit, o índice de gerentes de compras (PMI) de serviços da zona do euro seguiu mostrando a recuperação do setor em junho, após o colapso causado pela pandemia de covid-19, embora siga em território de contração. O indicador subiu de 30,5 pontos em maio para 48,3 pontos em junho, o nível mais alto em quatro meses.

Em Londres, o FTSE 100 encerrou a sexta-feira em queda de 1,33%, encerrando a semana em leve queda de 0,03%. O "Financial Times" informou que o ministro de Finanças do Reino Unido, Rishi Sunak, não deve anunciar grandes reduções de impostos na próxima semana, mas ele deve oferecer apoio aos planos de retenção de empregos.

As ações da cadeia de pubs Whitbread avançaram 1,62%, hoje, enquanto as da Just Eat Takeaway subiram 1,32%. As ações da Rolls-Royce Holdings recuaram 10,02% e lideraram as perdas do Stoxx 600 nesta sexta.

Os papéis do Land Securities Group avançaram 0,52% depois que a incorporadora e empresa de investimentos comerciais disse que a arrecadação e a receita de aluguel melhoraram em junho e que planeja reiniciar o pagamento de dividendos a partir de novembro.

BC está 'de olho' na volatilidade do câmbio

O Banco Central do Brasil está tentando identificar a causa do aumento elevado da volatilidade do câmbio e se ela é eficiente ou não, reconhecendo que esse movimento destoa do nível de volatilidade visto em outros países emergentes. A afirmação é do diretor de Política Econômica do BC, Fabio Kanczuk.

"Infelizmente eu não tenho muito a adicionar. Só posso dizer que a gente está super de olho nisso aí tentando entender", afirmou ele, em uma live promovida pelo Banco Safra nesta sexta-feira. "É necessário entender exatamente o problema pra daí poder pensar qual é o remédio possível", frisou.

Segundo Kanczuk, a mudança de *overhedge* criou pressão no câmbio nos últimos meses e há "parte residual" que ainda pode afetar comportamento do dólar, algo a que o BC está atento. Conforme a Reuters, o diretor ponderou que há uma coisa distinta acontecendo, ligada à volatilidade diária "bastante elevada" do câmbio, com aumento grande contratos pequenos.

OPINIÃO DO ESPECIALISTA

Os fundos abutres, a pandemia e uma linda mulher

No dia 27 de julho serão completados exatos 30 anos que estreou no Brasil um verdadeiro clássico do cinema. Essa versão anos 90 da famosa história de Cinderela ainda hoje consegue prender a atenção de muitos que torcem por um final feliz entre o rico Edward (Richard Gere) e a garota de programa Vivian (Júlia Roberts).

Mas, além da comemoração pelas três décadas de sucesso, o roteiro dessa obra traz um aspecto intimamente ligado ao momento que o país atravessa atualmente. É que o personagem masculino principal era um executivo muito habilidoso na arte de comprar empresas em dificuldades financeiras e ganhar muito dinheiro com esse investimento em negócios futuros. Colocando esse ofício nos termos usados pelo mercado financeiro, ele representa o que se convencionou chamar de fundos abutres.

Os fundos abutres procuram oportunidades no mercado por meio de análises e observação atenta das oscilações da economia, de maneira semelhante ao comportamento animal das aves que lhe deram o nome. No exterior são chamados de vulture capital.

Eles podem ser constituídos como fundos multimercados e resumidamente procuram oportunidades de investimento que estejam sendo negociados por preço inferior ao que efetivamente valem. Neste sentido, a pandemia começa a oferecer um verdadeiro banquete.

Segundo um levantamento do Serasa, somente entre março e abril deste ano os pedidos de recuperações judiciais aumentaram 46,3%. Estimativas apontam que essa é apenas a ponta do iceberg. As projeções são de que entre 2 mil a 5 mil negócios peçam socorro à Justiça, para evitar a falência. Caso isso se confirme, 2020 baterá todos os recordes históricos no registro desta situação. Só para exemplificar, em 2016, ano do impeachment da presidente Dilma Rousseff, foram registrados 1.863 casos.

O campo estará fértil para a proliferação de um tipo de ativo bastante conhecido no mercado americano que são os *distressed assets*, ou traduzindo de forma literal, ativos estressados ou problemáticos. A ideia do nome é mostrar que esse ativo já passou por algum tipo de estresse, como um não-pagamento, alguma disputa judicial, entre outros motivos.

Os fundos abutres têm em suas carteiras ativos do tipo *distressed*, predominantemente. Um dos mais famosos exemplos deste tipo de operação no Brasil foi o caso da Vasp. Após o encerramento das atividades e a decretação de sua falência em 2008, centenas de funcionários e fornecedores deram entrada em ações trabalhistas contra a companhia aérea do estado de São Paulo.

A história se desenrolou por muitos anos, com penhora de bens do Grupo Canhedo – responsável pela Vasp – pagamento de algumas dessas indenizações e tantas outras, até hoje, sem serem pagas.

Mas acontece que em 2008 o TRT de São Paulo atribuiu a responsabilidade solidária da Fazenda Pública de São Paulo (Fesp) pelos débitos da Vasp, pois foi reconhecido que a Fesp detinha 40% da empresa e, portanto, sendo também responsável por quitar a dívida.

No mês de maio, uma operação estruturada pela fintech Hurst ofereceu a oportunidade de investimento pela aquisição, com deságio, dessa carteira para recebimento esperado em 34 meses a uma taxa de 20,42% ao ano. Cerca de um mês e meio depois já havia captado quase R$ 1,5 milhão.

Num primeiro momento, assim como acontece no filme com o executivo Edward, os fundos abutres surgem como possíveis vilões. Afinal, não é nada simpática a posição de alguém que, aparentemente, se aproveita de uma situação de vulnerabilidade para obter lucros.

Apesar disso, ao assistir *Uma Linda Mulher* até o final, é possível ver que essa imagem se transforma. O momento de maior catarse da película traz o suposto administrador de fundo abutre sendo responsável pela recuperação de uma grande empresa familiar e ainda mudando completamente a vida da 'mocinha'.

Na verdade, esse é o real objetivo desse tipo de investidores. Apostando em sua capacidade de identificar uma boa oportunidade de investimento onde outros só veem risco, eles acabam sendo responsáveis por dar uma nova vida a um ativo (ou empresa) que praticamente já tinha um destino bem diferente determinado.

Que os finais felizes dos contos de fadas possam se espalhar pelas empresas e pela economia brasileira como um todo no período pós-pandemia. E que todos os abutres se revelem heróis.

❑ ***Arthur Farache***
CEO da Hurst

abrasca companhia associada — MONTEIRO ARANHA S.A. — UMA EMPRESA COM AÇÕES EM PODER DO PÚBLICO ACAO

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM nº 00889-3

FATO RELEVANTE

MONTEIRO ARANHA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060 ("Companhia"), com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.476/0001-92, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na regulamentação da CVM, especialmente na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, na Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("ICVM 361/02") e na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

A Companhia realizou, nesta data, venda, alienação e entrega do Edifício Monteiro Aranha, situado na Ladeira de Nossa Senhora, nº 163 e 193, Glória, Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Edifício MASA"), imóvel de propriedade da Companhia, e a Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A. ("Novo Rio"), controlada indireta da Companhia realizou, nesta data, venda, alienação e entrega de 13 (treze) pavimentos do Edifício Torre 1º de Março, situado na Rua 1º de Março, nº 45, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Pavimentos Torre 1º de Março" e, em conjunto com o Edifício MASA, os "Imóveis"), para Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho e Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães ("Compradores"), membros do grupo de controle da Companhia.

Como contraprestação pela aquisição dos Imóveis, os Compradores assumiram a obrigação de pagar à Companhia e à Novo Rio, em caráter solidário, o valor total de R$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), em moeda corrente nacional ("Preço de Aquisição"). O Preço de Aquisição é composto por uma entrada à vista, cujo pagamento foi realizado pelos Compradores, e por saldo remanescente a ser pago em 5 (cinco) parcelas semestrais, observados os valores, taxas de atualização, condições e garantias acordados entre as partes, conforme divulgado, nesta data, no comunicado sobre transações entre partes relacionadas, nos termos do art. 30-XXXIII da ICVM 480/09.

Adicionalmente, nesta data, os Compradores permutaram com a acionista Bradesco Seguros S.A. ("Bradesco Seguros") os Imóveis, e mais 4 (quatro) pavimentos do Edifício Alberto Monteiro ("Pavimentos RB80"), de propriedade dos Compradores, pela totalidade das 1.562.722 (um milhão, quinhentas e sessenta e duas mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade, direta e indireta, da Bradesco Seguros, representativas de, aproximadamente, 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Permuta").

Com a consumação da Permuta, a Bradesco Seguros deixará de ser acionista da Companhia, passando a ser legítima proprietária dos Imóveis e dos Pavimentos RB80, e o grupo de controle da Companhia, do qual os Compradores fazem parte, passa a ser titular de 10.717.630 (dez milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e trinta) ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 87,48% (oitenta e sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Como consequência da consumação da Permuta, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 4º da Lei das S.A. e no art. 26 da ICVM 361/02, integrantes do grupo de controle da Companhia irão protocolar na CVM, em até 30 (trinta) dias, pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação ("OPA por Aumento de Participação").

A OPA por Aumento de Participação será realizada, em consonância com a legislação aplicável, por integrantes do grupo de controle da Companhia, de forma direta ou indireta, e terá por objeto a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia remanescentes em circulação, por seu valor justo, a ser apurado em laudo de avaliação. A estrutura da OPA por Aumento de Participação será oportunamente definida e comunicada ao mercado, sendo que os seus termos e condições estão sujeitos à aprovação pela CVM.

Por fim, a Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os assuntos aqui tratados.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020

Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello
Diretor de Relações com Investidores

BANCO CLÁSSICO S.A.
CNPJ. 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 10.07.2020, em nossa sede social, a Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, as 9 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) eleição de diretoria; 2) Assuntos de interesse geral. RJ, 02/07/2020 a Diretoria.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Eu, Evranio Rodrigues Santiago comunico para os devidos fins de direito que foi extraviado a minha Carteira de Identidade da OAB-RJ nº 44.687, entre 12:00 e 13:00 horas no Centro da Cidade - Avenida Nilo Peçanha esquina com a Avenida Presidente Antônio Carlos. RJ, 03/07/2020.

OCEANA OFFSHORE S.A. - Companhia Aberta
CNPJ nº 14.882.295/0001-81 / NIRE 33.3.0030510-6
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2020

No dia 03 de junho de 2020, às 9:30hs, reuniram-se na sede da Oceana Offshore S.A., na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, CEP 24.110-220 ("Companhia"), Bruno Pessoa Serapião – Presidente, Bruno Augusto Sacchi Zaremba, José Guilherme Cruz Souza, Gabriel Felzenszwalb, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Marcelo Souza e Ricardo Schenker Wajnberg. Secretariou os trabalhos o Sr. Ricardo Wagner. Nessa ocasião, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, dentre outras matérias, a constante do item 4.2.2. da ordem do dia ("Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia"), conforme deliberação constante do respectivo item 6.2, nos seguintes termos: "eleger o Sr. **Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 09692438-6, inscrito no CPF sob o nº 035.541.167-93, com domicílio profissional localizado na travessa Braga, nº 2 , CEP 24.110-220, Barreto, cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor, sem designação específica, com mandato a partir de 01 de julho de 2020 até 15 de agosto de 2022, o qual toma posse mediante assinatura do respectivo termo, acompanhado da declaração de desimpedimento, nos termos do **Anexo I** à presente. Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Niterói, 03 de junho de 2020.
Ricardo Wagner - Secretário

ANEXO I

OCEANA OFFSHORE S.A. - Companhia Aberta
CNPJ nº 14.882.295/0001-81 / NIRE 33.3.0030510-6
TERMO DE POSSE - DIRETORIA

Eu, **Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 09692438-6, inscrito no CPF sob o nº 035.541.167-93, com escritório localizado na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, CEP 24.110-220 ,tendo sido eleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da **Oceana Offshore S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.882.295/0001-81, com sede na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, CEP 24.110-220 ("**Companhia**"), pelos membros do Conselho de Administração da Companhia reunidos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de junho de 2020, para mandato até 15 de agosto de 2022, iniciando na presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de fielmente cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Niterói, 1 de julho de 2020
Rodrigo Ribeiro dos Santos

SMARTCOAT – SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº: 09.122.486/0001-05 - **NIRE**: 33.3.0032943-9
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da **SMARTCOAT – SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, loja 250, parte, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, às **10:00 horas do dia 13/07/2020**, a fim de deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, relativos ao exercício findo em 31/12/2019 ("Exercício 2019"); (ii) aprovar a destinação do resultado do Exercício 2019; (iii) fixar a remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, para o exercício de 2020; e (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal. *Em Assembleia Geral Extraordinária:* (i) Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06/04/2020, tendo em vista erro material constante na deliberação "6.3", para fazer constar a correta remuneração mensal dos membros do conselho fiscal em exercício; (ii) Alterar o inciso VI, do § 10º do artigo 8º do estatuto social da Companhia para garantir que a redação do estatuto social esteja em conformidade com a redação do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (iii) Alterar o artigo 9º do estatuto social da Companhia com o objetivo de criar o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) Consolidar o estatuto social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas. Os documentos e informações obrigatórias estarão à disposição dos acionistas para consulta, conforme previsto na lei, e que são necessárias para melhor entendimento das matérias acima, disponível na sede social da Companhia. Será necessário que os acionistas apresentem documentos para comprovar sua identidade e qualidade de acionistas, para que sejam admitidos às assembleias. O acionista pessoa jurídica deverá estar representado por seu representante legal. Observadas as restrições legais, os acionistas poderão ser representados na assembleia por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Rio de Janeiro, 02/07/2020. *A Diretoria.*

Alibaba Cloud vai ampliar negócios no Sudeste Asiático

O Alibaba Cloud, braço de computação em nuvem do gigante chinês de internet Alibaba, anunciou a construção de seu terceiro centro de dados na Indonésia e a formação de uma aliança de ecossistema em nuvem nas Filipinas. Na China, atualmente, o Alibaba Cloud é a líder do mercado de computação em nuvem. No Brasil, o serviço está disponível desde junho de 2019.

A computação em nuvem já representa 7% da receita do grupo Alibaba. Selina Yuan, presidente do Alibaba Cloud Intelligence International, disse que o Alibaba Cloud se tornou o maior provedor de serviços em nuvem nos mercados regionais, incluindo Malásia e Indonésia.

A expansão dos negócios na Indonésia veio depois que o Alibaba Cloud construiu seu primeiro centro de dados em 2018 no país, com o segundo centro construído no ano passado. Atualmente, o Alibaba Cloud tem mais de 20 parceiros locais de vários setores nas Filipinas, e planeja ajudar 5 mil empresas locais em sua migração digital e treinar 50 mil profissionais locais nos próximos três anos. A empresa ficou em primeiro lugar na região Ásia-Pacífico, com uma participação de mercado de 28,2% em 2019, um aumento de 2,2 pontos percentuais ante o ano anterior, de acordo com a empresa global de pesquisa e consultoria Gartner. Globalmente, a Alibaba Cloud compete com a Amazon Web Services, Google Cloud e Microsoft Azure.

DIFERENCIAL ENERGIA

DIFERENCIAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 09.310.834/0001-78

Relatório da Administração: Apresentamos aos acionistas e demais partes interessadas as demonstrações contábeis da Diferencial Energia Participações S.A., referentes ao exercício findo em 31/12/2019, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. As demonstrações apresentadas foram elaboradas com base na legislação societária e nos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pelo órgão regulador. A Diferencial Energia Participações S.A., constituída em 2008, tem por objeto social a participação como sócia, acionista ou quotista no capital de outras sociedades, especialmente nos setores de energia elétrica e infraestrutura, o desenvolvimento de empreendimentos e projetos relacionados aos setores de energia elétrica e infraestrutura e a prestação de serviços de consultoria relacionados aos setores de energia elétrica e infraestrutura. No segmento de comercialização, o Grupo atuando através da Diferencial Comercializadora de Energia manteve o foco no crescimento de sua base de clientes e no investimento e aprimoramento da equipe e sistemas de gestão. No segmento de geração, os destaques foram a continuidade das operações da UTE Luiz Oscar Rodrigues de Melo, de 204 MW. O principal objetivo da Cia. para o ano de 2020 é continuar acompanhando as suas controladas dando todo o suporte comercial, técnico e administrativo para os diferentes negócios. Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, fornecedores, entidades governamentais e órgãos reguladores, pela confiança e apoio depositados em nossa Administração, e aos nossos colaboradores, pelo comprometimento e dedicação empenhados na busca do sucesso e sustentabilidade da Cia. A Administração.

Balanço Patrimonial em 31/12 (Em Reais – centavos omitidos)

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Ativo	**199.708.523**	**170.578.279**	**42.529.204**	**41.277.336**
Circulante	136.668.901	111.812.656	5.525.430	5.255.216
Disponibilidades	9.619.521	11.185.215	115.672	864
Clientes	116.438.233	85.655.819	-	-
Adiantamentos	2.347.512	2.076.801	2.139.988	1.864.293
Impostos a recuperar	3.986.406	4.578.498	3.018.798	2.918.305
Outros créditos a receber	3.686.031	7.098.729	249.667	469.261
Despesas do Exercício Seguinte	591.197	1.217.595	1.305	2.494
Não circulante	35.666.358	32.008.022	19.334.919	18.750.146
Clientes	13.467.455	13.467.455	4.593.467	4.593.467
Depósitos Judiciais	50.805	146.447	2.805	2.805
Créditos com partes relacionadas	2.744.450	2.419.784	1.962.029	1.951.786
Créditos Fiscais	11.110.554	10.723.915	11.110.554	10.723.915
	27.373.264	26.757.601	17.668.854	17.271.973
Investimentos	28.129.619	24.418.791	17.703.134	17.119.156
Imobilizado	7.536.739	7.589.230	1.631.784	1.630.990
Passivo e Patrimônio Líquido	**199.708.523**	**170.578.279**	**42.529.204**	**41.277.336**
Circulante	140.165.798	106.659.840	177.658	218.947
Fornecedores	115.693.518	85.534.003	29.916	34.824
Empréstimos e financiamentos	12.822.840	10.093.475	-	29.479
Adiantamento de Clientes	2.970.214	3.407.879	-	-
Impostos e contribuições a recolher	8.431.077	7.363.898	64.288	78.642
Provisões trabalhistas	143.404	149.157	33.797	35.057
Outras contas a pagar	104.744	111.428	49.657	40.945
Não Circulante	23.572.295	27.939.895	14.032.054	13.413.102
Empréstimos e financiamentos	9.912.415	14.559.541	-	-
Provisões para Contingências Fiscais	238.478	-	238.478	-
Outras contas a pagar	5.093.467	5.093.467	5.093.467	5.093.467
Débitos com partes relacionadas	8.327.936	8.286.888	8.700.110	8.319.635
Patrimônio líquido	35.970.429	35.978.544	28.319.492	27.645.287
Capital social	40.814.987	40.814.987	40.814.987	40.814.987
AFAC	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
Prejuízos acumulados	(15.669.700)	(7.586.315)	(15.669.700)	(7.586.315)
Resultado do período	674.205	(8.083.385)	674.205	(8.083.385)
Participação Não Controladores	7.650.938	8.333.257	-	-

Demonstração do Resultado em 31/12 (Em Reais – centavos omitidos)

	Consolidado		Controladora	
Receita bruta	2019	2018	2019	2018
Receita bruta de vendas e serviços	671.508.622	652.098.189	153.333	467.484
Deduções de vendas	(62.150.974)	(60.353.749)	(21.850)	(51.152)
Receita líquida de vendas	609.357.648	591.744.440	131.483	416.332
Custos dos serviços prestados	(601.935.444)	(594.856.828)	-	-
Lucro (prejuízo) bruto	7.422.205	(3.112.388)	131.483	416.332
Despesas operacionais	(7.260.086)	(9.428.159)	59.423	(13.300.963)
Pessoal	(4.164.605)	(4.167.855)	(722.065)	(1.004.231)
Administrativas	(4.664.490)	(4.803.226)	(698.527)	(789.660)
Depreciação	(69.728)	(81.424)	(7.813)	(8.755)
Financeiras (líquidas)	(2.281.787)	(2.039.843)	(185.696)	(595.566)
Resultado de equivalência patrimonial	4.789.416	5.169.971	1.912.001	3.521.891
Provisões para Contingências	(238.478)	-	(238.478)	-
Baixa Imobilizado/ Investimentos	-	(5.072.204)	-	(13.855.134)
Reversão de Provisões (líquidas)	-	621.688	-	621.688
Outras Receitas/(Despesas)	715.159	3.546.195	-	(1.191.194)
Minoritários	(1.345.573)	(2.601.459)	-	-
Lucro (prejuízo) antes do IR e da contribuição social	162.119	(12.540.546)	190.907	(12.884.630)
IRPJ/CSLL - Diferenças Temporárias	512.086	4.457.162	483.298	4.801.245
Resultado do exercício	**674.205**	**(8.083.384)**	**674.205**	**(8.083.385)**
Quantidade de ações do capital social no final do exercício	43.890.464	43.890.464	43.890.464	43.890.464
Resultado por ação - R$	**0,01536**	**(0,18417)**	**0,01536**	**(0,18417)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31/12 (Em Reais – centavos omitidos)

Eventos	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros retenção de lucros (Prej. Acumulados)	Total
Saldos em 31/12/2016	**6.738.040**	**29.569.711**	**(12.805.390)**	**23.502.363**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	4.507.237	-	4.507.237
Resultado do exercício	-	-	5.219.073	5.219.073
Saldos em 31/12/2017	**6.738.040**	**34.076.948**	**(7.586.317)**	**33.228.673**
Aumento de Capital	34.076.948	(34.076.948)	-	(0)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	2.500.000	-	2.500.000
Resultado do exercício	-	-	(8.083.385)	(8.083.385)
Saldos em 31/12/2018	**40.814.988**	**2.500.000**	**(15.669.702)**	**27.645.287**
Resultado do exercício	-	-	674.205	674.205
Saldos em 31/12/2019	**40.814.988**	**2.500.000**	**(14.995.497)**	**28.319.492**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12 (Em Reais – centavos omitidos)

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Atividades Operacionais	8.919.328	(8.682.596)	(1.397.199)	(2.614.401)
Resultado do exercício	674.205	(8.083.385)	674.205	(8.083.385)
Ajustes dos itens que não afetam o caixa das atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(4.789.416)	(5.169.971)	(1.912.001)	(3.521.891)
Depreciação	69.728	81.424	7.813	8.755
Ajuste Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	2.500.000
Ajuste de Exercícios Anteriores	521.554	-		-
Participações Não Controladores	7.650.938	8.333.257	-	-
(Aumento) redução no ativo circulante				
Clientes	(30.782.415)	(25.237.420)	-	-
Adiantamentos	(270.711)	(588.567)	(275.695)	(575.030)
Impostos a recuperar	592.092	3.562.477	(100.493)	(992.197)
Outros Créditos a Receber	3.412.698	3.045.084	219.593	8.342.278
Despesas do Exercício Seguinte	626.398	(995.010)	1.189	77.490
Aumento (redução) no passivo circulante				
Fornecedores	30.159.515	24.975.624	(4.908)	(126.091)
Impostos e contrib. a recolher	1.067.179	(4.837.418)	(14.353)	(34.500)
Provisões trabalhistas	(5.753)	(419.093)	(1.260)	(34.528)
Outras contas a pagar	(6.684)	(3.349.597)	8.712	(175.302)
Atividades de investimentos	(7.793.458)	19.131.859	1.319.415,71	14.421.118,31
(Aumento) Redução de Investimentos	(7.776.222)	9.054.614	1.328.023	13.828.085
(Aquisição) venda de ativo fixo/Intangível	(17.236)	3.679.314	(8.607)	593.033
Despesas pré operacionais	-	6.397.931	-	-
Atividades de financiamentos	(2.691.563)	(15.358.581)	192.591	(12.167.582)
Aumento (redução) no passivo circulante e não circulante				
Empréstimos e financiamentos	(1.917.761)	(1.301.857)	(29.479)	(9.834.812)
Adiantamentos de Clientes	(437.665)	3.407.879	-	-
Provisões para Contingências Fiscais	238.478	-	238.478	-
Débitos com partes relacionadas	41.049	487.393	380.475	520.141
Outras contas a pagar	-	500.000	-	500.000
Debêntures	-	(10.664.611)	-	-
(Aumento) redução no ativo não circulante				
Clientes	-	(4.280.522)	-	-
Depósitos Judiciais	95.641	517.071	-	612.712
Créditos Fiscais	(386.639)	(3.840.989)	(386.639)	(3.840.989)
Créditos com partes relacionadas	(324.665)	(182.945)	(10.243)	(124.634)
	(1.565.693)	**(4.909.317)**	**114.808**	**(360.865)**
Representado por:				
Disponibilidades no início do exercício	11.185.215	16.094.532	864	361.729
Disponibilidades no final do exercício	9.619.521	11.185.215	115.672	864
Aumento (diminuição) nas disponibilidades	**(1.565.693)**	**(4.909.317)**	**114.808**	**(360.865)**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31/12/2019 e 2018 (Em Reais – centavos omitidos)

1 - Contexto Operacional. A Diferencial Energia Participações S/A é uma S.A. de capital fechado, constituída em 2008, tendo como objeto social a participação como sócio, acionista ou quotista no capital de outras sociedades, especialmente nos setores de energia elétrica e infra- estrutura, o desenvolvimento de empreendimentos e projetos relacionados aos setores de energia elétrica e infra-estrutura, a representação por conta própria ou de terceiros, de outras sociedades e a prestação de serviços de consultoria relacionados aos setores de energia elétrica e infra-estrutura. A Sociedade atua como holding do Grupo Diferencial Energia, com negócios nas áreas de comercialização de energia, desenvolvimento de projetos de geração e consultoria especializada. No segmento de comercialização, o Grupo atuando através da Diferencial Comercializadora de Energia manteve o foco no crescimento de sua base de clientes e no investimento no aprimoramento da equipe e sistemas de gestão, com a implantação de novo sistema de back office. No segmento de geração, os destaques foram a continuidade das operações da UTE Luiz Oscar Rodrigues de Melo, de 204 MW. Na atividade de consultoria especializada em projetos de geração, novos clientes foram desenvolvidos. As presentes demonstrações contábeis anuais foram aprovadas pela diretoria em 20/04/2020. **2 – Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluído as normas e pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). **3 - Principais práticas contábeis e critérios de consolidação.** As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomando-se por base a Lei das S.A., e as normas e pronunciamentos estabelecidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. As práticas contábeis mais relevantes adotadas pela Sociedade são as seguintes: a) Os saldos realizáveis e exigíveis com vencimento em até 12 meses da data do balanço são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. b) O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. c) Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estão sujeitos a um significante risco de mudança de valor. d) Os valores justos a receber de clientes de curto prazo não estão sujeitos a correção ou juros e são mensurados ao valor original da fatura, e para fins de divulgação, na data base das demonstrações financeiras é revisado. e) Operações com partes relacionadas - registradas pelo valor original da transação e atualizada monetariamente. f) O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é registrada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens. g) Os empréstimos são registrados pelo valor do principal acrescido dos encargos financeiros incorridos "pro-rata-temporis" até a data do balanço, conforme os termos definidos contratualmente. h) Instrumentos financeiros não derivativos - os empréstimos e recebíveis são reconhecidos pela Sociedade inicialmente na data em que foram originados. i) Estimativas contábeis - A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. j) Os ativos e passivos são demonstrados pelos valores de realização e exigibilidade, respectivamente, e contemplam as variações monetárias ou cambiais, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata temporis". Quando aplicável, são constituídas provisões para redução dos ativos ao valor de mercado ou provável de realização. As demonstrações contábeis anexas de 31/12/2019 abrangem as operações da controladora Diferencial Energia Participações S/A e de suas controladas Diferencial Comercializadora de Energia Ltda. e Rio Monsaras Participações SA, para o exercício findo em 31/12/2019.

4 – Disponibilidades

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Caixa	3.133	1.916	445	308
Bancos	142.899	558.611	33.472	114
Aplicações financeiras	9.473.489	10.624.687	81.754	441
Total	**9.619.521**	**11.185.215**	**115.672**	**864**

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições financeiras, remuneradas em sua maior parte, conforme variação do CDI, contratadas em condições e taxas normais de mercado.

5 – Clientes

	Consolidado		Controladora	
Circulante	2019	2018	2019	2018
Clientes a receber – Vendas	115.173.014	84.387.294	-	-
Clientes a receber – Serviços	1.265.219	1.268.524	-	-
Não Circulante				
Clientes a receber – Serviços	13.467.455	13.467.455	4.593.467	4.593.467
Total	129.905.688	99.123.274	4.593.467	4.593.467

Referem-se basicamente a créditos por comercialização de energia elétrica e prestação de consultoria regulatória na área de energia. **6 – Créditos com partes relacionadas.** Referem-se a AFAC´s e créditos com pessoas relacionadas, atualizados segundo padrões usuais praticados no mercado.

	Consolidado		Controladora	
Não Circulante	2019	2018	2019	2018
Acionistas (pessoas físicas)	2.614.606	1.931.410	1.941.067	1.931.410
Linhares Energia SA	12.830	12.793	12.830	12.793
Marina Grande Participações	74.082	-	-	-
Terra Energy Comerc. de Energia Ltda.	42.931	475.581	8.132	7.583
Total	**2.744.450**	**2.419.784**	**1.962.029**	**1.951.786**

7 – Investimentos. Em 31/12/2019 os investimentos da sociedade, registrados pelo método de equivalência patrimonial, eram como segue:

	Invest. original	% de part	Patrimônio Líquido da Investida	Equivalência patrimonial
Diferencial Comerc. de Energia Ltda.	3.999.998	40,00%	10.000.000	0
Terra Energy Comerc. de Energia Ltda.	1.598	0,017%	8.955.013	(86)
Rio Monsarás Participações S/A	7.641.733	88,97%	14.967.685	5.675.016
Rio Doce Geração de Energia S/A	430.359	20,00%	1.922.873	(45.784)
Diferencial Energia Participações - SCP	300	33,33%	900	-
Subtotal	12.073.988			5.629.146
Equivalência patrimonial	5.629.146			
Total	17.703.134			

8 – Imobilizado

	Taxa Depreciação	Consolidado		Controladora	
		2019	2018	2019	2018
Em curso		7.384.817	7.384.817	1.606.452	1.606.452
Móveis e utensílios	10%	277.104	275.604	5.635	5.635
Computadores e periféricos	20%	280.947	273.817	27.639	27.639
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	55.889	55.889	-	-
Sistemas e aparelhos telefônicos	10%	131.761	123.154	34.516	25.909
Softwares	20%	137.171	137.171	-	-
Outros	10%	2.000	2.000	-	-
Subtotal		8.269.689	8.252.453	1.674.241	1.665.634
(-) Depreciação acumulada		(732.950)	(663.222)	(42.457)	(34.644)
Total		**7.536.739**	**7.589.230**	**1.631.784**	**1.630.990**

9 – Fornecedores. Referem-se, em sua maior parte, a obrigações por aquisição de energia elétrica da controlada Diferencial Comercializadora de Energia Ltda.

10 – Empréstimos e financiamentos. Referem-se a linhas de Capital de Giro abertas junto aos Banco Bradesco, Itaú, Banrisul, CEF, Banco Brasil, Banco Santander e Banco Guanabara.

	Consolidado		Controladora	
Circulante e Não Circulante	2019	2018	2019	2018
Bradesco	3.015.388	3.485.411	-	-
Itau	11.509.675	12.734.101	-	29.479
Banrisul	387.724	1.374.121	-	-
Banco Daycoval	2.175.000	-	-	-
CEF	1.449.543	2.650.731	-	-
Banco do Brasil	801.598	235.520	-	-
Banco Santander	868.321	2.026.083	-	-
Banco Guanabara	2.508.657	2.134.882	-	-
Outros	19.348	12.167	-	-
Total	**22.735.255**	**24.653.017**	**-**	**29.479**

11 – Débitos com partes relacionadas

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Diferencial Comercializadora de Energia Ltda	-	-	372.174	32.748
Marina Grande Participações Ltda	1.526.264	1.518.671	1.526.264	1.518.671
Acionistas (pessoas físicas)	6.724.510	6.691.055	6.724.510	6.691.055
Dividendos a Pagar	77.162	77.162	77.162	77.162
Total	8.327.936	8.286.888	8.700.110	8.319.635

12 – Impostos e Contribuições a Recolher

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
COFINS a recolher	453	1.647	317	1.381
PIS a recolher	(29)	110	(51)	67
ISS	0	2.264	0	54
ICMS a recolher	8.277.539	7.190.684	-	-
Impostos retidos	5.421	8.359	364	2.524
Encargos s/folha	147.692	160.834	63.659	74.616
IRPJ	-	-	-	-
CSLL	-	-	-	-
Total	**8.431.077**	**7.363.898**	**64.288**	**78.642**

Os impostos e contribuições a recolher referem-se a obrigações fiscais sobre as vendas de energia e retidas nas fontes, além dos encargos sobre a folha.

13 – Capital Social. Em 31/12/2019, o capital social da sociedade é de R$ 40.814.987,36 é composto por 43.890.464 ações ON sem valor nominal, cuja distribuição segue apresentada abaixo:

Acionistas	Quantidade Ações
Eduardo Duarte Prado	2.999.668
Eduardo Lanari Prado	3.116.385
Breno Silva Nogueira	3.865.604
Marina Grande Participações Ltda	7.829.590
Paulo Lanari Prado	781.729
Sérgio Hideo Nomura	141.059
Geminis Investments LLC	25.156.429
Total	43.890.464

14 – Receita bruta de vendas e serviços

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Vendas	671.217.555	651.658.786	-	-
Serviços	291.067	439.403	153.333	467.484
Total	671.508.622	652.098.189	153.333	467.484

15 – Pessoal

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Pró-labore	(506.482)	(525.372)	(210.220)	(265.353)
Salários	(1.438.516)	(1.952.560)	(89.454)	(203.162)
Encargos	(600.011)	(680.948)	(93.646)	(154.017)
Benefícios	(236.092)	(291.715)	(59.430)	(88.182)
Assistência médica	(672.951)	(682.679)	(269.315)	(293.518)
Outros	-	(34.581)	-	-
Total	(3.454.051)	(4.167.855)	(722.065)	(1.004.231)

16 – Administrativa

	2019	2018	2019	2018
Serviços de terceiros	(1.948.395)	(2.145.483)	(465.770)	(735.128)
Aluguéis	(380.733)	(369.109)	-	(58.325)
Informática	(330.086)	(37.394)	(33.521)	(36.920)
Telecomunicação	(200.837)	(145.617)	(41.876)	(66.996)
Contribuições associativas	(426.428)	(488.342)	(114.882)	(121.670)
Outros	(1.449.827)	(1.773.984)	(201.462)	(906.968)
Rateio	71.817	156.703	158.984	401.219
Total	(4.664.490)	(4.803.226)	(698.527)	(789.660)

17 – Financeiras (líquida)

	Consolidado		Controladora	
Receitas Financeiras	2018	2018	2019	2018
Receitas Financeiras	624.996	874.246	90.133	220.884
Subtotal	624.996	874.246	90.133	220.884
Despesas				
Juros bancários	(2.677.050)	(2.664.475)	(245.828)	(713.566)
Despesas bancárias	(218.819)	(149.860)	(19.760)	(9.340)
Variação Cambial Passiva	(393)	(666)	-	(60)
Outras despesas	(10.521)	(99.087)	(10.241)	(93.484)
Subtotal	(2.906.783)	(2.914.089)	(275.828)	(816.450)
Total	**(2.281.787)**	**(2.039.843)**	**(185.696)**	**(595.566)**

18 – Contingências. Existe o Processo Administrativo nº 12448.729916/18-11 da Receita Federal contra Diferencial Energia Participações S/A, cujo respectivo valor da possível contingência em 31/12/2019 é de R$238.478. A administração da Cia. decidiu constituir uma provisão de igual valor para uma eventual perda, já que os advogados que patrocinam a causa a julgam como provável. **19 – Cobertura de Seguros.** A Sociedade mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. **20– Instrumentos Financeiros.** A Sociedade não possui instrumentos financeiros que possam ser caracterizados por operações com derivativos. A Cia. possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

Eduardo Lanari Prado - Diretor

Paulo Lanari Prado - Diretor

Manoel Senra de Oliveira - Contador – CRC SP085408/O-6 RJ

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Opinião. Examinamos as Demonstrações Contábeis da Diferencial Energia Participações S.A, que compreendem: Balanço Patrimonial em 31/12/2019 e a respectiva Demonstração de Resultado, mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Diferencial Energia Participações S.A em 31/12/2019, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros Assuntos Auditoria do período anterior.** Os Valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/18, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório datado 24/06/2019, e que não conteve qualquer modificação. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Cia. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cia. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Cia. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cia. e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cia. e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 20/05/2020.

INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-RJ 0329 CNPJ:42.464.370/0001-20

Sérgio Paulo da Silva - Sócio - Contador CRC-RJ 087960/O-0.

ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 07.114.999/0001-49

Relatório da Administração (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Prezados Acionistas, A Administração da ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A.., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

1. Sobre a ATE IV São Matheus Transmissora de Energia S.A.

A ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A. ("ATE IV" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem como objeto social, único e exclusivo, a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, composto pela Linha de Transmissão Coletora Bateias (PR) – Curitiba (PR), em corrente contínua, em 525kV, e da Linha de Transmissão Canoinhas (SC) – São Mateus do Sul (PR), em corrente contínua, em 230kV. A Companhia entrou em operação em 29 de dezembro de 2009 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP de R$20.827, ciclo 2019/20, (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão.

2. Nossos Acionistas

A ATEIV São Mateus Transmissora de Energia S.A. possui uma sólida base acionária, responsável pelo planejamento dos negócios, bem como pelo aporte de capital e investimentos necessários para a manutenção de suas atividades. Seus acionistas são: (i) Evoltz Participações S.A. ("Evoltz") com 76,43% de participação acionária e (ii) Compañia Española de Financiación del Desarrollo (COFIDES, S.A.) com 23,57% de participação acionária.

3. Governança corporativa

A Companhia estabeleceu mecanismos e práticas de prevenção, detecção de fraudes e atos ilícitos, por meio de políticas e ações, dentre as quais: **(i)** Política de Compliance: se aplica a todos empregados da Companhia, membros estatutários, conselheiros de administração e fiscal, prestadores de serviço, fornecedores e partes relacionadas que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia. A referida política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Companhia com a conduta ética, estabelecer critérios claros e penalidades em caso de infração ou ato ilícito, bem como capacitar e assegurar que seus empregados e partes relacionadas estejam cientes dos procedimentos internos e contribuam na detecção de irregularidades ou transgressões; **(ii)** Canal de Denúncia: instrumento de detecção de eventuais irregularidades, tais como fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento dos princípios éticos e políticas internas. Este canal permite que a sociedade e empregados encaminhem denúncias, por meio de ligações 0800 ou pelo sistema, que estejam relacionadas a serviços, comportamentos e práticas na Companhia que estejam em desacordo com as políticas da Companhia. De forma a assegurar a confidencialidade e o correto registro das informações, a Companhia terceirizou o serviço de forma a proteger possíveis denunciantes a atos de retaliação; **(iii)** Código de Conduta e Ética Profissional: visa evidenciar e a reforçar os valores éticos da Companhia e suas subsidiárias, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, bem como estabelecer diretrizes gerais de comportamento que os empregados estão obrigados a seguir e observar referentes à ética e padrões de conduta durante o desempenho de suas atividades. O Código de Conduta e Ética Profissional está alinhado com a missão, valores e visão organizacional, que definem identidade da Companhia e reforçam o seu compromisso com a ética e responsabilidade com nossos empregados, parceiros e fornecedores; **(iv)** Política de Anticorrupção e Performance: tem como objetivo estabelecer diretrizes para atuação e conduta dos trabalhos em nome da Companhia, observando os requisitos das leis anticorrupção aplicáveis, bem como orientar as atividades a serem executadas por todos os empregados, representantes, terceiros, órgãos de governança, conselheiros e qualquer parte relacionada que tenha algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia; **(v)** Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro: visa coordenar atividades a serem executadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A Companhia atenua os riscos de prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo mantendo programas de treinamento e a disseminação de cultura de prevenção a tais crimes, de acordo com as exigências legais e melhores práticas do mercado, não aceitando ou apoiando qualquer ato ou iniciativa ilícita; **(vi)** Política de Prevenção de Fraudes: tem como finalidade reiterar o compromisso com a conduta ética e integra da Companhia e suas relações comerciais de forma a inibir qualquer ato fraudulento. Com o intuito de fortalecer e prevenir possíveis fraudes, a Companhia investe em treinamentos internos de conscientização e disponibiliza o Canal de Denúncias, no qual empregados, terceiros e administradores podem realizar denúncias, as quais serão apuradas e analisas pelo Comitê de Ética e Integridade da Companhia.

4. Desempenho operacional

A ATE IV demonstra competência técnica e capacidade de manter a disponibilidade do seu ativo em elevados patamares, alcançando 100% de disponibilidade em 2019. A excelência operacional é *core* e um dos pilares da Companhia, como demonstrado abaixo o histórico de disponibilidade. Nosso foco e desafio diário é manter este nível de excelência.

5. Desempenho econômico-financeiro

Indicadores (em milhares de reais)	2019	2018
Lucro (prejuízo) do exercício	5.449	(4.211)
Resultado financeiro	1.756	2.683
Imposto de renda e contribuição social	4.180	(744)
EBITDA – CVM nº 527 (1)	11.385	(2.272)
- Provisões – Contingências/ambientais	(819)	16.000
- Ajuste de débitos/créditos fiscais	2.743	-
EBITDA ajustado pelos efeitos não recorrentes (2)	13.309	13.728
Receita operacional líquida	20.471	21.574
Margem EBITDA	56%	-11%
Margem EBITDA Ajustado pelos efeitos não recorrentes	65%	64%

(1) EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. (2) O EBITDA ajustado são medidas utilizadas pela Administração da Companhia para medir seu desempenho. O EBITDA ajustado é calculado excluindo-se do lucro líquido do exercício os seguintes efeitos: (i) despesa com imposto de renda, (ii) resultado financeiro líquido e (iii) itens não recorrentes. O EBITDA ajustado ficou R$491 mil abaixo quando comparado ano anterior, totalizando R$ 13,3 milhões em 2019, e desta forma atingindo aproximadamente o mesmo patamar de 2018. A dívida líquida reduziu para R$9,9 milhões em 31 de dezembro de 2019, um decremento de R$ 5.7 milhões em relação à posição de R$ 19 milhões registrada em 31 de dezembro de 2018, em decorrência da amortização do saldo devedor da dívida e decremento do caixa em 2018 face ao depósito judicial efetuado no valor de R$16 milhões. A posição de caixa e equivalentes de caixa totalizou em 31 de dezembro de 2019 R$10,5 milhões.

6. Responsabilidade Socioambiental

A ATE IV vem operando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. Na fase de operação de seu empreendimento, em atendimento a Licença de Operação 1.047/2011 – IBAMA para a LT Canoinhas - São Mateus e da Licença de Operação 21.959/2016 – IAP/PR para a SE Bateias - SE Curitiba, são desenvolvidos os Programas Ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente.

6. Auditores Independentes

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal consultar os auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha a afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. As práticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes asseguram que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009. A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovarão dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, com a finalidade de evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. São adotados os seguintes princípios para pré-aprovarão: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

8. Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros da Diretoria e Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Nossos especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. Também queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente, colaboraram para o êxito das atividades da ATE IV.

A Administração

Balanço Patrimonial (em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		**34.403**	**33.032**
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.591	7.892
Clientes	5	1.534	2.597
Partes relacionadas	6	19	-
Tributos a recuperar	7	3.496	5.341
Ativo de contrato de concessão	8	18.436	16.854
Outros ativos		328	348
Não Circulante		**224.436**	**222.839**
Realizável a longo prazo			
Depósitos vinculados	10	2.990	2.426
Depósitos judiciais	11	20.766	18.590
Tributos a recuperar		-	2.236
Ativo de contrato de concessão	8	200.413	199.253
Imobilizado		238	267
Intangível		29	67
Total do Ativo		**258.839**	**255.871**

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		**9.493**	**8.903**
Fornecedores	9	385	917
Empréstimos e financiamentos	10	6.186	5.948
Partes relacionadas	6	1.378	133
Tributos a recolher	7	181	129
Dividendos a pagar	15.3	206	-
Provisões	11	-	819
Encargos setoriais	12	1.021	832
Outros passivos		135	125
Não circulante		**59.356**	**62.221**
Empréstimos e financiamentos	10	17.379	23.416
Tributos a recolher	7	10	126
Provisões	11	20.385	21.364
PIS e COFINS diferidos	13	15.858	15.710
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	5.724	1.605
Patrimônio líquido	15	**189.990**	**184.747**
Capital social		189.328	189.328
Reservas		662	-
Prejuízos acumulados		-	(4.581)
Total do passivo e patrimônio líquido		**258.839**	**255.871**

Demonstração do resultado do exercício (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita líquida	16	20.471	21.574
Custos de serviços prestados	17	(2.485)	(3.170)
Lucro bruto		**17.986**	**18.404**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(6.601)	(20.676)
		(6.601)	(20.676)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**11.385**	**(2.272)**
Resultado Financeiro	18		
Receitas financeiras		581	597
Despesas financeiras		(2.337)	(3.280)
		(1.756)	(2.683)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**9.629**	**(4.955)**
Imposto de renda e contribuição social	14		
Correntes		(62)	22
Diferidos		(4.119)	722
		(4.180)	744
Lucro/(Prejuízo) do exercício		**5.449**	**(4.211)**

Demonstração do resultado abrangente (em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro (prejuízo) do exercício	5.449	(4.211)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**5.449**	**(4.211)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas: Reserva legal	Reservas: Reserva de Retenção de lucros	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017		**189.328**	**-**	**-**	**(10.751)**	**178.577**
Adoção CPC 47, efeito em 1/01/2018		-	-	-	10.382	10.382
Prejuízo do exercício		-	-	-	(4.211)	(4.211)
Em 31/12/2018 (Reapresentado)		**189.328**	**-**	**-**	**(4.581)**	**184.747**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	5.449	5.449
Destinação do resultado do exercício:						
Constituição de Reservas	15.1	-	43	619	(662)	-
Distribuição de dividendos	15.2	-	-	-	(206)	(206)
Em 31/12/2019		**189.328**	**43**	**619**	**-**	**189.990**

Demonstração dos fluxos de caixa (em milhares de reais)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos		9.629	(4.955)
Ajustes de:			
Remuneração do ativo de contrato de concessão	8	(20.482)	(20.164)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	18	2.244	2.883
Rendimentos sobre depósitos vinculados	18	(166)	(44)
Provisão e atualização de contingências	11	(920)	18.728
PIS e COFINS diferidos		148	1.863
Variação no capital circulante:			
Clientes		1.063	(6)
Partes relacionadas		1.188	450
Tributos a recuperar		4.081	2.204
Ativo de contrato de concessão		17.739	(181.082)
Ativo financeiro da concessão		-	194.856
Fornecedores		(494)	140
Tributos a recolher		(125)	(144)
Provisões		(878)	(2.274)
Encargos setoriais		189	(304)
Outros ativos e passivos		33	964
Caixa gerado nas operações		13.249	13.115
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		(2.174)	(2.263)
Depósitos judiciais		(2.176)	(17.422)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades operacionais		**8.899**	**(6.570)**
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Baixa (Aquisição) de Imobilizado		29	(267)
Baixa (Aquisição) de Intangíveis		38	(67)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades de investimento		**67**	**(334)**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos		(5.869)	(4.860)
Depósitos vinculados		(398)	486
Caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento		**(6.267)**	**(4.374)**
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalente de caixa		**2.699**	**(11.278)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		7.892	19.170
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		10.591	7.892
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalente de caixa		**2.699**	**(11.278)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional.

A ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A. ("ATE IV" ou "Companhia"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado. A Companhia foi constituída em 11/11/2004 com o propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, operação, manutenção e construção de instalações de transmissão da Rede Básica do Sistema Elétrico brasileiro interligado, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos em vigor. Seus acionistas são Evoltz Participações S.A. ("Evoltz"), e Compañia Española de Financiación del Desarrollo, COFIDES, S.A. A Companhia não desenvolveu, no exercício findo em 31/12/2019, atividades não vinculadas ao objeto de suas concessões. **1.1. Concessão.** A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica nos termos do Contrato de Concessão nº 008/07 firmado com a ANEEL em 21/06/2007, pelo prazo de 30 anos, para construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão Coletora Bateias (PR) - Curitiba (PR), em corrente contínua, em 525kV, e da Linha de Transmissão Canoinhas (SC) - São Mateus do Sul (PR), em corrente contínua, em 230kV. A Companhia entrou em operação em 29/12/2009 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP de R$20.827 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão. **1.2. Aquisição de participação do antigo acionista.** Como parte do processo de recuperação judicial do antigo acionista, Abengoa Concessões, houve leilão judicial para alienação da participação societária da ATE IV; tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18/12/2017. Em 30/05/2018 a TPG concluiu a aquisição dos sistemas de transmissão da Abengoa no Brasil, que totalizam 3.532km, pagando pelos empreendimentos, R$491 milhões após aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos. Após a conclusão da aquisição das linhas de transmissão, a Evoltz Participações S.A., anteriormente denominada Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. (veículo utilizado pela TPG no Brasil), passou a deter 76,43% das ações ordinárias da ATE IV.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação.** Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estas demonstrações financeiras apresentam informações comparativas com o exercício anterior. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 11/05/2020. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio do resultado, quando aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. A Administração avaliou sua capacidade em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza significativa que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas as quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a de apresentação da Companhia. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **2.4. Instrumentos financeiros.** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **2.4.1. Ativos financeiros.** a) Reconhecimento inicial e mensuração. Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. • **Custo amortizado.** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2019, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são as contas a receber de clientes e o ativo de contrato. • **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado.** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. Até 31/12/2017, o ativo financeiro da concessão, era classificado como um ativo financeiro, na categoria de recebíveis. A partir de 01/01/2018, passou a ser classificado como ativo de contrato de concessão a valor justo por meio de resultado. Em 31/12/2019, outros ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e depósitos vinculados. • **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.** Esses ativos são mensurados a valor justo e mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e seus termos contratuais geram, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros. A Companhia não possui ativos financeiros com estas características. b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros. O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. c) Baixa de ativos financeiros. A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. **2.4.2. Passivos financeiros.** a) Classificação e mensuração. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. b) Desreconhecimento de passivo financeiro. A Companhia baixa o passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) de seu balanço patrimonial quando, e apenas quando, ele é extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expirada. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro extinto e a contrapartida paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida no resultado. **2.4.3. Compensação de saldos.** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5. Ativo de concessão.** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a ATE IV regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho, e as contraprestações são classificadas como um Ativo de contrato de concessão. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão são mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do contrato e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato de concessão reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato de concessão, utilizando a taxa de desconto definida no início do contrato. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. (ii) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **2.6. Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.7. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são mensurados pelo regime de lucro real. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente aos limites fiscais estabelecidos, conforme determina a legislação em vigor. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido é constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, também de acordo com a legislação vigente. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja possível que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **2.8. Capital social.** O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. **2.9. Lucro por ação.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do período pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. Em 31/12/2019 e 2018 a Companhia não possuía instrumentos financeiros conversíveis em ações, logo o lucro básico e diluído por ação é o mesmo. **2.10. Dividendos.** Os dividendos aprovados são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras do exercício, com base no estatuto social da Companhia e deliberações tomadas pelos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas. **2.11. Reconhecimento de receita.** O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. **Receita de infraestrutura** - Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. **Remuneração dos ativos de concessão** - Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **Receita de operação e manutenção** - Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. **2.12. Pronuncia-**

ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 07.114.999/0001-49

mentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019. A Companhia aplicou pela primeira vez o CPC 06 (R2), Arrendamentos, com base no método retrospectivo modificado, em vigor para períodos anuais iniciados em 01/01/2019 ou após esta data. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2019, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. **CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil.** A norma introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, que passam a reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento, que é mensurado pelo valor presente das parcelas de aluguel a pagar. O ativo de direito de uso reconhecido é depreciado pelo prazo do contrato de arrendamento em contrapartida a um passivo de arrendamento sujeito à incidência de juros, que são calculados com base na taxa de desconto que foi utilizada para o cálculo do valor presente inicialmente registrado para esse passivo. Assim, a antiga despesa de arrendamento passa a ser contabilizada como despesa de juros do passivo de arrendamento e despesa de depreciação do ativo de direito de uso constituído. O CPC 06 (R2) define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Em 01/01/2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06(R2) emitida pelo CPC). A administração concluiu a avaliação e nenhum impacto foi contabilizado nas demonstrações financeiras da Companhia.Isenção de reconhecimento (CPC 06 (R2) - itens B3 a B8): o arrendatário pode optar por não aplicar em: arrendamentos de curto prazo; e arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. **ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda.** A interpretação ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A Administração da Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. A interpretação foi aprovada em 21/12/2018 e entrou em vigência em 01/01/2019. A Companhia concluiu a avaliação, e com base em seu estudo de conformidade tributária, concluiu que é provável que seus tratamentos fiscais serão aceitos pelas autoridades fiscais e que nenhuma posição adotada sofreu alteração quanto ao julgamento de probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e que podem estar sujeitas a mudanças no futuro. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 32 - Tributos sobre o lucro.** As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu essas transações ou eventos passados. A entidade aplica essas alterações a partir de 01/01/2019. Quando a entidade aplica essas alterações pela primeira vez, as aplica às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a legislação fiscal aplicável nas jurisdições nas quais a Companhia (Brasil) atua não preveem a tributação dos dividendos, essa alteração não trouxe efeito sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos.** As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas. A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adota-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 01/01/2019. Como a prática atual da Companhia está alinhada a estas alterações, não houve nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras em questão. **2.13. Reapresentação.** A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu aos seguintes ajustes conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo "NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", impactando o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado do exercício e as demonstrações de mutações do patrimônio líquido, relativas as demonstrações financeiras originalmente emitidas em 29/03/2019. (i) A companhia reavaliou os impostos derivados da adoção do CPC 47 e identificou a divergência no montante de R$ 1.538 referente a mudança de base de cálculo impactando o patrimônio líquido. Adicionalmente, foi identificado o ajuste de R$ 962 referente a diferenças temporárias e prejuízos fiscais, com impacto no resultado da Companhia.

	31/12/2018	Ajustes	31/12/2018
Ativo	**Apresentado**		**Reapresentado**
Ativo Circulante	33.032	-	33.032
Ativo não circulante	222.839	-	222.839
Total do Ativo	**255.871**	**-**	**255.871**
Passivo			
PIS e COFINS diferidos	1.216	(1.216)	-
Outros passivos circulante	8.903	-	8.903
PIS e COFINS diferidos	14.494	1.216	15.710
IR e CS diferido	67	1.538	1.605
Outros passivos Não-Circulante	44.906	-	44.906
Patrimônio Líquido	186.285	(1.538)	184.747
Total do passivo e patrimônio líquido	**255.871**	**-**	**255.871**

O impacto nas demonstrações de resultado está demonstrado a seguir:

	31/12/2018	Ajustes	31/12/2018
Operações continuadas	**(Apresentado)**		**(Reapresentado)**
Lucro bruto	**18.404**	**-**	**18.404**
Despesas gerais e administrativas	(20.676)	-	(20.676)
Receitas (despesas) operacionais	(20.676)	-	(20.676)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**(2.272)**	**-**	**(2.272)**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	597	-	597
Despesas financeiras	(3.280)	-	(3.280)
	(2.683)	**-**	**(2.683)**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**(4.955)**	**-**	**(4.955)**
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	22	-	22
Diferidos	1.684	(962)	722
	1.706	**(962)**	**744**
Lucro líquido do exercício	**(3.249)**	**(962)**	**(4.211)**

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre prejuízos acumulados em 01/01/2018:

	Impacto da adoção do CPC 47	Ajustes	Impacto da adoção do CPC 47
Prejuízos acumulados	**(Apresentado)**		**(Reapresentado)**
Ativo de contrato	18.294	-	18.294
Impostos diferidos	(7.337)	(575)	(7.912)
Impacto em 01/01/2018	**10.957**	**(575)**	**10.382**

A tabela a seguir resume os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial em 01/01/2018, não ocorrendo impacto na demonstração do resultado do exercício na mesma data.

Balanço Patrimonial	Impactos da adoção do CPC 47	Ajustes	Impactos da adoção do CPC 47
Ativo	**(Apresentado)**		**(Reapresentado)**
Ativo de contrato de concessão	213.150	-	213.150
Ativos não impactados	37.341	-	37.341
Total do Ativo	250.491	-	250.491
Passivo			
PIS e COFINS diferidos	15.539	-	15.539
IR e CS diferidos	1.752	575	2.327
Passivos não impactados	43.666	-	43.666
Total do Passivo	**60.957**	**575**	**61.532**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	189.328	-	189.328
Reserva de lucros/ Prejuízos acumulados	206	(575)	(369)
Total do Patrimônio Líquido	**189.534**	**(575)**	**188.959**

O impacto nas demonstrações de mutações do patrimônio Líquido está demonstrado a seguir:

	Capital social	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017	**189.328**	**(10.751)**	**178.577**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	10.957	10.957
Prejuízo do exercício	-	(3.249)	(3.249)
Em 31/12/2018 (Apresentada)	**189.328**	**(3.043)**	**186.285**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	(575)	(575)
Prejuízo do exercício	-	(962)	(962)
Em 31/12/2018 (Ajuste)	**-**	**(1.538)**	**(1.538)**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	10.382	10.382
Prejuízo do exercício	-	(4.211)	(4.211)
Em 31/12/2018 (Reapresentada)	**189.328**	**(4.581)**	**184.747**

2.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes. As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicavél, quando entrarem em vigor. **CPC 11 - Contratos de seguro.** As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação da nova norma de instrumentos financeiros, CPC 48, antes de implementar a IFRS 17 Contratos de Seguros (ainda não promulgada pelo CPC), que substitui o CPC 11. As alterações introduzem duas opções para entidades que emitem contratos de seguro: uma isenção temporária da aplicação do CPC 48 e uma abordagem de sobreposição. Estas alterações não são aplicáveis a Companhia. **Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição. **Alterações ao CPC 26 (R1): Definição de omissão material.** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies,Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade. Não é esperado que essas alterações tenham um impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.14. Principais mudanças nas políticas contábeis.** A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 01/01/2018, que são: **2.14.1. Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes.** A Companhia adotou a CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017, com aplicação inicial da norma na data de 01/01/2018. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, as Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro da concessão, e cujo saldo totalizava, em 01/01/2018 R$194.856 passa a ser classificado como ativo de contrato de concessão, no montante de R$213.150. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R$18.294 foi contabilizada diretamente em reserva de retenção de lucros. A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre as reservas de lucros em 01/01/2018:

	Ref.	Impacto da adoção do CPC 47
Reservas de lucros		
Ativo de contrato de concessão	(a)	18.294
Impostos diferidos	(b)	(7.912)
Impacto em 01/01/2018		**10.382**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial e demonstração de resultado da Companhia em 01/01/2018, em cada uma das linhas afetadas, como demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial			Impactos da	
Ativo	**31/12/2017**	**Ref.**	**adoção do CPC 47**	**31/01/2018**
Ativo de contrato de concessão	-	(a)	213.150	213.150
Ativo financeiro da concessão	194.856	(a)	(194.856)	-
IR e CS diferidos	3.893	(b)	(3.893)	-
Ativos não impactados	37.341		-	37.341
Total do Ativo	**236.090**		**14.401**	**250.491**
Passivo				
PIS e COFINS diferidos	13.847	(b)	1.692	15.539
IR e CS diferidos	-		2.327	2.327
Passivos não impactados	43.666		-	43.666
Total do Passivo	**57.513**		**3.444**	**61.532**
Patrimônio Líquido				
Capital social	189.328		-	189.328
Lucros (prejuízos) acumulados	(10.751)	(c)	10.382	(369)
Total do Patrimônio Líquido	**178.577**		**10.957**	**188.959**

(a) Implementação do CPC47, que define o ativo financeiro da concessão como ativo de contrato de concessão, conforme descrito na Nota 9; (b) Impacto dos impostos diferidos sobre a adoção do ativo de contrato de concessão; (c) Efeito dos ajustes foram refletidos no patrimônio líquido, na conta de Reserva especial - adoção CPC 47 (Nota 18.2). Não houve impacto material na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas, julgamentos e premissas utilizadas pela Administração da Companhia consideradas as mais críticas na elaboração destas demonstrações financeiras estão contempladas a seguir: **3.1. Ativo de contrato de concessão.** No contrato de concessão da Companhia estão presentes duas obrigações de performance claramente identificáveis: i) a obrigação de constituição da infraestrutura que será objeto da concessão por 30 anos, ou pelo seu aprimoramento ao longo da concessão e ii) obrigação de operar e manter a infraestrutura construída disponível para o Sistema Interligado Nacional - SIN.O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a primeira obrigação, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo desta constituição, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Assim a Companhia faz jus a Receita de Construção durante a fase de construção do projeto, mas só fará jus ao fluxo de caixa contratado após a entrada em operação comercial do empreendimento. O valor do ativo de contrato das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. As premissas utilizadas pela Companhia para determinação do ativo de contrato de concessão são as seguintes: ■ **Ativo de contrato indenizável** - a Companhia reconhece o valor residual dos ativos de transmissão ainda não amortizados, como ativo de contrato, determinado com base nas taxas de depreciação aprovadas pela ANEEL, tendo como base o valor contábil. ■ **Ativo de contrato amortizável pela RAP** - as adições decorrentes das ampliações, reforços ou melhorias da infraestrutura de transmissão são registradas como ativo de contrato. ■ **Remuneração do ativo de contrato de concessão** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras, a título de receita operacional, valor de remuneração calculado pela taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início do contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. ■ **Determinação das receitas de infraestrutura** - Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. ■ **Receita de operação e manutenção** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras receita de operação e manutenção (O&M) pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços. **3.2. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.3 Redução ao valor recuperável ("*impairment*").** a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis) - um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável. A indicação de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo pode se caracterizar como um indicativo de perda por redução ao valor recuperável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas ("*impairment*") a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados. b) Ativos não financeiros - os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da Unidade Geradora de Caixa - UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo (ou da UGC) para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a UGC). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida, exceto ágio. A Companhia não identificou perdas ("*impairment*") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em conta corrente	1.094	3.208
Certificados de depósitos bancários - CDB (i)	6.292	3.821
Caixa Restrito (ii)	3.205	863
	10.591	**7.892**

(i) Referem-se a certificados de depósitos bancários remuneradas por uma taxa média de 92,91% do CDI, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. (ii) O saldo representa o valor acumulado nas contas reservas do BNDES apresentada como garantia ao contrato de financiamento firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O mecanismo de preenchimento destas contas reservas segue estritamente as condições previstas em contrato de financiamento.

5. Contas a receber

	31/12/2019	31/12/2018
Concessionárias e permissionárias	2.230	2.597
Provisão parcela variável por indisponibilidade (i)	(696)	-
	1.534	**2.597**

(i) Refere-se a provisão da parcela variável por indisponibilidade da linha de transmissão incorrida no exercício de 2019. As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	1.899	2.159
Vencidos até 90 dias	25	78
Vencidos mais de 90 dias (i)	306	360

(i) O saldo refere-se aos clientes que entraram com processos administrativos junto ao ONS contestando a porcentagem cobrada no serviço de transmissão. A Administração entende que não é necessário o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus Contas a receber, pois o CUST celebrando entre a Companhia e o ONS garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB.

6. Partes relacionadas

a) Transações e saldos

	31/12/2019			31/12/2018		
	Contas a receber	Contas a pagar	Receita/(Custo)	Contas a receber	Conta a pagar	Receita/(Custo)
Evoltz Participações S.A	-	299	(299)	-	133	(133)
ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.	-	136	(136)	-	-	-
ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.	-	52	(52)	-	-	-
ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.	-	891	(891)	-	-	-
ATE VIII Transmissora de Energia S.A.	19	-	19	-	-	-
	19	**1.378**	**(1.360)**	**-**	**133**	**(133)**
Circulante	19	1.378	-	-	133	-

Em 2019 visando como objetivo a simplificação da estrutura administrativa das transmissoras investidas do Grupo Evoltz e o cumprimento do regulamento da ANELL - resolução normativa nº699, a Companhia e demais investidas pautadas na aprovação da ANEEL compartilharam despesas com pessoal e infraestrutura. As despesas são alocadas de acordo com o critério de rateio firmado em contrato e cobradas por meio de notas de débito emitidas entre as respectivas partes. Despesas alocadas de acordo com critério de rateio referendado pela Aneel e cobrado por meio de nota de débito. As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Refere-se a reembolso de gastos administrativos. **b) Remuneração dos membros chave da Administração**. O pessoal-chave da Administração inclui os diretores. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal chave da Administração, por seus serviços, está apresentada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Salários	301	298
Encargos sociais	60	62
Benefícios	29	21
	390	**381**

As remunerações dos administradores são rateadas entre as seguintes empresas do grupo, ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A., ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A., ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A e ATE VIII Transmissora de Edergia S.A..

7. Tributos

a) A recuperar	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Imposto de renda - IRPJ e contribuição social - CSLL	3.124	3.257
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	242
PIS e COFINS	-	361
PIS e COFINS s/AIS (i)	-	1.481
Outros tributos a recuperar	372	-
	3.496	**5.341**
Não circulante		
PIS e COFINS s/AIS (i)	-	2.236
	-	**2.236**

(i) Referem-se substancialmente a baixa de R$ 3.717 dos créditos de PIS e COFINS sobre o ativo anteriormente classificado como imobilizado em serviço, oriundos de aquisições de máquinas e equipamentos, excluindo as despesas com pessoal, administrativas e tributos incidentes sobre o custo de aquisição, calculados a alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS.

b) A recolher	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
IRPJ e CSLL - Parcelamento	10	115
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	17	-
PIS e COFINS	124	-
Outros tributos a recolher	30	14
	181	**129**
Não circulante		
IRPJ e CSLL - Parcelamento	10	126
	10	**126**

8. Ativo de contrato de concessão

Abaixo a movimentação do ativo de contrato da Companhia no exercício de 2019:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Saldo Inicial	216.107	-
Adoção CPC 47 em 01/01/2018	-	213.150
Remuneração do ativo de contrato de concessão	20.482	20.164
Amortização do ativo de contrato de concessão	(17.739)	(17.207)
Saldo Final	**218.849**	**216.107**
Circulante	18.436	16.854
Não circulante	200.413	199.253

Contrato de concessão de serviços. A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1): ■ **Receita Anual Permitida - RAP**. A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. ■ **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção.** Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. ■ **Parcela variável.** A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. ■ **Ativo de contrato indenizável.** Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. ■ **Renovação ou rescisão.** A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. ■ **Aspectos ambientais.** A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. ■ **Descumprimento de penalidades.** Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Fornecedores

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços	345	662
Outros	40	255
	385	**917**
Circulante	385	917

10. Empréstimos e financiamentos

10.1. Composição

						31/12/2019			31/12/2018		
Agente financeiro	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda	Empréstimo liberado	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
BNDES	Abertura de crédito	TJLP + 2,49% a.a.	15/12/2023	R$	80.101	6.186	17.379	23.565	5.948	23.416	29.364
						6.186	**17.379**	**23.565**	**5.948**	**23.416**	**29.364**

Em 15/01/2011, foi assinado contrato de financiamento com o BNDES no valor de R$80.101 divididos em dois subcréditos: ■ Subcrédito "A"; R$79.101, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação do projeto; ■ Subcrédito "B"; R$1.000, destinados a investimentos sociais no entorno do projeto, não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do projeto. O crédito foi destinado à implantação e operação do sistema de transmissão localizado nos Estados de Santa Catarina e Paraná, composto pelas Linhas de Transmissão Bateias-Curitiba, com 37 km de extensão em 525 kV, e Canoinhas Mateus, com 48 km de extensão em 230 kV, bem como as entradas de linha nas respectivas subestações associadas. Adicionalmente,

ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 07.114.999/0001-49

o projeto previa investimentos sociais não contemplados nas condicionantes do processo de licenciamento ambiental.As parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos têm vencimento nos seguintes anos:

	2021	2022	2023	Total não circulante
BNDES	5.852	5.852	5.675	17.379

10.2. Garantias concedidas. a) Cessão fiduciária. A ATE IV cedeu fiduciariamente, em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, a partir de 15/01/2011, data da assinatura do contrato de financiamento mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0308.1, e até o final da liquidação de todas as obrigações nele assumidas pela Companhia, compreendendo, mas não se limitando a: ■ O direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente a ATE IV, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão nº 008/2007 - ANEEL e seus posteriores aditivos; ■ Os direitos creditórios da ATE IV, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão nº 008/2007 - ANEEL e no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 008/2008 e respectivos aditivos; ■ O direito da ATE IV de transmitir energia elétrica; e ■ Todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da ATE IV que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes da concessão. **b) Penhor de ações**. A interveniente Evoltz Participações S.A., em penhor, em caráter irrevogável e irretratável, a partir da assinatura do contrato e até o final da liquidação de todas as obrigações nele assumidas pela ATE IV, a totalidade das ações de emissão da ATE IV de sua titularidade. **c) Contas Reserva**. ■ Conta Reserva do Serviço da Dívida, com recursos no valor equivalente a 3 vezes o valor da última prestação mensal vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do Contrato de Financiamento. ■ Conta Reserva de O&M, com recursos equivalentes a 3 vezes o último pagamento vencido do contrato de O&M. **10.3. Cláusulas restritivas ("covenants").** As principais cláusulas restritivas da Companhia referentes aos empréstimos e financiamentos vigentes estão descritas abaixo: ■ Não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido ajustado. ■ Não firmar contratos de mútuo com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com componentes do Grupo Econômico a que pertença a Companhia, bem como, não efetuar redução de seu capital social até a liquidação de todas as obrigações assumidas no presente Contrato, sem anuência prévia do banco (a Companhia poderá assinar contratos com componentes de seu Grupo Econômico, exclusivamente para fins operacionais, sem a anuência do BNDES, desde que a soma de todos os contratos não ultrapasse o valor anual de 0,2% da Receita Operacional Líquida). ■ Manter, durante todo o período de amortização deste Contrato, recursos na "Conta Reserva do Serviço da Dívida" e na "Conta Reserva de O&M" nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças". ■ Apresentar anualmente balanço auditado por empresa independente cadastrada na CVM. ■ Manter o Índice de Cobertura da Dívida - ICSD mínimo de 1,3x. ■ Manter, durante todo o período de amortização deste Contrato, índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 30%. ■ Manter seguro do projeto e linhas durante toda a vigência do contrato. Em 31/12/2019 a Administração da Companhia avaliou estas cláusulas restritivas e concluiu que as mesmas estão sendo cumpridas. **10.4. Depósitos vinculados.** A Companhia possui contas reservas vinculadas as obrigações contratuais dos empréstimos e financiamentos, cuja remuneração está baseada na variação dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI.

11. Provisões

	31/12/2019	31/12/2018
Ambientais	-	819
Fundiário	20.385	21.364
	20.385	**22.183**
Circulante	-	819
Não circulante	20.385	21.364

Provisões ambientais. Referem-se a provisão de contratação de serviços para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental. Entre os principais destacam-se programas de fauna, educação ambiental, comunicação social, diagnóstico sócio ambiental, gestão ambiental, reposição florestal, compensação ambiental, dentre outros. **Provisões Fundiárias.** Correspondem aos valores relacionados à liberação de faixa de servidão da linha de transmissão (indenizações, perícias, processos judiciais, dentre outros).

a) Movimentação das provisões	Ambientais	Fundiário		Total
Em 31/12/2017	**659**	**5.070**		**5.729**
Adições	160	18.568	(i)	18.728
Pagamentos	-	(2.274)		(2.274)
Em 31/12/2018	**819**	**21.364**		**22.183**
Reversões	(819)	(938)		(1.757)
Atualizações	-	837		837
Pagamentos	-	(878)		(878)
Em 31/12/2019	**-**	**20.385**		**20.385**

(i) Refere-se substancialmente a provisão de um processo de servidão administrativa na qual houve um bloqueio judicial de R$ 16 milhões em 2018. A Companhia, através de seus advogados, embargou a decisão para questionar a matéria e recorrer no Superior Tribunal de Justiça. **b) Passivos Contingentes**. A Companhia tem processos classificados como possíveis de perda, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, para as quais não há provisão constituída em 31/12/2019, conforme CPC 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

	31/12/2019	31/12/2018
Cíveis	-	53
Tributários (i)	2.094	1.926
Fundiários (ii)	1.823	1.326
	3.917	**3.305**

(i) Refere-se a uma execução fiscal para cobrança de débitos de ISS consubstanciados em certidões de dívidas ativas. (ii) Refere-se aos processos relacionados a liberação de faixa de servidão nos quais se encontram suspensos judicialmente. O departamento jurídico da Companhia mantém acompanhamento constante dos mesmos. Não é esperado nenhum passivo relevante resultante dos passivos contingentes. **c) Depósitos judiciais**. Os depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Sociedade e de suas controladas, são relacionados a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios a que estão relacionadas.

12. Encargos setoriais

	31/12/2019	31/12/2018
Reserva global de reversão - RGR	60	-
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	955	826
Taxa de fiscalização de serviços de Energia Elétrica - TFSEE	6	6
	1.021	**832**

Os encargos setoriais são definidos pela ANEEL e previstos em lei, sendo destinados a incentivos com P&D, a constituição de RGR dos serviços públicos e Taxa de Fiscalização de serviços de Energia Elétrica TFSEE com a finalidade de constituir a receita da Agência Nacional de Energia Elétrica cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

13. PIS e COFINS diferidos

	31/12/2019	31/12/2018
PIS diferido	2.829	2.328
COFINS diferido	13.029	13.382
	15.858	**15.710**

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo de contrato de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

14. Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	9.629	(4.955)
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(3.274)	1.685
Outras adições	(906)	(941)
Imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado	**(4.180)**	**744**
Correntes	(62)	22
Diferidos	(4.119)	722
	(4.180)	**744**

b) Saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias, líquidas	(26)	(2.689)
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e base negativa	5.992	4.294
	5.966	**1.605**

O ativo diferido de imposto de renda e contribuição social foram reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a realização provável desses saldos a partir de projeções de resultados tributários futuros. A Empresa espera realizar integralmente o IRPJ e CSLL diferido ativo até 2021. Tais projeções foram elaboradas com base em premissas e julgamentos internos, bem como projeções de cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

	2020	2021	2022	2023	Após 2024
IRPJ e CSLL diferidos prejuízo fiscal e base negativa	1.079	1.390	1.589	1.545	363

Prejuízos fiscais gerados no Brasil podem ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados, porém a 30% do lucro tributável do exercício e, despesas pré-operacionais podem ser amortizadas pelo período mínimo de cinco anos.

15. Patrimônio liquido

15.1. Capital social. O capital social da Companhia é representado por 189.327.698 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuído da seguinte forma:

	31/12/2019		31/12/2018	
Acionistas	Quantidade de ações	Participação %	Quantidade de ações	Participação %
Evoltz Participações S.A.	144.704.698	76,43%	144.704.698	76,43%
Compañia Española de Financiación del Desarrollo S.A. - COFIDES	44.623.000	23,57%	44.623.000	23,57%
	189.327.698	**100,00%**	**189.327.698**	**100,00%**

15.2. Reservas de lucros. a) Reserva legal. Constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício social, limitada a 20% do capital social, em atendimento à legislação societária brasileira em vigor. **b) Reserva de retenção de lucros**. Referem-se aos lucros não distribuídos para garantir a execução do Programa de Investimentos da Companhia. O saldo final da Reserva de retenção de lucros em 31/12/2019 se constitui do saldo remanescente de lucros acumulados. Os administradores efetuarão a proposta sobre a destinação deste saldo em Assembleia Geral. **15.3. Dividendos.** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, apurado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Os administradores propuseram dividendos como demonstrado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	5.449	(4.211)
Prejuízos acumulados	(4.581)	-
Lucro líquido ajustado	868	-
Reserva legal	(43)	-
Lucro base para determinação do dividendo	825	-
% dividendo mínimo	25%	25%
Dividendos propostos	**206**	**-**
Dividendos propostos por lote de mil ações - R$	0,001	0,000

15.4. Resultado por ação. O cálculo do lucro básico por ação foi realizado utilizando como base a média ponderada das ações ordinárias em circulação, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Número de ações ordinárias no início do exercício (milhares)	189.328	189.328
Número de ações ordinárias ao término do exercício (milhares)	189.328	189.328
Resultado líquido do exercício	5.449	(4.211)
Número médio ponderado das ações ordinárias (milhares) no exercício	189.328	189.328
Resultado básico e diluído por ação	**0,029**	**(0,022)**

A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ação que devam ser considerados para o cálculo do resultado por ação diluído referente ao exercício findo em 31/12/2019. Consequentemente, o resultado por ação básico e diluído são iguais.

16. Receita líquida

Receita bruta:	31/12/2019	31/12/2018
Remuneração do ativo de contrato de concessão	20.482	20.164
Receita de operação e manutenção	3.732	3.620
Outras receitas	100	-
	24.314	**23.784**
Deduções da receita:		
Impostos sobre serviços (PIS e COFINS)	(2.226)	(1.901)
Provisão de Parcela Variável de Indisponibilidade	(696)	-
Encargos setoriais	(921)	(197)
Outras deduções	-	(112)
	(3.843)	**(2.210)**
Receita líquida	**20.471**	**21.574**

17. Custos e despesas operacionais

	Custos		Despesas	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	-	-	(2.907)	(2.139)
Serviços de terceiros	(2.772)	(2.351)	(767)	(1.678)
Materiais	(8)	-	-	-
Meio ambiente (i)	819	(284)	-	-
Contingências	(247)	-	-	(16.454)
Impostos e taxas	(95)	(19)	(2.743)	(105)
Seguros	(97)	(104)	(20)	-
Outras custos e despesas	(85)	(412)	(164)	(300)
	(2.485)	**(3.170)**	**(6.601)**	**(20.676)**

(i) Refere-se substancialmente a reversão da provisão ambiental de gastos não incorridos em 2019 com os programas de reposição florestal e de recuperação de áreas degradadas provisionados em 2018.

18. Resultado financeiro

Receitas financeiras:	31/12/2019	31/12/2018
Rendimentos de aplicações financeiras	404	438
Rendimentos sobre depósitos vinculados	166	44
Outras receitas	11	115
	581	**597**
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(2.244)	(2.883)
Juros e multas	(36)	(148)
Outras despesas	(57)	(249)
	(2.337)	**(3.280)**
Resultado financeiro líquido	**(1.756)**	**(2.683)**

19. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

19.1. Gestão de riscos. As atividades exercidas pela Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, risco de taxa de juros e risco de inflação), risco de crédito e risco de liquidez. O Modelo de Gestão de Risco da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro. A gestão de risco é controlada pelo Departamento Financeiro Corporativo que identifica e avalia os riscos financeiros com a colaboração direta dos segmentos corporativos da Companhia, quantificando os mesmos por projeto, área e sociedade. As normas internas de gestão proporcionam políticas escritas para a gestão de risco global, assim como para as áreas concretas como risco cambial, risco de crédito, risco de taxa de juros, risco de liquidez, emprego de instrumentos de cobertura e derivativos. Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são: a) Riscos de mercado. É o risco de alterações em variáveis de mercado, tais como, inflação e taxas de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. ■ **Risco de taxa de juros.** É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Em 31/12/2019, o perfil dos passivos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2019
Empréstimos e financiamentos - TJLP	23.565

Fonte: A Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) utilizada foi a fixada em 5,09% pelo Conselho Monetário Nacional. ■ **Risco de inflação.** A receita da Companhia atuando no segmento de transmissão é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. b) Riscos de crédito. É o risco de incorrer em perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros. Neste sentido, as principais exposições ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir: ■ **Caixa e equivalentes de caixa.** Nota 4. Para controlar o risco de crédito do caixa e equivalentes de caixa, a Companhia possui critérios que estabelecem que as contrapartes devam ser sempre instituições financeiras de 1ª linha e dívida pública de alto nível de qualificação de crédito assim como política estabelecida de limites máximos a investir ou contratar com revisão periódica dos mesmos. ■ **Contas a receber e Ativo de contrato de concessão.** Notas 5 e 8. A Administração entende que não há risco de crédito em relação aos seus Contas a receber, pois o Contrato de Uso Sistema de Transmissão - CUST, celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (i) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (ii) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (iii) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, as controladas, como agentes de transmissão, poderão solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. A RAP de uma companhia de transmissão é recebida das companhias que utilizam sua infraestrutura por meio de tarifa de uso do sistema de transmissão - TUST. Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários de transmissão de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo ONS; e (iii) os encargos regulatórios. O poder concedente delegou às geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento mensal da RAP, que por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro e deste modo o risco de crédito é baixo. c) Risco de liquidez. É o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A política de liquidez e de financiamento da Companhia tem como objetivo assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. Os prazos de liquidação dos passivos financeiros não derivativos, como empréstimos e financiamentos, estão divulgados na Nota 10. Os saldos relacionados a fornecedores, reconhecidos pela Companhia como passivo financeiro não derivativo, possuem prazo de liquidação para os próximos 12 meses. A Companhia tem empréstimos e financiamentos bancários que contêm cláusulas restritivas. O não cumprimento destas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia liquide tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxo de pagamentos. Em 31/12/2019, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamentos vigentes foram cumpridas (nota 10). As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento dos principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Companhia:

		31/12/2019				
	Nota	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Partes relacionadas	6	1.378	-	-	-	1.340
Fornecedores	9	385	-	-	-	423
Empréstimos e financiamentos	10	1.920	4.266	17.379	-	23.565
		3.683	**4.266**	**17.379**	**-**	**25.328**

		31/12/2018				
	Nota	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Partes relacionadas	6	133	-	-	-	133
Fornecedores	9	917	-	-	-	917
Empréstimos e financiamentos	10	1.556	4.392	23.416	-	29.364
		2.606	**4.392**	**23.416**	**-**	**30.414**

19.2. Gerenciamento do capital. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal. A Companhia monitora o capital com base no seu nível de endividamento, bem como nos compromissos previstos nos contratos de empréstimos assinados. O nível de endividamento da Companhia é medido pelo montante total de empréstimos menos o caixa e equivalentes de caixa e dividido por seu patrimônio líquido. A Administração também monitora o nível de dividendos para os acionistas. O índice de endividamento está apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Dívida	23.565	29.364
Caixa e equivalentes de caixa	(10.591)	(7.892)
Dívida líquida	12.974	21.472
Patrimônio líquido	189.990	184.747
Índice de endividamento líquido (Dívida líquida/ PL)	**0,07**	**0,12**

Dívida líquida: A dívida líquida corresponde aos empréstimos, financiamentos e debentures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. **19.3. Análise de sensibilidade dos principais instrumentos financeiros.** Em atendimento à Instrução CVM nº 475 de 17/12/2008, as análises a seguir estimam o valor potencial dos instrumentos em cenários hipotéticos de stress dos principais fatores de risco de mercado que impactam cada uma das posições, mantendo-se todas as outras variáveis constantes. - Cenário provável. Foram projetados os encargos e rendimentos para o período seguinte, considerando os saldos, as taxas de juros vigentes ao final do exercício. - Cenário II. Projeção deteriorada em 25% em relação ao cenário provável. - Cenário III. Projeção deteriorada em 50% em relação ao cenário provável. A Administração entende que o cenário provável em 31/12/2019 para a TJLP é de 5,09%.

	Taxa	Valor exposto 31/12/2019	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Empréstimos e financiamentos - TJLP	5,09%	23.565	1.199	300	600
Efeito esperado no resultado do exercício e no patrimônio líquido		**23.565**	**1.199**	**300**	**600**

Fonte: A TJLP utilizada foi a fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

19.4. Instrumentos financeiros por categoria

		31/12/2019		31/12/2018	
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.591	-	7.892	-
Depósitos vinculados	10	2.990	-	2.426	-
Partes relacionadas	6	-	19	-	-
Contas a receber	5	-	1.534	-	2.597
		13.581	**1.553**	**10.318**	**2.597**
Passivos financeiros:					
Fornecedores	9	-	385	-	917
Empréstimos e financiamentos	10	-	23.565	-	29.364
Partes relacionadas	6	-	1.378	-	133
		-	**25.128**	**-**	**30.414**

19.5. Estimativa do valor justo. O valor justo dos instrumentos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Atualmente, a Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A Companhia aplica CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: ■ Nível 1. Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. ■ Nível 2. Outras informações disponíveis, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). ■ Nível 3. Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados adotados no mercado (ou seja, inserções não observáveis).

Ativos financeiros	Nível	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	2	10.591	7.892
Depósitos vinculados	2	2.990	2.426

Não houve instrumentos financeiros alocados ao Nível 1 e ao Nível 3, nem ocorreram transferências de níveis nas datas ora apresentadas. A Administração da Companhia entende que os valores justos de seus ativos financeiros se aproximam dos seus valores contábeis.

20. Compromissos assumidos

20.1. Licenciamento Ambiental. A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. A licença ambiental vigente expedida à Companhia até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras está demonstrada a seguir:

Empreendimento	Órgão ambiental	Tipo de licença	Data de emissão	Vencimento
LT 230 kV Canoinhas - São Mateus	IBAMA	LO 1047/2019	09/05/2019	01/05/2029
SE Bateias - SE Curitiba	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	LO 21959/2020	13/05/2016	13/05/2020

21. Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Seguradora	Ramo	Apólice nº	Vigência	Valor
Tokio Marine	Riscos operacionais (*)	180 0001054586	Dez/2019 a Dez/2020	70.100
Sompo	Responsabilidade civil (*)	5100001002	Dez/2019 a Dez/2020	10.000

(*) A referida apólice inclui a Companhia e as seguintes partes relacionadas: ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. e ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. e ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

22. Evento Subsequente

A Administração da Companhia tem acompanhado atentamente os impactos do Coronavírus ("Convid-19") nos mercados de capitais mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Nesse sentido, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais a Companhia está exposta, a Administração avaliou os possíveis eventos econômicos que pudessem impactar a Companhia, tais como os relacionados as estimativas contábeis e mensuração dos seus ativos e passivos. Apesar de até o presente momento não ser possível uma mensuração exata dos possíveis impactos do Covid-19 no ambiente econômico, a Administração entende que não foram observados impactos que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações financeiras em 31/12/2019. Adicionalmente, em 5/05/2020 a Companhia efetuou um acordo junto à AZ Imóveis LTDA na qual utilizou R$ 17.263 do valor de depósito judicial contabilizado no montante de R$ 17.763 para encerrar o processo judicial entre elas. O montante de R$ 500 remanescente nos depósitos foi reavido pela Companhia.

Diretoria

João Nogueira - Denise Araujo Francisco

Contador

Leandro Tinoco Campos - CRC – RJ 127494/O-2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A.** Rio de Janeiro – RJ

Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A. em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase. Reapresentação dos valores correspondentes. Conforme mencionado na nota explicativa 2.13, em decorrência da correção de erros, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dasdemonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenhamsido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6
Pia Leocádia de Avellar Peralta Contador CRC-1RJ101080/O-0

ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.635.011/0001-50

Relatório da Administração (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Prezados Acionistas, A Administração da ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

Mensagem da Administração

O ano de 2019 estabeleceu um marco importante para a ATE VI. O Desempenho Operacional continuou com elevados níveis de qualidade apresentando alta taxa de disponibilidade de sua linha de transmissão, que no ano de 2019 ficou em 100%, sem deduções de parcela variável, o que reforça, ainda mais, o compromisso da companhia com a excelência operacional na operação e manutenção da linha de transmissão. A ATE VI encerrou o ano com caixa livre positivo de R$ 12,9 milhões e capacidade plena de cumprir suas obrigações e dar andamento em seu plano de negócios. No final de 2019 em consonância com o plano de negócios a Companhia concluiu o processo da 1º emissão de debêntures simples, nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, totalizando o valor de R$67.000, tendo sido subscritas e integralizadas em 10 de janeiro de 2020. Como consequência a Companhia procedeu com a quitação antecipada dos empréstimos captados junto ao BNDES e desta forma otimizando a estrutura de capital e reduzindo do custo da dívida. As perspectivas para 2020 são melhores, o que nos motiva ainda mais a seguir resilientes, determinados para continuar a trilhar o caminho da excelência operacional e financeira. Mais do que nunca, queremos ser reconhecidos como uma das empresas de referência no setor elétrico no que tange às boas práticas empresariais, segurança, qualidade de serviços e rentabilidade.

1. Sobre a ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.

A ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. ("ATE VI" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem como objeto social, único e exclusivo, a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, composto pela Linha de Transmissão Coletora Campos Novos (SC) – Videira (SC) e Linha de Transmissão Dona Francisca (RS) – Santa Maria (RS), em Corrente Contínua, em 230Kv. A Companhia entrou em operação em 6 de julho de 2009 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP, ciclo 2019/2020, de R$21.444 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão.

2. Nossos Acionistas

A ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A possui uma sólida base acionária, responsável pelo planejamento dos negócios, bem como pelo aporte de capital e investimentos necessários para a manutenção de suas atividades. Seus acionistas é Evoltz Participações S.A., com 100% das ações ordinárias.

3. Governança corporativa

A Companhia estabeleceu mecanismos e práticas de prevenção, detecção de fraudes e atos ilícitos, por meio de políticas e ações, dentre as quais: **(i)** Política de Compliance: se aplica a todos empregados da Companhia, membros estatutários, conselheiros de administração e fiscal, prestadores de serviço, fornecedores e partes relacionadas que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia. A referida política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Companhia com a conduta ética, estabelecer critérios claros e penalidades em caso de infração ou ato ilícito, bem como capacitar e assegurar que seus empregados e partes relacionadas estejam cientes dos procedimentos internos e contribuam na detecção de irregularidades ou transgressões; **(ii)** Canal de Denúncia: instrumento de detecção de eventuais irregularidades, tais como fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento dos princípios éticos e políticas internas. Este canal permite que a sociedade e empregados encaminhem denúncias, por meio de ligações 0800 ou pelo sistema, que estejam relacionadas a serviços, comportamentos e práticas na Companhia que estejam em desacordo com as políticas da Companhia. De forma a assegurar a confidencialidade e o correto registro das informações, a Companhia terceirizou o serviço de forma a proteger possíveis denunciantes a atos de retaliação; **(iii)** Código de Conduta e Ética Profissional: visa evidenciar e a reforçar os valores éticos da Companhia e suas subsidiárias, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, bem como estabelecer diretrizes gerais de comportamento que os empregados estão obrigados a seguir e observar referentes à ética e padrões de conduta durante o desempenho de suas atividades. O Código de Conduta e Ética Profissional está alinhado com a missão, valores e visão organizacional, que definem identidade da Companhia e reforçam o seu compromisso com a ética e responsabilidade com nossos empregados, parceiros e fornecedores; **(iv)** Política de Anticorrupção e Performance: tem como objetivo estabelecer diretrizes para atuação e conduta dos trabalhos em nome da Companhia, observando os requisitos das leis anticorrupção aplicáveis, bem como orientar as atividades a serem executadas por todos os empregados, representantes, terceiros, órgãos de governança, conselheiros e qualquer parte relacionada que tenha algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia; **(v)** Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro: visa coordenar atividades a serem executadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A Companhia atenua os riscos de prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo mantendo programas de treinamento e a disseminação de cultura de prevenção a tais crimes, de acordo com as exigências legais e melhores práticas do mercado, não aceitando ou apoiando qualquer ato ou iniciativa ilícita; **(vi)** Política de Prevenção de Fraudes: tem como finalidade reiterar o compromisso com a conduta ética e integra da Companhia e suas relações comerciais de forma a inibir qualquer ato fraudulento. Com o intuito de fortalecer e prevenir possíveis fraudes, a Companhia investe em treinamentos internos de conscientização e disponibiliza o Canal de Denúncias, no qual empregados, terceiros e administradores podem realizar denúncias, as quais serão apuradas e analisas pelo Comitê de Ética e Integridade da Companhia.

4. Desempenho operacional

A ATE VI demonstra competência técnica e capacidade de manter a disponibilidade do seu ativo em elevados patamares, alcançando 100% de disponibilidade em 2019. A excelência operacional é *core* e um dos pilares da Companhia, como demonstrado abaixo o histórico de disponibilidade. Nosso foco e desafio diário é manter este nível de excelência

5. Desempenho econômico-financeiro

Indicadores (em milhares de reais)	2019	2018
Lucro do exercício	7.744	6.766
Resultado financeiro	2.397	3.100
Imposto de renda e contribuição social	5.717	5.638
EBITDA – CVM nº 527 (1)	15.858	15.504
- Provisões – Contingências/ambientais	(631)	1.372
- Ajuste de débitos/créditos fiscais	2.790	-
EBITDA ajustado pelos efeitos não recorrentes (2)	18.017	15.504
Receita operacional líquida	22.409	21.269
Margem EBITDA	71%	73%
Margem EBITDA Ajustado pelos efeitos não recorrentes	80%	73%

(1) EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. (2) O EBITDA ajustado são medidas utilizadas pela Administração da Companhia para medir seu desempenho. O EBITDA ajustado é calculado excluindo-se do lucro líquido do exercício os seguintes efeitos: (i) despesa com imposto de renda, (ii) resultado financeiro líquido e (iii) itens não recorrentes. O EBITDA ajustado ficou 7% acima quando comparado ano anterior, totalizando R$ 18 milhões em 2019, em decorrência de aumento da receita quando comparada com o ano anterior que sofreu impacto negativo no montante de R$740 mil referente a diferença de amortização do ativo de contrato e recebimento do AVC. A dívida líquida reduziu para R$11,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, um decremento de R$ 13 milhões em relação à posição de R$ 25 milhões registrados em 31 de dezembro de 2018, em decorrência da amortização do saldo devedor da dívida. A posição de caixa e equivalentes de caixa totalizou em 31 de dezembro de 2019 R$12,9 milhões.

6. Responsabilidade Socioambiental

A ATE VI vem operando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. Na fase de operação de seu empreendimento, em atendimento a Licença de Operação 4.369/2011 da FEPAM/RS para a LT Dona Francisca – Santa Maria e a Licença de Operação 7.908/2013 da FATMA/SC para a LT Campos Novos - Videira, são desenvolvidos os Programas Ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente.

7. uditores Independentes

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal consultar os auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha a afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. As práticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes asseguram que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009. A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovarão dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, com a finalidade de evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. São adotados os seguintes princípios para pré-aprovarão: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

8. Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros da Diretoria e Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Nossos especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. Também queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente, colaboraram para o êxito das atividades da ATE VI.

A Administração

Balanços patrimoniais para os exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Ativo			
Circulante		**41.222**	**29.685**
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.900	5.538
Contas a receber	5	2.725	2.471
Partes relacionadas	6	92	-
Tributos a recuperar	7	3.063	2.583
Ativo de contrato de concessão	8	18.660	18.012
Depósitos vinculados	10	2.339	-
Outros ativos		1.443	1.081
Não Circulante		**202.508**	**207.628**
Depósitos vinculados	10	-	2.462
Depósitos judiciais		60	74
Tributos a recuperar	7	-	3.640
Ativo de contrato de concessão	8	202.267	201.192
Imobilizado		147	214
Intangível		34	46
Total do Ativo		**243.730**	**237.313**

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Passivo e Patrimônio líquido			
Circulante		**34.248**	**9.342**
Fornecedores	9	1.241	776
Empréstimos e financiamentos	10	26.818	5.124
Partes relacionadas	6	1.284	104
Tributos a recolher	7	415	190
Dividendos a pagar	15	3.350	1.511
Provisões	11	-	631
Encargos setoriais	12	1.077	922
Outros passivos		63	84
Não circulante		**44.347**	**68.739**
Empréstimos e financiamentos	10	-	27.664
Tributos a recolher	7	151	302
Provisões	11	4.873	7.209
PIS e COFINS diferidos	13	16.563	16.500
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	22.760	17.064
Patrimônio líquido	15	**165.136**	**159.232**
Capital social		133.739	133.739
Reserva de lucros		31.398	25.493
Total do passivo e patrimônio líquido		**243.730**	**237.313**

Demonstração do resultado do exercício (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Receita líquida	16	22.409	21.269
Custos da operação	17	(2.456)	(1.981)
Lucro bruto		**19.953**	**19.288**
Receitas (despesas) operacionais		(4.095)	(3.784)
Despesas gerais e administrativas	17	(4.095)	(3.784)
Resultado antes das despesas e receitas financeiras		**15.858**	**15.504**
Resultado financeiro	18	(2.397)	(3.100)
Receitas financeiras		490	595
Despesas financeiras		(2.887)	(3.695)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**13.461**	**12.404**
Imposto de renda e contribuição social	14	(5.717)	(5.638)
Correntes		(21)	(453)
Diferidos		(5.696)	(5.185)
Lucro líquido do exercício		**7.744**	**6.766**

Demonstração do resultado abrangente (em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	**7.744**	**6.766**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**7.744**	**6.766**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucro: Reserva Especial de lucros a Realizar	Reserva de lucro: Reserva legal	Reserva de lucro: Retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017		**133.379**	**-**	**-**	**-**	**(404)**	**133.335**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018		-	20.642	-	-	-	20.642
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	6.766	6.766
Destinação do resultado do exercício:							
Constituição de reservas		-	-	318	4.533	(4.851)	-
Constituição de dividendos		-	-	-	-	(1.511)	(1.511)
Em 31/12/2018 (Reapresentado)		**133.379**	**20.642**	**318**	**4.533**	**-**	**159.232**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	7.744	7.744
Destinação do resultado do exercício:							
Constituição de Reservas		-	-	387	5.518	(5.905)	-
Distribuição de Dividendos	15.3	-	-	-	-	(1.839)	(1.839)
Em 31/12/2019		**133.379**	**20.642**	**705**	**10.050**	**-**	**165.136**

Demonstração dos fluxos de caixa (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Lucro antes Imposto de Renda e da contribuição social correntes e diferidos		13.461	12.404
Ajustes de:			
Remuneração do ativo de contrato de concessão	8	(20.657)	(20.475)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	10	2.434	2.951
Rendimentos sobre depósitos vinculados		(45)	(48)
Provisão e atualização de contingências	11	(2.967)	(118)
PIS e COFINS diferidos		63	3.449
Variação no capital circulante:			
Clientes		(254)	(87)
Partes relacionadas		1.213	(7.304)
Tributos a recuperar		3.160	1.888
Ativo de contrato de concessão		18.934	(180.682)
Ativo financeiro da concessão		-	195.966
Fornecedores		352	576
Tributos a recolher		74	(700)
Encargos setoriais		155	(86)
Aumento de outros ativos e passivos		(387)	(241)
Caixa gerado nas operações		**15.526**	**7.493**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(21)	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		(2.448)	(2.789)
Depósitos judiciais		14	66
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**13.071**	**4.770**
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Baixa (aquisição) de imobilizado		67	(214)
Baixa (aquisição) de intangíveis		12	(46)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades de investimento		**79**	**(260)**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos		(5.956)	(5.965)
Depósitos vinculados		168	281
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(5.788)	(5.684)
Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa		**7.362**	**(1.174)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		5.538	6.712
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		12.900	5.538
Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa		**7.362**	**(1.174)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. ("ATE VI" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, brasileira, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro - RJ, constituída em 8/01/2007, tendo como objeto social, único e exclusivo, a construção, implantação, operação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica da rede básica do sistema elétrico interligado, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos em vigor. Seu único acionista é a Evoltz Participações S.A. ("Evoltz"). A Companhia não desenvolveu, nos exercícios findos em 31/12/2019, atividades não vinculadas ao objeto de suas concessões. **1.1. Concessão.** A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica nos termos do Contrato de Concessão nº 009/07 firmado com a ANEEL em 11/06/2007, pelo prazo de 30 anos, para construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão Coletora Campos Novos (SC) - Videira (SC) e Linha de Transmissão Dona Francisca (RS) - Santa Maria (RS), em Corrente Contínua, em 230Kv. A Companhia entrou em operação em 6/07/2009 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP, ciclo 2019/2020, de R$21.444 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão. **1.2. Aquisição de participação do antigo acionista.** Como parte do processo de recuperação judicial do antigo acionista, Abengoa Concessões, houve leilão judicial para alienação da participação societária da ATE VI; tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18/12/2017. Em 30/05/2018 a TPG concluiu a aquisição dos sistemas de transmissão da Abengoa no Brasil, que totalizam 3.532km, pagando pelos empreendimentos, R$491 milhões após aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos. Após a conclusão da aquisição das linhas de transmissão, a Evoltz Participações S.A., anteriormente denominada Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. (veículo utilizado pelo TPG no Brasil), passou a deter 100% das ações ordinárias da ATE VI.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação.** Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estas demonstrações financeiras apresentam informações comparativas com o exercício anterior. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 15/04/2020. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio do resultado, quando aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. A Administração avaliou sua capacidade em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza significativa que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas as quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a de apresentação da Companhia. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **2.4. Instrumentos financeiros.** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **2.4.1. Ativos financeiros. a) Reconhecimento inicial e mensuração.** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. ▪ **Custo amortizado.** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2019, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são as contas a receber de clientes e o ativo de contrato. ▪ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado.** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. A partir de 01/01/2018, passou a ser classificado como ativo de contrato de concessão a valor justo por meio de resultado. Em 31/12/2019, outros ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e depósitos vinculados. ▪ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.** Esses ativos são mensurados a valor justo e mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e seus termos contratuais geram, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros. A Companhia não possui ativos financeiros com estas características. **b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros.** O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. **c) Baixa de ativos financeiros.** A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. **2.4.2. Passivos financeiros. a) Classificação e mensuração.** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **b) Desreconhecimento de passivo financeiro.** A Companhia baixa o passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) de seu balanço patrimonial quando, e apenas quando, ele é extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expirada. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro extinto e a contrapartida paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida no resultado. **2.4.3. Compensação de saldos.** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5. Ativo de concessão.** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a ATE VI regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho, e as contraprestações são classificadas como um Ativo de contrato de concessão. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão são mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do contrato e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato de concessão reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato de concessão, utilizando a taxa de desconto definida no início do contrato. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. (ii) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **2.6. Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.7. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são mensurados pelo regime de lucro real. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente aos limites fiscais estabelecidos, conforme determina a legislação em vigor. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido é constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, também de acordo com a legislação vigente. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja possível que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **2.8. Capital social.** O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. **2.9. Lucro por ação.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do período pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. Em 31/12/2019 e 2018 a Companhia não possuía instrumentos financeiros conversí-

ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.635.011/0001-50

veis em ações, logo o lucro básico e diluído por ação é o mesmo. **2.10. Dividendos.** Os dividendos aprovados são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras do exercício, com base no estatuto social da Companhia e deliberações tomadas pelos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas. **2.11. Reconhecimento de receita.** O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. **Receita de infraestrutura** - Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. **Remuneração dos ativos de concessão -** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **Receita de operação e manutenção** - Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. **2.12. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019.** A Companhia aplicou pela primeira vez o CPC 06 (R2), Arrendamentos, com base no método retrospectivo modificado, em vigor para períodos anuais iniciados em 01/01/2019 ou após esta data. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2019, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. **CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil.** A norma introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, que passam a reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento, que é mensurado pelo valor presente das parcelas de aluguel a pagar. O ativo de direito de uso reconhecido é depreciado pelo prazo do contrato de arrendamento em contrapartida a um passivo de arrendamento sujeito à incidência de juros, que são calculados com base na taxa de desconto que foi utilizada para o cálculo do valor presente inicialmente registrado para esse passivo. Assim, a antiga despesa de arrendamento passa a ser contabilizada como despesa de juros do passivo de arrendamento e despesa de depreciação do ativo de direito de uso constituído. O CPC 06 (R2) define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Em 01/01/2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. A administração concluiu a avaliação e nenhum impacto foi contabilizado nas demonstrações financeiras da Companhia. Isenção de reconhecimento (CPC 06 (R2) - itens B3 a B8): o arrendatário pode optar por não aplicar em: arrendamentos de curto prazo; e arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. **ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda.** A interpretação ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A Administração da Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. A interpretação foi aprovada em 21/12/2018 e entrou em vigência em 01/01/2019. A Companhia concluiu a avaliação, e com base em seu estudo de conformidade tributária, concluiu que é provável que seus tratamentos fiscais serão aceitos pelas autoridades fiscais e que nenhuma posição adotada sofreu alteração quanto ao julgamento de probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e que podem estar sujeitas a mudanças no futuro. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 32 - Tributos sobre o lucro.** As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu essas transações ou eventos passados. A entidade aplica essas alterações a partir de 01/01/2019. Quando a entidade aplica essas alterações pela primeira vez, as aplica às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a legislação fiscal aplicável nas jurisdições nas quais a Companhia (Brasil) atua não preveem a tributação dos dividendos, essa alteração não trouxe efeito sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos.** As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas. A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adota-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 01/01/2019. Como a prática atual da Companhia está alinhada a estas alterações, não houve nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras em questão. **2.13. Reapresentação.** A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu aos seguintes ajustes conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo "NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", impactando o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado do exercício e as demonstrações de mutações do patrimônio líquido, relativas as demonstrações financeiras originalmente emitidas em 5/04/2019. (i) A companhia reavaliou os impostos derivados da adoção do CPC 47 e identificou a divergência no montante de R$ 1.144 referente a mudança de base de cálculo impactando o patrimônio líquido. Adicionalmente, foi identificado o ajuste de R$ 1.445 referente a diferenças temporárias e prejuízos fiscais, com impacto no resultado da Companhia. O impacto no balanço patrimonial está demonstrado a seguir:

	31/12/2018 (Apresentado)	Ajustes	31/12/2018 (Reapresentado)
Ativo			
Ativo circulante	29.685	-	29.685
Ativo não circulante	207.628	-	207.628
Total do Ativo	**237.313**	**-**	**237.313**
Passivo			
Dividendos	1.854	(343)	1.511
Outros passivos circulantes	8.865	-	8.865
IR e CS diferidos	14.475	2.589	17.064
Outros passivos não circulantes	50.641	-	50.641
Patrimônio Líquido	161.478	(2.246)	159.232
Total do passivo e patrimônio líquido	**237.313**	**-**	**237.313**

O impacto nas demonstrações de resultado está demonstrado a seguir:

	31/12/2018 (Apresentado)	Ajustes	31/12/2018 (Representado)
Lucro bruto	**19.288**	**-**	**19.288**
Despesas gerais e administrativas	(3.784)	-	(3.784)
Receitas (despesas) operacionais	**(3.784)**	**-**	**(3.784)**
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**15.504**	**-**	**15.504**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	595	-	595
Despesas financeiras	(3.695)	-	(3.695)
	(3.100)	**-**	**(3.100)**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**12.404**	**-**	**12.404**
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	(453)	-	(453)
Diferidos	(3.740)	(1.445)	(5.185)
Imposto de renda e contribuição social	**(4.193)**	**(1.445)**	**(5.638)**
Lucro líquido do exercício	**8.211**	**(1.445)**	**6.766**

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre lucros acumulados em 01/01/2018:

Prejuízos acumulados	Impacto da adoção do CPC 47 (Apresentado)	Ajustes	Impacto da adoção do CPC 47 (Reapresentado)
Ativo de contrato	36.374	-	36.374
Impostos diferidos	(14.588)	(1.144)	(15.732)
Impacto em 01/01/2018	**21.786**	**(1.144)**	**20.642**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial em 01/01/2018, não ocorrendo impacto na demonstração do resultado do exercício na mesma data.

Balanço Patrimonial	Impactos da adoção do CPC 47 (Apresentado)	Ajustes	Impactos da adoção do CPC 47 (Reapresentado)
Ativo			
Ativo de contrato de concessão	217.376	-	217.376
Ativos não impactados	21.069	-	21.069
Total do Ativo	**238.445**	**-**	**238.445**
Passivo			
PIS e COFINS diferidos	16.213	-	16.213
IR e CS diferidos	10.734	1.144	11.878
Passivos não impactados	56.174	-	56.174
Total do Passivo	**83.121**	**1.144**	**84.265**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	1.255.333	-	1.255.333
Reserva de lucros	21.382	(1.144)	20.238
Total do Patrimônio Líquido	**1.276.715**	**(1.144)**	**1.275.571**

O impacto nas demonstrações de mutações do patrimônio Líquido está demonstrado a seguir:

	Capital social	Reservas: Reserva especial de lucros a realizar	Reservas: Reserva legal	Reservas: Retenção de lucros	Prejuizos Acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017	**133.379**	**-**	**-**	**-**	**(404)**	**133.335**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018		21.786			-	21.786
Lucro líquido do exercício					8.211	8.211
Destinação do resultado do exercício:						
Constituição de reservas		-	390	5.563	(5.953)	-
Constituição de dividendos		-	-	-	(1.854)	(1.854)
Em 31/12/2018 (Apresentada)	**133.379**	**21.786**	**390**	**5.563**	**-**	**161.478**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	(1.144)	-	-	-	(1.144)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(1.445)	(1.445)
Destinação do resultado do exercício:						
Constituição de reservas	-	-	(72)	(1.030)	1.102	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	343	343
Em 31/12/2018 (Ajuste)	**-**	**(1.144)**	**(72)**	**(1.030)**	**-**	**(2.246)**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	20.642			-	20.642
Lucro líquido do exercício	-				6.766	6.766
Destinação do resultado do exercício:						
Constituição de reservas	-	-	318	4.533	(4.851)	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	(1.511)	(1.511)
Em 31/12/2018 (Reapresentada)	**133.379**	**20.642**	**318**	**4.533**	**-**	**159.232**

2.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes. As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor. **CPC 11 - Contratos de seguro.** As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação da nova norma de instrumentos financeiros, CPC 48, antes de implementar a IFRS 17 Contratos de Seguros (ainda não promulgada pelo CPC), que substitui o CPC 11. As alterações introduzem duas opções para entidades que emitem contratos de seguro: uma isenção temporária da aplicação do CPC 48 e uma abordagem de sobreposição. Estas alterações não são aplicáveis a Companhia. **Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3,sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição. **Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 *Accounting Policies,Changes in Accounting Estimates and Errors*, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade. Não é esperado que essas alterações tenham um impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.15. Principais mudanças nas políticas contábeis.** A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 01/01/2018, que são: **2.15.1. Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes.** A Companhia adotou a CPC 47/ IFRS 15 usando o método retrospectivo modificado, com aplicação inicial da norma na data de 01/01/2018. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados no patrimônio líquido. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, as Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro da concessão, e cujo saldo totalizava, em 01/01/2018 R$194.856 passa a ser classificado como ativo de contrato de concessão, no montante de R$213.150. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R$18.294 foi contabilizada diretamente em reserva de retenção de lucros. A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre as reservas de lucros em 01/01/2018:

Reservas de lucros	Ref.	Impacto da adoção do CPC 47
Ativo de contrato de concessão	(a)	36.374
Impostos diferidos	(b)	(15.732)
Impacto em 01/01/2018		**20.642**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47/IFRS15 no balanço patrimonial e demonstração de resultado da Companhia em 1º/01/2018, em cada uma das linhas afetadas, como demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial	31/12/2017	Ref.	Impactos da adoção do CPC 47	01/01/2018 (Reapresentado)
Ativo				
Ativo de contrato de concessão	-	(a)	217.376	217.376
Ativo financeiro da concessão	181.002	(a)	(181.002)	-
IR e CS diferidos	489	(b)	(489)	-
Ativos não impactados	21.069		-	21.069
Total do Ativo	**202.560**		**35.885**	**238.445**
Balanço Patrimonial	**31/12/2017**	**Ref.**	**Impactos da adoção do CPC 47**	**01/01/2018 (Reapresentado)**
Ativo				
PIS e COFINS diferidos	13.051	(b)	3.365	16.416
IR e CS diferidos	-	(b)	11.878	11.878
Passivos não impactados	56.174		-	56.174
Total do Passivo	**69.225**		**15.243**	**84.468**
Patrimônio Líquido				
Lucro líquido	133.739	(c)	-	133.739
Reserva de lucros/Prejuízo acumulado	(404)		20.462	20.238
Total do Patrimônio Líquido	**133.335**		**20.642**	**153.977**

(a) Implementação do CPC47, que define o ativo financeiro da concessão como ativo de contrato de concessão, conforme descrito na Nota 8. (b) Impacto dos impostos diferidos sobre a adoção do ativo de contrato de concessão. (c) Efeito dos ajustes foram refletidos no patrimônio líquido, na conta de Reserva especial - adoção CPC 47. Não houve impacto material na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas, julgamentos e premissas utilizadas pela Administração da Companhia consideradas as mais críticas na elaboração destas demonstrações financeiras estão contempladas a seguir: **3.1. Ativo de contrato de concessão.** No contrato de concessão da Companhia estão presentes duas obrigações de performance claramente identificáveis: i) a obrigação de constituição da infraestrutura que será objeto da concessão por 30 anos, ou pelo seu aprimoramento ao longo da concessão e ii) obrigação de operar e manter a infraestrutura construída disponível para o Sistema Interligado Nacional - SIN. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a primeira obrigação, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo desta constituição, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Assim a Companhia faz jus a Receita de Construção durante a fase de construção do projeto, mas só fará jus ao fluxo de caixa contratado após a entrada em operação comercial do empreendimento. O valor do ativo de contrato das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. As premissas utilizadas pela Companhia para determinação do ativo de contrato de concessão são as seguintes: ■ **Ativo de contrato indenizável** - a Companhia reconhece o valor residual dos ativos de transmissão ainda não amortizados, como ativo de contrato, determinado com base nas taxas de depreciação aprovadas pela ANEEL, tendo como base o valor contábil. ■ **Ativo de contrato amortizável pela RAP** - as adições decorrentes das ampliações, reforços ou melhorias da infraestrutura de transmissão são registradas como ativo de contrato. ■ **Remuneração do ativo de contrato de concessão** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras, a título de receita operacional, valor de remuneração calculado pela taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início do contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. ■ **Determinação das receitas de infraestrutura** - Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. ■ **Receita de operação e manutenção** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras receita de operação e manutenção (O&M) pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços. **3.2. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.3 Redução ao valor recuperável ("impairment"). a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)** - um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável. A indicação de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo pode se caracterizar como um indicativo de perda por redução ao valor recuperável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados. **b) Ativos não financeiros** - os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da Unidade Geradora de Caixa - UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo (ou da UGC) para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a UGC). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida, exceto ágio. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em conta corrente	2.706	1.941
Certificados de depósitos bancários - CDB (i)	10.194	3.597
	12.900	**5.538**

(i) Referem-se a certificados de depósitos bancários remuneradas por uma taxa média de 92,91% do CDI, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber

	31/12/2019	31/12/2018
Concessionárias e permissionárias	2.531	2.471
Outras contas a receber	194	-
	2.725	**2.471**

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	2.569	2.140
Vencidos até 90 dias	28	89
Vencidos mais de 90 dias (i)	128	242
	2.725	**2.471**

(i) O saldo refere-se aos clientes que entraram com processos administrativos junto ao ONS contestando a porcentagem cobrada no serviço de transmissão. (i) A Administração entende que não é necessário o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus Contas a receber, pois o CUST celebrando entre a Companhia e o ONS garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB.

6. Partes relacionadas

a) Transações e saldos	31/12/2019 Contas a receber	31/12/2019 Contas a pagar	31/12/2019 Receita/ (Custo)	31/12/2018 Contas a receber	31/12/2018 Contas a pagar	31/12/2018 Receita/ (Custo)
Evoltz Participações S.A	-	307	(307)	-	104	104
ATE IV Campos Novos Transmissora de Energia S.A.	52	-	52	-	-	-
ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.	-	93	(93)	-	-	-
ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.	-	883	(883)	-	-	-
ATE VIII Transmissora de Energia S.A.	40	-	(40)	-	-	-
	92	**1.284**	**(1.272)**	**-**	**104**	**104**
Circulante	92	1.284	-	-	104	-

Em 2019 visando como objetivo a simplificação da estrutura administrativa das transmissoras investidas do Grupo Evoltz e o cumprimento do regulamento da ANELL - resolução normativa nº699, a Companhia e demais investidas pautadas na aprovação da ANEEL compartilharam despesas com pessoal e infraestrutura. As despesas são alocadas de acordo com o critério de rateio definido e cobradas por meio de notas de débito emitidas entre as respectivas partes. As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Refere-se a reembolso de gastos administrativos. b) Remuneração dos membros chave da Administração. O pessoal-chave da Administração inclui os diretores e conselheiros. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal chave da Administração, por seus serviços, está apresentada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Salários	235	230
Encargos sociais	43	48
Benefícios	22	16
	300	**294**

As remunerações da administração são rateadas entre as seguintes empresas do grupo, ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A., ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A., ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. e ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

7. Tributos

a) A recuperar	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Imposto de renda - IRPJ e contribuição social - CSLL	3.042	719
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	227
PIS e COFINS	-	1.097
PIS e COFINS s/ AIS	-	67
Outros tributos a recuperar	21	473
	3.063	**2.583**
Não circulante		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**-**	**3.640**

b) A recolher	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
IRPJ e CSLL - Parcelamento (i)	151	151
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	45	-
PIS e COFINS	163	-
Imposto sobre Serviços - ISS	16	23
Outros tributos a recolher	40	16
	415	**190**
Não circulante		
IRPJ e CSLL - Parcelamento (i)	151	302
	151	**302**

(i) A modalidade do parcelamento está enquadrada em REFIS ordinário referente a débitos de IRPJ e CSLL de 2015.

8. Ativo de contrato de concessão

Abaixo a movimentação do ativo de contrato da Companhia no exercício de 2019:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Inicial	219.204	-
Adoção CPC 47 em 01/01/2018	-	217.376
Remuneração do ativo de contrato de concessão	20.657	20.475
Amortização do ativo de contrato de concessão	(18.934)	(18.647)
Saldo Final	**220.927**	**219.204**
Circulante	18.660	18.012
Não circulante	202.267	201.192

A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1): ■ **Receita Anual Permitida - RAP** - A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. ■ **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. ■ **Parcela variável** - A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela

ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.635.011/0001-50

ANEEL nos termos da Resolução nº318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. ■ **Ativo financeiro indenizável** - Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. ■ **Renovação ou rescisão** - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. ■ **Aspectos ambientais** - A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. ■ **Descumprimento de penalidades** - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Fornecedores

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços (i)	1.216	632
Outros	25	144
	1.241	**776**
Circulante (i)	1.241	776

(i) Em 2/03/2020 foi assinado entre a Companhia e a Ômega, prestador de serviço responsável pela manutenção da linha de transmissão, termo de quitação que estabeleceu a inexistência de obrigações a serem cumpridas ou valores a serem pagos pela Companhia nesta data ou futuramente. Considerando a assinatura do referido termo, os títulos em aberto em 31/12/2019 no montante de R$ 527 mil que estavam em discussão entre as partes a título de ressarcimento foram baixados em 2020.

10 .Empréstimos e financiamentos

10.1. Composição

Agente financeiro	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda	Empréstimo liberado	31/12/2019 Circulante	31/12/2018 Circulante	31/12/2018 Não circulante	31/12/2018 Total
BNDES	Abertura de crédito	TJLP+2,49% a.a.	15/05/2024	R$	79.051	**26.818**	**5.124**	**27.664**	**32.788**
						26.818	**5.124**	**27.664**	**32.788**

Em 10/11/2009, foi assinado contrato de financiamento com o BNDES no valor de R$79.051 divididos em três sub créditos: ■ Sub crédito "A"; R$74.596, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação do projeto; ■ Sub crédito "B"; R$3.955, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação e operação do reforço na subestação Videira; e ■ Sub crédito "C"; R$500, destinados a investimentos sociais no entorno do projeto, não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do projeto. O crédito foi destinado à implantação e operação do sistema de transmissão localizado nos Estados do Paraná e São Paulo, composto pelas linhas de transmissão Coletora Campos Novos (SC) - Videira (SC) e Linha de Transmissão Dona Francisca (RS) - Santa Maria (RS), em Corrente Contínua, em 230Kv, bem como as estradas de linha nas respectivas subestações associadas. Adicionalmente, o projeto previa investimentos sociais não contemplados nas condicionantes do processo de licenciamento ambiental. Em 19/12/2019 a Companhia realizou a 1º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, para distribuição pública nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, com esforços restritos, pelo valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), sendo 61.138 debêntures emitidas no âmbito da primeira série e 5.862 debêntures emitidas no âmbito da segunda série, totalizando o valor de R$67.000. As debêntures foram subscritas e integralizadas em 10/01/2020. Sobre o montante incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% do CDI acrescido de sobretaxa de 1,0862% a.a. para as debêntures da primeira série e sobre taxa de 3,35% para as debêntures da segunda série. Em 13/01/2020 a Companhia procedeu com a quitação antecipada dos empréstimos captados junto ao BNDES. Em consequência o referido BNDES através de instrumento de quitação datado de 18/02/2020 da plena e geral quitação às obrigações assumidas pela Companhia no que tange a garantias concedidas, cessão fiduciária, penhor de ações e cláusulas restritivas. **10.2. Depósitos vinculados.** A Companhia possui contas reservas vinculadas as obrigações contratuais dos empréstimos, financiamentos e debêntures, cuja remuneração está baseada na variação dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI. Em conexão com a quitação antecipada dos empréstimos e financiamentos junto ao BNDES e consequentemente liberação das obrigações assumidas os saldos registrados em depósitos vinculados foram reclassificados para o ativo circulante e serão reclassificados para caixa e equivalentes em 2020.

11. Provisões

	31/12/2019	31/12/2018
Ambientais	-	631
Fundiário	1.460	1.346
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	3.413	5.863
	4.873	**7.840**
Circulante	-	631
Não circulante	4.873	7.209

Provisões ambientais. Referem-se a provisão de contratação de serviços para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental. Entre os principais destacam-se programas de fauna, educação ambiental, comunicação social, diagnóstico sócio ambiental, gestão ambiental, reposição florestal, compensação ambiental, dentre outros. **Provisões Fundiárias.** Correspondem aos valores relacionados à liberação de faixa de servidão da linha de transmissão (indenizações, perícias, processos judiciais, dentre outros). **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.** São representados por processos nas esferas cíveis, trabalhistas e tributárias, com probabilidade de perda prováveis, onde A Companhia se enquadra como Réu no processo. a) Movimentação das provisões

	Ambientais	Fundiário	Cíveis	Total
Em 31/12/2017	**481**	**1.614**	**5.863**	**7.958**
Adições	150	3.494	-	3.644
Reversões (i)	-	(3.762)	-	(3.762)
Em 31/12/2018	**631**	**1.346**	**5.863**	**7.840**
Reversões (ii)	(631)	-	(2.450)	(3.081)
Atualizações	-	114	-	114
Em 31/12/2019	**-**	**1.460**	**3.413**	**4.873**

(i) Refere-se a reversão de causas fundiárias encerradas no exercício de 2018. (ii) Refere-se a reversão de provisão em função de andamento favorável do processo a Companhia, e consequentemente reavaliação da provisão para perda. Trata-se de processo relacionado a ação indenizatória por inadimplementos contratuais que determinado fornecedor moveu contra a Companhia. b) Passivos Contingentes. A Companhia tem processos classificados como possíveis de perda, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, para as quais não há provisão constituída em 31/12/2019, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

	31/12/2019	31/12/2018
Cíveis	229	208
Tributária	202	-
Fundiários	318	393
	749	**601**

O departamento jurídico da Companhia mantém acompanhamento constante dos passivos contingentes. Não é esperado nenhum passivo relevante resultante dos mesmos.

12. Encargos setoriais

	31/12/2019	31/12/2018
Reserva global de reversão - RGR	60	49
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	1.010	867
Taxa de fiscalização de serviços de Energia Elétrica - TFSEE	7	6
	1.077	**922**

Reserva Global de Reversão - RGR. A contribuição para a formação da RGR é de responsabilidade das Empresas Concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica, mediante uma quota denominada Reversão e Encampação de Serviços de Energia Elétrica, de até 2,5% do valor dos investimentos dos concessionários e permissionários, limitado a 3% da receita anual. O valor da quota é computado como componente do custo do serviço das concessionárias. Conforme art. 20 da Lei nº 12.431, de 2011, a vigência deste encargo, cuja extinção estava prevista para o final do exercício de 2010, foi prorrogada até 2035. **Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.** As concessionárias de energia elétrica estão obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida ajustada, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 24/07/2000. Os recursos do P&D têm a finalidade de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. **Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE.** A Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE foi criada, pela Lei 9.427, de 26/12/1996, e regulamentada pelo Decreto 2.410, de 28/11/1997, com a finalidade de constituir a receita da Agência Nacional de Energia Elétrica cobertura das suas despesas administrativas e operacionais. Em 11/01/2013, a Lei nº12.783, reduziu a TFSEE equivale a 0,5% do valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, inclusive no caso de produção independente e autoprodução, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica, para 0,4%. A TFSEE é devida desde 01/01/1997, sendo fixada anualmente pela ANEEL e paga em doze cotas mensais.

13. PIS e COFINS diferidos

	31/12/2019	31/12/2018
PIS diferido	2.954	2.215
COFINS diferido	13.609	14.285
	16.563	**16.500**

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo de contrato de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

14. Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	13.461	12.404
Alíquota nominal	34%	34%
IRPJ e CSLL às alíquotas da legislação	(4.577)	(4.217)
Outras adições	(1.140)	(1.421)
IRPJ e CSLL reconhecidos no resultado	**(5.717)**	**(5.638)**
Correntes	(21)	(453)
Diferidos	(5.696)	(5.185)
	(5.717)	**(5.638)**

b) Saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2019	31/12/2018
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias, líquidas	(24.448)	(18.172)
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e base negativa	1.688	1.108
	(22.760)	**(17.064)**

O ativo diferido de imposto de renda e contribuição social foram reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a realização provável desses saldos a partir de projeções de resultados tributários futuros. A Empresa espera realizar integralmente o IRPJ e CSLL diferido ativo até 2021. Tais projeções foram elaboradas com base em premissas e julgamentos internos, bem como projeções de cenários econômicos futuros que podem, porta

	2020	2021	2022	2023	Após 2024
IRPJ e CSLL diferidos prejuízo fiscal e base negativa	1.153	535	-	-	-

Prejuízos fiscais gerados no Brasil podem ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados, porém a 30% do lucro tributável do exercício e, despesas pré-operacionais podem ser amortizadas pelo período mínimo de cinco anos.

15. Patrimônio liquido

15.1. Capital social. O capital social da Companhia é representado por 133.739.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuído da seguinte forma:

	31/12/2019 Quantidade de ações	31/12/2019 Participação %	31/12/2018 Quantidade de ações	31/12/2018 Participação %
Acionista				
Evoltz Participações S.A.	133.739.000	100,00%	133.739.000	100,00%
	133.739.000	100,00%	133.739.000	100,00%

15.2. Reservas de lucros. a) Reserva legal. Constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício social, limitada a 20% do capital social, em atendimento à legislação societária brasileira em vigor. A companhia se reservou no direito de utilizar parte da Reserva Legal com propósito de absorver o impacto da adoção do CPC 47 ocorrida em 1º/01/2018. b) Reserva de retenção de lucros. Referem-se aos lucros não distribuídos para garantir a execução do Programa de Investimentos da Companhia. O saldo final da Reserva de retenção de lucros em 31/12/2019 se constitui do saldo remanescente de lucros acumulados. Os administradores efetuarão a proposta sobre a destinação deste saldo em Assembleia Geral. **15.3. Dividendos.** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, apurado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Os administradores propuseram dividendos como demonstrado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	7.744	6.766
Prejuízos acumulados	-	(404)
Base para cálculo - Reserva legal	7.744	6.362
Reserva legal	(387)	(318)
Lucro base para determinação do dividendo	7.357	6.044
% dividendo mínimo	25%	25%
Dividendos propostos	**1.839**	**1.511**
Dividendos propostos por lote de mil ações	0,014	0,011

15.4. Resultado por ação. O cálculo do lucro básico por ação foi realizado utilizando como base a média ponderada das ações ordinárias em circulação, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Número de ações ordinárias no início do exercício (milhares)	133.739	133.739
Número de ações ordinárias ao término do exercício (milhares)	133.739	133.739
Resultado líquido exercício findo em 31 de dezembro	7.744	6.766
Número médio ponderado das ações ordinárias no exercício (milhares)	133.739	133.739
Resultado básico e diluído por ação	**0,058**	**0,051**

A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ação que devam ser considerados para o cálculo do resultado por ação diluído referente ao exercício findo em 31/12/2019. Consequentemente, o resultado por ação básico e diluído são iguais.

16. Receita líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta:		
Remuneração do ativo de contrato de concessão	20.657	20.475
Receita de operação e manutenção	3.266	3.217
Outras receitas	1.744	904
	25.667	**24.596**
Deduções da receita:		
Impostos sobre serviços (PIS e COFINS)	(2.317)	(2.178)
Encargos setoriais	(941)	(409)
Outras deduções(i)	-	(740)
	(3.258)	**(3.327)**
Receita líquida	**22.409**	**21.269**

(i) O montante de R$740 refere-se basicamente a diferença entre amortização do ativo de contrato e o recebimento (AVC).

17. Custos e despesas operacionais

	Custos 31/12/2019	Custos 31/12/2018	Despesas 31/12/2019	Despesas 31/12/2018
Pessoal (i)	-	-	(2.783)	(1.534)
Serviços de terceiros	(1.686)	(1.645)	(661)	(824)
Materiais	(218)	-	(4)	-
Meio ambiente	361	(204)	-	-
Contingências (ii)	(402)	-	2.450	(1.372)
Impostos e taxas	(373)	(48)	(2.861)	(21)
Seguros	(86)	(81)	(9)	-
Outras custos e despesas	(51)	(3)	(228)	(33)
	(2.456)	**(1.981)**	**(4.095)**	**(3.784)**

(i) Despesas com pessoal rateadas com base no regulamento da ANEEL - resolução normativa nº699, vide nota 6 de partes relacionadas. (ii) Montante referente a reversões de provisões cíveis (nota 11).

18. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	437	537
Rendimentos sobre depósitos vinculados	45	48
Outras receitas	8	10
	490	**595**
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(2.434)	(2.951)
Juros e multas	(220)	(140)
Atualização monetária	(98)	(243)
Despesas bancárias	(86)	(127)
Outras despesas	(49)	(234)
	(2.887)	**(3.695)**
Resultado financeiro líquido	**(2.397)**	**(3.100)**

19. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

19.1. Gestão de riscos. As atividades exercidas pela Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, risco de taxa de juros e risco de inflação), risco de crédito e risco de liquidez. O Modelo de Gestão de Risco da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro. A gestão de risco é controlada pelo Departamento Financeiro Corporativo que identifica e avalia os riscos financeiros com a colaboração direta dos segmentos corporativos da Companhia, quantificando os mesmos por projeto, área e sociedade. As normas internas de gestão proporcionam políticas escritas para a gestão de risco global, assim como para as áreas concretas como risco cambial, risco de crédito, risco de taxa de juros, risco de liquidez, emprego de instrumentos de cobertura e derivativos. Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são: a) Riscos de mercado. É o risco de alterações em variáveis de mercado, tais como, inflação e taxas de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. ■ **Risco de taxa de juros** - É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Em 31/12/2019, o perfil dos passivos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2019
Empréstimos e financiamentos - TJLP	26.818

Fonte: A Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) utilizada foi a fixada em 5,09% pelo Conselho Monetário Nacional. ■ **Risco de inflação** - A receita da Companhia atuando no segmento de transmissão é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. b) Riscos de crédito. É o risco de incorrer em perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros. Neste sentido, as principais exposições ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir: ■ **Caixa e equivalentes de caixa** - Nota 4. Para controlar o risco de crédito do caixa e equivalentes de caixa, a Companhia possui critérios que estabelecem que as contrapartes devam ser sempre instituições financeiras de 1ª linha e dívida pública de alto nível de qualificação de crédito assim como política estabelecida de limites máximos a investir ou contratar com revisão periódica dos mesmos. ■ **Contas a receber e Ativo de contrato de concessão** - Notas 5 e 8. A Administração entende que não há risco de crédito em relação aos seus Contas a receber, pois o Contrato de Uso Sistema de Transmissão - CUST, celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (i) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (ii) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (iii) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, as controladas, como agentes de transmissão, poderão solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. A RAP de uma companhia de transmissão é recebida das companhias que utilizam sua infraestrutura por meio de tarifa de uso do sistema de transmissão - TUST. Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários de transmissão de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo ONS; e (iii) os encargos regulatórios. O poder concedente delegou às geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento mensal da RAP, que por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro e deste modo o risco de crédito é baixo. c) Risco de liquidez. É o risco da Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A política de liquidez e de financiamento da Companhia tem como objetivo assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. Os prazos de liquidação dos passivos financeiros não derivativos, como empréstimos e financiamentos, estão divulgados na Nota 10. Os saldos relacionados a fornecedores, reconhecidos pela Companhia como passivo financeiro não derivativo, possuem prazo de liquidação para os próximos 12 meses. A Companhia tem empréstimos e financiamentos bancários que contêm cláusulas restritivas. O não cumprimento destas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia liquide tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxo de pagamentos. Em 31/12/2019, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamentos vigentes foram cumpridas (nota 10). As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento dos principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Companhia:

	Nota	31/12/2019 Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Partes relacionadas	6	1.284	-	-	-	1.284
Fornecedore	9	1.241	-	-	-	1.241
Empréstimosefinanciamentos	10	26.818	-	-	-	26.818
		29.343	**-**	**-**	**-**	**29.343**

	Nota	31/12/2018 Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Partes relacionadas	6	104	-	-	-	104
Fornecedores	9	776	-	-	-	776
Empréstimosefinanciamentos	10	1.637	3.487	27.664	-	32.788
		2.517	**3.487**	**27.664**	**-**	**33.668**

19.2. Gerenciamento do capital. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal. A Companhia monitora o capital com base no seu nível de endividamento, bem como nos compromissos previstos nos contratos de empréstimos assinados. O nível de endividamento da Companhia é medido pelo montante total de empréstimos menos o caixa e equivalentes de caixa e dividido por seu patrimônio líquido. A Administração também monitora o nível de dividendos para os acionistas. O índice de endividamento está apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Dívida	26.818	32.788
Caixa e equivalentes de caixa	(12.900)	(5.538)
Dívida líquida	13.918	27.250
Patrimônio líquido	165.136	159.232
Índice de endividamento líquido (Dívida liquida/ PL)	**0,08**	**0,17**

Dívida líquida: A dívida líquida corresponde aos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. **19.3. Análise de sensibilidade dos principais instrumentos financeiros.** Em atendimento à Instrução CVM nº 475 de 17/12/2008, as análises a seguir estimam o valor potencial dos instrumentos em cenários hipotéticos de stress dos principais fatores de risco de mercado que impactam cada uma das posições, mantendo-se todas as outras variáveis constantes. - Cenário provável - Foram projetados os encargos e rendimentos para o período seguinte, considerando os saldos, as taxas de juros vigentes ao final do exercício. - Cenário II - Projeção deteriorada em 25% em relação ao cenário provável. - Cenário III - Projeção deteriorada em 50% em relação ao cenário provável. A Administração entende que o cenário provável em 31/12/2019 para a TJLP é de 5,09%.

	Taxa	Valor exposto 31/12/2019	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Empréstimos e financiamentos - TJLP	5,09%	26.818	1.365	341	683
Efeito esperado no resultado do exercício e no patrimônio líquido		**26.818**	**1.365**	**341**	**683**

Fonte: A TJLP utilizada foi a fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. **19.4. Instrumentos financeiros por categoria**

	Nota	31/12/2019 Valor justo por meio do resultado	31/12/2019 Custo amortizado	31/12/2018 Valor justo por meio do resultado	31/12/2018 Custo Amortizado
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.900	-	5.538	-
Depósitos vinculados		2.339	-	2.462	-
Partes relacionadas	6	92	-	-	
Contas a receber	5	-	2.725	-	2.471
		15.331	**2.725**	**8.000**	**2.471**
Passivos financeiros:					
Fornecedores	9	-	1.241	-	776
Empréstimos e financiamentos	10	-	26.818	-	32.788
Partes relacionadas	6	-	1.284	-	104
		-	**29.343**	**-**	**33.668**

19.5. Estimativa do valor justo. O valor justo dos instrumentos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Atualmente, a Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A Companhia aplica CPC 40/ IFRS 7 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: ■ Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. ■ Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). ■ Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados adotados no mercado (ou seja, inserções não observáveis).

Ativos financeiros	Nível	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	2	12.900	5.538
Depósitos vinculados	2	2.339	2.462

Não houve instrumentos financeiros alocados ao Nível 1 e ao Nível 3, nem ocorreram transferências de níveis nas datas ora apresentadas. A Administração da Companhia entende que os valores justos de seus ativos financeiros se aproximam dos seus valores contábeis.

20. Aspectos ambientais

20.1. Licenciamento Ambiental. A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. A licença ambiental vigente expedida à Companhia até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras está demonstrada a seguir:

Empreendimento	Órgão ambiental	Tipo de licença	Data de emissão	Vencimento
LT 230 kV Canoinhas - São Mateus	IBAMA	LO 1047/2019	09/05/2019	01/05/2029
SE Bateias - SE Curitiba	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	LO 21959/2020	13/05/2016	13/05/2020

21. Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Seguradora	Ramo	Apólice nº	Vigência	Valor
Tokio Marine	Riscos operacionais (*)	180 0001054586	Dez/2019 a Dez/2020	70.100
Sompo	Responsabilidade civil (*)	5100001002	Dez/2019 a Dez/2020	10.000

(*) A referida apólice inclui a Companhia e as seguintes partes relacionadas: ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. e ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. e ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

22. Eventos subsequentes

A Administração da Companhia tem acompanhado atentamente os impactos do Coronavírus ("Covid-19") nos mercados de capitais mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Nesse sentido, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais a Companhia está exposta, a Administração avaliou os possíveis eventos econômicos que pudessem impactar a Companhia, tais como os relacionados as estimativas contábeis e mensuração dos seus ativos e passivos. Apesar de até o presente momento não ser possível uma mensuração exata dos possíveis impactos do Covid-19 no ambiente econômico, a Administração entende que não foram observados impactos que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações financeiras em 31/12/2019.

Diretoria

João Nogueira Denise Araujo Francisco

Contador

Leandro Tinoco Campos - CRC – RJ 127494/O-2

ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.635.011/0001-50

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas da **ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.** Rio de Janeiro – RJ. **Opinião.** Examinamos as demonstrações contábeis da ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria.** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Mensuração do ativo de contrato.** Conforme divulgado na nota explicativa 3.1, a Companhia avalia que mesmo após a conclusão da fase de construção da infraestrutura de transmissão segue existindo um ativo de contrato pela contrapartida da receita de construção, uma vez que é necessário a satisfação da obrigação de operar e manter para que a Companhia passe a ter um direito incondicional de receber caixa. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R$220.927 mil. O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 - Receita de contrato com cliente requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada, ou inexistência de margens de lucro esperada, em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Ainda, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto.** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) o entendimento do processo da Companhia relacionado aos cálculos do ativo de contrato de concessão; ii) análise da existência ou não de margem nos contratos; iii) análise do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; iv) a revisão dos fluxos de caixa projetados, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e na definição da taxa de desconto utilizada no modelo com o auxílio de profissionais especializados em avaliação de empresas; e v) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos que os critério e premissas para a mensuração do ativo de contrato adotados pela administração e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Ênfase. Reapresentação dos valores correspondentes.** Conforme mencionado na nota explicativa 2.13, em decorrência da correção de erros, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6.
Pia Leocádia de Avellar Peralta - Contador CRC-1RJ101080/O-0

Petrobras prevê ganho de R$ 4 bi por ano até 2025 demitindo

Estatal recebeu mais de 10 mil inscrições em seus programas de saída voluntária

A Petrobras recebeu inscrições de 10.082 trabalhadores em seus programas de desligamentos voluntários (PDVs) e de Aposentadoria Incentivada (PAI). Isso representa 22% do atual quadro de funcionários, segundo informações da estatal.

O PDV 2019, o primeiro dos três PDVs instituídos pela empresa, encerrou suas inscrições na última terça-feira (30) e atraiu o interesse de 9.405 trabalhadores, 94% dos funcionários alvos do programa.

Indenizações

Segundo informou a petroleira nesta sexta-feira, os outros dois PDVs e o PAI ainda estão abertos para inscrições. As indenizações serão pagas ao longo dos próximos três anos. De acordo com a estatal, a redução de custo de pessoal até 2025 será em torno de R$ 4 bilhões por ano com a saída dos 10.082 inscritos nos programas.

Em maio, na ocasião da divulgação dos resultados do primeiro trimestre, a petroleira destacou que havia privilegiado no período a liquidez, sacando linhas de crédito compromissadas (revolving credit facilities) e postergando desembolsos de caixa, como os relativos a salários de executivos, pagamentos de remuneração variável e da parcela restante de dividendos.

De acordo com a estatal, foram cortados US$ 3,5 bilhões de investimentos previstos para este ano, hibernamos 62 plataformas operando em águas rasas que, diante de um cenário de preços baixos de petróleo, passaram a produzir sangria de caixa, e estamos renegociando contratos com grandes fornecedores visando à ampliação de prazos de pagamentos e redução de preços.

Dívida

A companhia encerrou o primeiro trimestre de 2020 com saldo de caixa de US$ 15,5 bilhões, o que implicou em aumento de dívida de US$ 2,1 bilhões em relação a dezembro de 2019, "pois nos dois primeiros meses do ano estávamos continuando a diminuir o endividamento da companhia."

"O crescimento da dívida no curto prazo não significa o abandono do objetivo estratégico de perseguir um endividamento bruto de US$ 60 bilhões. Estamos implementando diversas ações que entre outras consequências atuarão para restringir o consumo de caixa e eliminar a necessidade de recorrer à contratação líquida de dívida", informou a empresa..

ANP abrirá licitação para escolha de empresa que cuidará do LPC

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP) aprovou a abertura de licitação para contratação de empresa que será responsável pelo novo formato do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC).

A pesquisa acompanha os preços dos combustíveis automotivos e do GLP (gás de cozinha), que são divulgados semanalmente no portal da agência. O novo contrato, previsto para ter vigência de agosto de 2020 a agosto de 2021, trará algumas alterações e aprimoramentos, atendendo a diretrizes de eficiência e transparência.

Segundo ANP, a principal melhoria será a implementação de formulário eletrônico (no lugar do atual, impresso), que irá capturar a geolocalização do pesquisador, com data e hora, e solicitar a inclusão de fotos do posto e do painel de preços, garantindo a confiabilidade e a rastreabilidade dos dados.

A abrangência geográfica atual da pesquisa, que inclui 459 localidades, continuará a mesma, bem como a periodicidade (semanal) e o número de postos (cerca de 6 mil) e revendas de GLP (cerca de 4.400) pesquisados por semana.

Outra alteração será a não obtenção, por meio do LPC, dos preços de aquisição dos produtos, pagos pelos postos às distribuidoras. Essa coleta atualmente é feita por meio de nota fiscal de compra apresentada pelo posto ao pesquisador. A exclusão ocorrerá porque, atualmente, as Resoluções ANP nº 729/2018 e nº 795/2019 (que objetivam aumentar a transparência dos preços praticados no setor de combustíveis) já obrigam os distribuidores a fornecerem esses dados por meio do Sistema de Movimentação de Produtos (SIMP). Os dados fornecidos pelo SIMP são mensais, não semanais, mas são mais completos e abrangentes do que os da pesquisa de preços. Eles passarão a ser disponibilizados no Portal da ANP a partir de setembro.

Oportunidade para a venda da Petrobras Biocombustível

A Petrobras iniciou na sexta-feira a etapa de divulgação da oportunidade (teaser), referente à venda de sua subsidiária integral Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO). A presente transação consiste na venda de 100% das ações da Petrobras na PBIO, incluindo três usinas de biodiesel, e não inclui a venda das participações societárias da PBIO na BSBios (50,0%) e na Bambuí Bioenergia (8,4%).

O teaser, disponibilizado no site de Relações com Investidores da Petrobras: https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/resultados-e-comunicados/teasers, contém as informações sobre a oportunidade, bem como os critérios de elegibilidade para a seleção de potenciais participantes. As etapas subsequentes do projeto serão informadas oportunamente ao mercado.

A PBIO foi fundada em 2008 e é uma das maiores produtoras de biodiesel do país com 5,5% de market share em 2019. Possui três usinas de biodiesel localizadas em: (a) Montes Claros, no estado de Minas Gerais (MG), com capacidade produtiva de 167 mil m3 /ano; (b) Candeias, no estado da Bahia (BA), com capacidade produtiva de 304 mil m3 / ano, e (c) Quixadá, no estado do Ceará (CE), em estado de hibernação com capacidade produtiva de 109 mil m3 / ano.

Segundo a Petrobras, as três usinas são capazes de utilizar uma mistura de até 5 matérias-primas diferentes (óleo de soja, de algodão e de palma, gordura animal e óleos residuais) para produção de biodiesel, capturando vantagens na dinâmica sazonal dos preços. Os projetos de desinvestimento das participações detidas pela PBIO na BSBios e Bambuí Bionergia estão em andamento e informações consideradas relevantes sobre esses projetos serão tempestivamente divulgadas ao mercado nos termos da legislação aplicável e das diretrizes estabelecidas na Sistemática de Desinvestimentos da PBIO

S&P reafirma o rating de força financeira para o Grupo SCOR

O Grupo SCOR foi classificado com o rating AA- com *outlook* estável pela Standard & Poor's, referência mundial na realização de avaliações de crédito e análises econômicas. A análise da S&P reconheceu também a habilidade do Grupo de absorver o choque da crise provocada pelo Covid-19.

Ao anunciar a decisão da S&P, Denis Kessler, Chairman e CEO do Grupo SCOR, afirmou que "recebemos com orgulho a decisão da Standard & Poor's de confirmar o rating de força financeira da SCOR.

A deliberação demonstra a habilidade do grupo de oferecer aos seus clientes um alto nível de segurança e a resiliência do nosso modelo de negócios, particularmente, durante essa crise pandêmica. Além disso, reforça a relevância da nossa estratégia como resseguradora global Tier 1".

Com revisão de cenário, Itaú prevê piora para déficits primários

Em relatório de revisão de cenário macro divulgado nesta sexta-feira, o Itaú Unibanco declarou que, em caso de piora fiscal adicional, a retomada da economia ficaria ainda mais prejudicada, e a manutenção da taxa de juros próxima às mínimas históricas poderia ser inviabilizada.

Conforme a Reuters, a equipe de pesquisa macroeconômica do maior banco privado do país, chefiada pelo ex-diretor do Banco Central Mario Mesquita, piorou a estimativa para os déficits primários no Brasil em 2020 e 2021, citando despesas com auxílio emergencial neste ano e aumento de gastos sociais no ano que vem.

Com a revisão, a instituição acredita em déficit primário em 2020 de 11,0% do PIB (ou R$ 800 bilhões), ante projeção anterior de 10,2% (R$ 740 bilhões).

Segundo a instituição, a piora nas projeções decorre da expectativa do banco de que o auxílio emergencial de R$ 600 para trabalhadores informais seja prorrogado por mais dois meses, embora a valores menores (R$ 300 em setembro e outubro). O presidente Jair Bolsonaro assinou decreto na terça-feira para prorrogar o auxílio emergencial aos chamados vulneráveis, mas sem detalhes sobre o pagamento da nova fase do benefício.

De acordo com o cenário desenhado pelo Itaú, o impacto fiscal das medidas de combate aos efeitos do coronavírus deve alcançar 7,8% do PIB (R$ 565 bilhões).

No ano que vem, o banco estima que o déficit seja de 2,5% do PIB (R$ 200 bilhões), contra 2,2% do PIB (R$ 175 bilhões) do cenário de antes. O banco espera elevação de gastos sociais da ordem de 0,9% do PIB (R$ 67 bilhões), financiado parcialmente por um aumento da carga tributária de 0,2% do PIB

Quer saber o que acontece no Brasil e no mundo?
monitordigital.com.br
Escolha informação de verdade
Monitor digital

ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.806.925/0001-36

Relatório da Administração (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Prezados Acionistas,
A Administração da ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

Mensagem da Administração

O ano de 2019 estabeleceu um marco importante para a ATE VII. O Desempenho Operacional continuou com elevados níveis de qualidade apresentando alta taxa de disponibilidade de sua linha de transmissão, que no ano de 2019 ficou em 100%, sem deduções de parcela variável, o que reforça, ainda mais, o compromisso da companhia com a excelência operacional na operação e manutenção da linha de transmissão. A ATE VI encerrou o ano com caixa livre positivo de R$ 2,6 milhões e capacidade plena de cumprir suas obrigações e dar andamento em seu plano de negócios. No final de 2019 em consonância com o plano de negócios a Companhia concluiu o processo da 1º emissão de debêntures simples, nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, totalizando o valor de R$42.000, tendo sido subscritas e integralizadas em 10 de janeiro de 2020. Como consequência a Companhia procedeu com a quitação antecipada dos empréstimos captados junto ao BNDES e desta forma otimizando a estrutura de capital e reduzindo do custo da dívida. Adicionalmente a Companha equalizou os gastos da sua estrutura administrativa com as demais empresas do Grupo através do cumprimento do regulamento da ANELL – resolução normativa nº699 aprovado em meados de 2019. Referida medida representa uma equalização de gastos com folha de pagamento de infraestrutura através do rateio entre as partes relacionadas. As perspectivas para 2020 são melhores, o que nos motiva ainda mais a seguir resilientes, determinados para continuar a trilhar o caminho da excelência operacional e financeira. Mais do que nunca, queremos ser reconhecidos como uma das empresas de referência no setor elétrico no que tange às boas práticas empresariais, segurança, qualidade de serviços e rentabilidade.

1. Sobre a ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.

A ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. ("ATE VII" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem como objeto social, único e exclusivo, a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, composto pela Linha de Transmissão Coletora Cascavel do Oeste (PR) – Foz do Iguaçu Norte (PR), em corrente contínua, em 230kV. A Companhia entrou em operação em 9 de agosto de 2009 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP, ciclo 2019/2020, de R$ 14.313 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão.

2. Nossos Acionistas

A ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A possui uma sólida base acionária, responsável pelo planejamento dos negócios, bem como pelo aporte de capital e investimentos necessários para a manutenção de suas atividades. Seus acionistas é Evoltz Participações S.A., com 100% das ações ordinárias.

3. Governança corporativa

A Companhia estabeleceu mecanismos e práticas de prevenção, detecção de fraudes e atos ilícitos, por meio de políticas e ações, dentre as quais: **(i)** Política de Compliance: se aplica a todos empregados da Companhia, membros estatutários, conselheiros de administração e fiscal, prestadores de serviço, fornecedores e partes relacionadas que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia. A referida política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Companhia com a conduta ética, estabelecer critérios claros e penalidades em caso de infração ou ato ilícito, bem como capacitar e assegurar que seus empregados e partes relacionadas estejam cientes dos procedimentos internos e contribuam na detecção de irregularidades ou transgressões; **(ii)** Canal de Denúncia: instrumento de detecção de eventuais irregularidades, tais como fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento dos princípios éticos e políticas internas. Este canal permite que a sociedade e empregados encaminhem denúncias, por meio de ligações 0800 ou pelo sistema, que estejam relacionadas a serviços, comportamentos e práticas na Companhia que estejam em desacordo com as políticas da Companhia. De forma a assegurar a confidencialidade e o correto registro das informações, a Companhia terceirizou o serviço de forma a proteger possíveis denunciantes a atos de retaliação; **(iii)** Código de Conduta e Ética Profissional: visa evidenciar e a reforçar os valores éticos da Companhia e suas subsidiárias, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, bem como estabelecer diretrizes gerais de comportamento que os empregados estão obrigados a seguir e observar referentes à ética e padrões de conduta durante o desempenho de suas atividades. O Código de Conduta e Ética Profissional está alinhado com a missão, valores e visão organizacional, que definem identidade da Companhia e reforçam o seu compromisso com a ética e responsabilidade com nossos empregados, parceiros e fornecedores; **(iv)** Política de Anticorrupção e Performance: tem como objetivo estabelecer diretrizes para atuação e conduta dos trabalhos em nome da Companhia, observando os requisitos das leis anticorrupção aplicáveis, bem como orientar as atividades a serem executadas por todos os empregados, representantes, terceiros, órgãos de governança, conselheiros e qualquer parte relacionada que tenha algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia; **(v)** Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro: visa coordenar atividades a serem executadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A Companhia atenua os riscos de prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo mantendo programas de treinamento e a disseminação de cultura de prevenção a tais crimes, de acordo com as exigências legais e melhores práticas do mercado, não aceitando ou apoiando qualquer ato ou iniciativa ilícita; Política de Prevenção de Fraudes: tem como finalidade reiterar o compromisso com a conduta ética e integra da Companhia e suas relações comerciais de forma a inibir qualquer ato fraudulento. Com o intuito de fortalecer e prevenir possíveis fraudes, a Companhia investe em treinamentos internos de conscientização e disponibiliza o Canal de Denúncias, no qual empregados, terceiros e administradores podem realizar denúncias, as quais serão apuradas e analisas pelo Comitê de Ética e Integridade da Companhia.

4. Desempenho operacional

A ATE VII demonstra competência técnica e capacidade de manter a disponibilidade do seu ativo em elevados patamares, alcançando 100% de disponibilidade em 2019. A excelência operacional é *core* e um dos pilares da Companhia, como demonstrado abaixo o histórico de disponibilidade. Nosso foco e desafio diário é manter este nível de excelência

5 Desempenho econômico-financeiro

Indicadores (em milhares de reais)	2019	2018
Lucro do exercício	860	5.178
Resultado financeiro	1.254	1.308
Imposto de renda e contribuição social	2.673	4.554
EBITDA – CVM nº 527 (1)	4.787	11.040
- Provisões – Contingências/ambientais	(240)	-
- Ajuste de débitos/créditos fiscais	2.232	-
EBITDA ajustado pelos efeitos não recorrentes (2)	6.779	11.040
Receita operacional líquida	22.409	21.269
Margem EBITDA	21%	52%
Margem EBITDA Ajustado pelos efeitos não recorrentes	30%	52%

(1) EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. (2) O EBITDA ajustado são medidas utilizadas pela Administração da Companhia para medir seu desempenho. O EBITDA ajustado é calculado excluindo-se do lucro líquido do exercício os seguintes efeitos: (i) despesa com imposto de renda, (ii) resultado financeiro líquido e (iii) itens não recorrentes. O EBITDA ajustado ficou 39% abaixo quando comparado ano anterior, totalizando R$ 6,7 milhões em 2019, em decorrência do incremento quadro dos gestores não rateados até meados do ano, quando da aprovação da ANEEL do compartilhamento do referido custo em função da resolução normativa nº699. As despesas são alocadas de acordo com o critério de rateio definido e cobradas por meio de notas de débito emitidas entre as respectivas partes. A dívida líquida reduziu para R$8,8 milhões em 31 de dezembro de 2019, um decremento de R$ 1 milhão em relação à posição de R$ 9,5 milhões registrados em 31 de dezembro de 2018, em decorrência da amortização do saldo devedor da dívida. A posição de caixa e equivalentes de caixa totalizou em 31 de dezembro de 2019 R$2,6 milhões.

6. Responsabilidade Socioambiental

A ATE VII vem operando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. Na fase de operação de seu empreendimento, em atendimento a Licença de Operação 21297/2010 -IAP/PA, são desenvolvidos os Programas Ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente.

7. Auditores Independentes

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal consultar os auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha a afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. As práticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes asseguram que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009. A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovarão dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, com a finalidade de evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. São adotados os seguintes princípios para pré-aprovarão: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

8. Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros da Diretoria e Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Nossos especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. Também queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente, colaboraram para o êxito das atividades da ATE VII.

A Administração

Balanço Patrimonial (em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		**22.879**	**18.750**
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.681	4.942
Clientes	5	3.350	1.776
Partes relacionadas	6	2.775	-
Tributos a recuperar	7	1.017	861
Ativo de contrato de concessão	8	11.180	10.723
Depósitos vinculados	11.2	1.579	-
Outros ativos		297	448
Não Circulante		**126.633**	**121.714**
Realizável a longo prazo			
Depósitos vinculados	11.2	-	1.394
Depósitos judiciais		147	202
Tributos a recuperar	7	-	2.435
Ativo de contrato de concessão	8	118.890	117.431
Imobilizado	9	7.574	221
Intangível		22	31
Total do Ativo		**149.512**	**140.464**

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		**18.572**	**7.388**
Fornecedores	10	1.639	1.579
Empréstimos e financiamentos	11	12.780	3.225
Partes relacionadas	6	291	66
Dividendos a pagar	16	1.435	1.230
Tributos a recolher	7	597	311
Provisões	12	-	240
Encargos setoriais	13	727	619
Obrigações Sociais e trabalhistas		1.068	52
Outros passivos		35	66
Não circulante		**28.894**	**31.686**
Empréstimos e financiamentos	11	-	12.700
Tributos a recolher	7	240	502
Provisões	12	197	-
Obrigações especiais	9	7.345	-
PIS e COFINS diferidos	14	8.766	8.659
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	12.346	9.825
Patrimônio líquido	16	**102.046**	**101.390**
Capital social		84.621	84.621
Reserva de lucros		17.425	16.769
Total do passivo e patrimônio líquido		**149.512**	**140.464**

Demonstração do resultado do exercício (em milhares de reais)

Operações continuadas	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita líquida	17	14.448	14.553
Custos de serviços prestados	18	(2.444)	(1.537)
Lucro bruto		**12.004**	**13.016**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	18	(7.316)	(2.114)
Outras receitas operacionais		99	138
		(7.217)	(1.976)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**4.787**	**11.040**
Resultado financeiro	19		
Receitas financeiras		251	724
Despesas financeiras		(1.505)	(2.032)
		(1.254)	(1.308)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**3.533**	**9.732**
Imposto de renda e contribuição social	15		
Correntes		(154)	(927)
Diferidos		(2.519)	(3.627)
		(2.673)	(4.554)
Lucro líquido do exercício		**860**	**5.178**

Demonstração do resultado abrangente (em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	860	5.178
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**860**	**5.178**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucro – Reserva Especial de lucros a Realizar	Reserva de lucro – Reserva legal	Reserva de lucro – Retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017		**84.621**	**-**	**390**	**5.567**	**-**	**90.578**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018		-	6.864	-	-	-	6.864
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	5.178	5.178
Destinação do resultado do exercício:							
Constituição de reservas		-	-	259	3.689	(3.948)	-
Constituição de dividendos		-	-	-	-	(1.230)	(1.230)
Em 31/12/2018 (Reapresentado)		**84.621**	**6.864**	**649**	**9.256**	**-**	**101.390**
Lucro líquido do exercício	16	-	-	-	-	860	860
Destinação do resultado do exercício:							
Constituição de Reservas		-	-	43	613	(656)	-
Constituição de Dividendos		-	-	-	-	(204)	(204)
Em 31/12/2019		**84.621**	**6.864**	**692**	**9.869**	**-**	**102.046**

Demonstração dos fluxos de caixa (em milhares de reais)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Lucro antes imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos		3.533	9.732
Ajustes de:			
Remuneração do ativo de contrato de concessão	8	(13.232)	(12.684)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	11	1.172	1.443
Rendimentos sobre depósitos vinculados		20	14
Provisão e atualização de contingências	12	(43)	172
PIS e COFINS diferidos		107	643
Outros		(1)	-
Variação no capital circulante:			
Contas a receber		(1.574)	(125)
Partes relacionadas		(2.550)	(8.065)
Tributos a recuperar		2.279	1.281
Ativo de contrato de concessão		11.316	(104.592)
Ativo financeiro da concessão		-	114.926
Fornecedores		60	1.527
Tributos a recolher		(127)	(1.270)
Provisões		-	(825)
Encargos setoriais		108	(130)
Obrigações especiais		7.345	-
Obrigações trabalhistas		1.016	52
Outros ativos e passivos		120	(373)
Caixa aplicado nas operações		9.549	1.726
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		(1.179)	(1.461)
Depósitos judiciais		55	(202)
Caixa líquido gerados pelas atividades operacionais		**8.425**	**63**
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado		(7.353)	(221)
Aquisição (baixa) de intangíveis		9	(31)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(7.344)**	**(252)**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos		(3.138)	(3.045)
Depósitos vinculados		(205)	373
Pagamento de dividendos		-	(1.856)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(3.343)**	**(4.528)**
Redução no Caixa e equivalentes de caixa		**(2.262)**	**(4.717)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		4.942	9.659
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		2.681	4.942
Redução no Caixa e equivalentes de caixa		**(2.261)**	**(4.717)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional.

A ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. ("ATE VII" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, brasileira, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro - RJ, constituída em abril de 2007, tendo como objeto social, único e exclusivo, a construção, implantação, operação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica da rede básica do sistema elétrico interligado, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos em vigor. Seu único acionista é a Evoltz Participações S.A. ("Evoltz"). A Companhia não desenvolveu, no exercício de 31/12/2019, atividades não vinculadas ao objeto de sua concessão. **1.1. Concessão.** A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica nos termos do Contrato de Concessão nº 013/07 firmado com a ANEEL em 9/10/2007, pelo prazo de 30 anos, para construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão Coletora Cascavel do Oeste (PR) – Foz do Iguaçu Norte (PR), em corrente contínua, em 230kV. A Companhia entrou em operação em 9/08/2009 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP, ciclo 2019/2020, de R$ 14.313 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão. **1.2. Aquisição de participação do antigo acionista.** Como parte do processo de recuperação judicial do antigo acionista, Abengoa Concessões, houve leilão judicial para alienação da participação societária da ATE VII; tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18/12/2017. Em 30/05/2018 a TPG concluiu a aquisição dos sistemas de transmissão da Abengoa no Brasil, que totalizam 3.532km, pagando pelos empreendimentos, R$491 milhões após aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos. Após a conclusão da aquisição das linhas de transmissão, a Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. (veículo utilizado pela TPG no Brasil), passou a deter 50% das ações ordinárias da ATE VII.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação.** Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estas demonstrações financeiras apresentam informações comparativas com o exercício anterior. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 20/04/2020. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio do resultado, quando aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. A Administração avaliou sua capacidade em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza significativa que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas as quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a de apresentação da Companhia. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **2.4. Instrumentos financeiros.** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **2.4.1. Ativos financeiros.** a) Reconhecimento inicial e mensuração Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. ■ **Custo amortizado.** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2019, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são as contas a receber de clientes e o ativo de contrato. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado.** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. Até 31/12/2017, o ativo financeiro da concessão, era classificado como um ativo financeiro, na categoria de recebíveis. A partir de 01/01/2018, passou a ser classificado como ativo de contrato de concessão a valor justo por meio de resultado. Em 31/12/2019, outros ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e depósitos vinculados. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.** Esses ativos são mensurados a valor justo e mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e seus termos contratuais geram, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros. A Companhia não possui ativos financeiros com estas características. b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros. O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. c) Baixa de ativos financeiros. A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. **2.4.2. Passivos financeiros.** a) Classificação e mensuração. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. b) Desreconhecimento de passivo financeiro. A Companhia baixa o passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) de seu balanço patrimonial quando, e apenas quando, ele é extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expirada. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro extinto e a contrapartida paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida no resultado. **2.4.3. Compensação de saldos.** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5. Ativo de concessão.** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a ATE VII regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho, e as contraprestações são classificadas como um Ativo de contrato de concessão. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão são mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do contrato e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato de concessão reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato de concessão, utilizando a taxa de desconto definida no início do contrato. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. (ii) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **2.6. Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.7. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são mensurados pelo regime de lucro real. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente aos limites fiscais estabelecidos, conforme determina a legislação em vigor. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido é constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, também de acordo com a legislação vigente. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja possível que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **2.8. Capital social.** O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. **2.9. Lucro por ação.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do período pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. Em 31/12/2019 e 2018 a Companhia não possuía instrumentos financeiros conversíveis em ações, logo o lucro básico e diluído por ação é o mesmo. **2.10. Dividendos.** Os dividendos aprovados são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras do exercício, com base no estatuto social da Companhia e deliberações tomadas pelos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas. **2.11. Reconheci-**

ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.806.925/0001-36

mento de receita. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. **Receita de infraestrutura** - Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. **Remuneração dos ativos de concessão -** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **Receita de operação e manutenção** - Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. **2.12. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019.** A Companhia aplicou pela primeira vez o CPC 06 (R2), Arrendamentos, com base no método retrospectivo modificado, em vigor para períodos anuais iniciados em 01/01/2019 ou após esta data. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2019, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. **CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil.** A norma introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, que passam a reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento, que é mensurado pelo valor presente das parcelas de aluguel a pagar. O ativo de direito de uso reconhecido é depreciado pelo prazo do contrato de arrendamento em contrapartida a um passivo de arrendamento sujeito à incidência de juros, que são calculados com base na taxa de desconto que foi utilizada para o cálculo do valor presente inicialmente registrado para esse passivo. Assim, a antiga despesa de arrendamento passa a ser contabilizada como despesa de juros do passivo de arrendamento e despesa de depreciação do ativo de direito de uso constituído. O CPC 06 (R2) define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Em 01/01/2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. A administração concluiu a avaliação e nenhum impacto foi contabilizado nas demonstrações financeiras da Companhia. Isenção de reconhecimento (CPC 06 (R2) – itens B3 a B8): o arrendatário pode optar por não aplicar em: arrendamentos de curto prazo; e arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. **ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda.** A interpretação ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A Administração da Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. A interpretação foi aprovada em 21/12/2018 e entrou em vigência em 01/01/2019. A Companhia concluiu a avaliação, e com base em seu estudo de conformidade tributária, concluiu que é provável que seus tratamentos fiscais serão aceitos pelas autoridades fiscais e que nenhuma posição adotada sofreu alteração quanto ao julgamento de probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e que podem estar sujeitas a mudanças no futuro. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 32 – Tributos sobre o lucro.** As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu essas transações ou eventos passados. A entidade aplica essas alterações a partir de 01/01/2019. Quando a entidade aplica essas alterações pela primeira vez, as aplica às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a legislação fiscal aplicável nas jurisdições nas quais a Companhia (Brasil) atua não preveem a tributação dos dividendos, essa alteração não trouxe efeito sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos.** As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas. A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adotá-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 01/01/2019. Como a prática atual da Companhia está alinhada a estas alterações, não houve nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras em questão.**2.13 Reapresentação.** A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu aos seguintes ajustes conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo "NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", impactando o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado do exercício e as demonstrações de mutações do patrimônio líquido, relativas as demonstrações financeiras originalmente emitidas em 29/03/2019. (i) A companhia reavaliou os impostos derivados da adoção do CPC 47 e identificou a divergência no montante de R$ 918 referente a mudança de base de cálculo impactando o patrimônio líquido e R$ 1.774 no montante inicial registrado no Ativo de contrato de concessão. Adicionalmente, foi identificado o ajuste de R$ 1.711 referente a diferenças temporárias e prejuízos fiscais, com impacto no resultado da Companhia, assim como a segregação de PIS e COFINS diferidos.

	31/12/2018	Ajustes	31/12/2018
Ativo	**(Apresentado)**		**(Reapresentado)**
Ativo de contrato de concessão	10.723	-	10.723
Outros ativos circulantes	8.027	-	8.027
Ativo de contrato de concessão	115.657	1.774	117.431
Outros ativos não circulantes	4.283	-	4.283
Total do Ativo	**138.690**	**1.774**	**140.464**
Passivo			
Dividendos	1.864	(634)	1.230
PIS e COFINS diferidos	610	(610)	-
Outros passivos circulantes	6.158	-	6.158
PIS e COFINS diferidos	-	610	610
IR e CS diferido	6.236	3.589	9.825
Outros passivos não circulantes	21.251	-	21.251
Patrimônio Líquido	102.571	(1.181)	101.390
Total do passivo e patrimônio líquido	**138.690**	**1.774**	**140.464**

O impacto nas demonstrações de resultado está demonstrado a seguir:

	31/12/2018	Ajustes	31/12/2018
Operações continuadas	**(Apresentado)**		**(Reapresentado)**
Lucro bruto	**13.016**	**-**	**13.016**
Receitas (despesas) operacionais	(1.976)	-	(1.976)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**11.040**	**-**	**11.040**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	724	-	724
Despesas financeiras	(2.032)	-	(2.032)
	(1.308)	**-**	**(1.308)**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**9.732**	**-**	**9.732**
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	(927)	-	(927)
Diferidos	(956)	(2.671)	(3.627)
Imposto de renda e contribuição social	**(1.883)**	**(2.671)**	**(4.554)**
Lucro líquido do exercício	**7.849**	**(2.671)**	**5.178**

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre prejuízos acumulados em 01/01/2018:

	Impacto da adoção do CPC 47	Ajustes	Impacto da adoção do CPC 47
Prejuízos acumulados	**(Apresentado)**		**(Reapresentado)**
Ativo de contrato de concessão	10.032	1.774	11.806
Impostos diferidos	(4.024)	(918)	(4.942)
Impacto em 01/01/2018	**6.008**	**856**	**6.864**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial em 01/01/2018, não ocorrendo impacto na demonstração do resultado do exercício na mesma data.

Balanço Patrimonial	Impactos da adoção do CPC 47	Ajustes	Impactos da adoção do CPC 47
Ativo	**(Apresentado)**		**(Reapresentado)**
Ativo de contrato de concessão	124.958	1.774	126.732
Ativos não impactados	17.799	-	17.799
Total do Ativo	**142.757**	**-**	**144.531**
Passivo			
PIS e COFINS diferidos	8.944	-	8.944
IR e CS diferidos	5.280	918	6.198
Passivos não impactados	31.947	-	31.947
Total do Passivo	**46.171**	**918**	**47.089**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	84.621	-	84.621
Reserva de lucros	11.965	856	12.821
Total do Patrimônio Líquido	**96.586**	**856**	**97.442**

O impacto nas demonstrações de mutações do patrimônio Líquido está demonstrado a seguir:

	Capital social	Reservas: Reserva especial de lucros a realizar	Reservas: Reserva legal	Reservas: Retenção de lucros	Prejuizos Acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017	**84.621**	**-**	**390**	**5.567**	**-**	**90.578**
Adoção CPC 47, efeito em 1o/01/2018	-	6.008	-	-	-	6.008
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	7.849	7.849
Destinação do resultado do exercício:						
Constituição de reservas	-	-	392	5.593	(5.985)	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	(1.864)	(1.864)
Em 31/12/2018 (Apresentada)	**84.621**	**6.008**	**782**	**11.160**	**-**	**102.571**
Adoção CPC 47, efeito em 1o/01/2018	-	856	-	-	-	856
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(2.671)	(2.671)
Destinação do resultado do exercício:						
Constituição de reservas	-	-	(133)	(1.904)	2.037	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	634	634
Em 31/12/2018 (Ajuste)	**-**	**856**	**(133)**	**(1.904)**	**-**	**(1.181)**
Adoção CPC 47, efeito em 1o/01/2018	-	6.864	-	-	-	6.864
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	5.178	5.178
Destinação do resultado do exercício:						
Constituição de reservas	-	-	259	3.689	(3.948)	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	(1.230)	(1.230)
Em 31/12/2018 (Reapresentada)	**84.621**	**6.864**	**649**	**9.256**	**-**	**101.390**

2.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes. As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor. **CPC 11 – Contratos de seguro.** As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação da nova norma de instrumentos financeiros, CPC 48, antes de implementar a IFRS 17 Contratos de Seguros (ainda não promulgada pelo CPC), que substitui o CPC 11. As alterações introduzem duas opções para entidades que emitem contratos de seguro: uma isenção temporária da aplicação do CPC 48 e uma abordagem de sobreposição. Estas alterações não são aplicáveis a Companhia. **Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3,sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição. **Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade. Não é esperado que essas alterações tenham um impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.15. Principais mudanças nas políticas contábeis.** A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 01/01/2018, que são: **2.15.1. Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes.** A Companhia adotou a CPC 47/ IFRS 15 usando o método retrospectivo modificado, com aplicação inicial da norma a partir de 01/01/2018. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados no patrimônio líquido. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, as contas a receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro da concessão, e cujo saldo totalizava, em 01/01/2018 R$114.926 passa a ser classificado como ativo de contrato de concessão, no montante de R$126.732. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R$11.806 foi contabilizada diretamente em reserva de retenção de lucros. A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre as reservas de lucros em 01/01/2018:

	Ref.	Impacto da adoção do CPC 47
Reservas de lucros		**(Reapresentado)**
Ativo de contrato de concessão	(a)	11.806
Impostos diferidos	(b)	(4.942)
Impacto em 01/01/2018		**6.864**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial e demonstração de resultado da Companhia em 01/01/2018, em cada uma das linhas afetadas, como demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial	31/12/2017	Ref.	Impactos da adoção do CPC 47	31/01/2018
Ativo			**(Reapresentado)**	**(Reapresentado)**
Ativo contratual da concessão	-	(a)	126.732	126.732
Ativo financeiro da concessão	114.926	(a)	(114.926)	-
IR e CS diferidos	-	(b)	-	-
Ativos não impactados	17.799		-	17.799
Total do Ativo	**132.725**		**11.806**	**144.531**

Balanço Patrimonial	31/12/2017	Ref.	Impactos da adoção do CPC 47	31/01/2018
Passivo			**(Reapresentado)**	**(Reapresentado)**
PIS e COFINS diferidos	8.016	(b)	928	8.944
IR e CS diferidos	2.184	(b)	3.096	5280
Passivos não impactados	31.947		-	31.947
Total do Passivo	**42.147**		**4.024**	**46.171**
Patrimônio Líquido				
Capital Social	84.621	(c)	-	84.621
Reserva de lucros/ Prejuízos acumulados	5.957	(c)	7.782	13.739
Total do Patrimônio Líquido	**90.578**		**7.782**	**98.360**

(a) Implementação do CPC 47, que define o ativo financeiro da concessão como ativo de contrato de concessão, conforme descrito na Nota 8. (b) Impacto dos impostos diferidos sobre a adoção do ativo de contrato de concessão. (c) Efeito dos ajustes foram refletidos no patrimônio líquido, na conta de Reserva especial – adoção CPC 47. Não houve impacto material na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas, julgamentos e premissas utilizadas pela Administração da Companhia consideradas as mais críticas na elaboração destas demonstrações financeiras estão contempladas a seguir: **3.1. Ativo de contrato de concessão.** No contrato de concessão da Companhia estão presentes duas obrigações de performance claramente identificáveis: i) a obrigação de constituição da infraestrutura que será objeto da concessão por 30 anos, ou pelo seu aprimoramento ao longo da concessão e ii) obrigação de operar e manter a infraestrutura construída disponível para o Sistema Interligado Nacional – SIN. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a primeira obrigação, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo desta constituição, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Assim a Companhia faz jus a Receita de Construção durante a fase de construção do projeto, mas só fará jus ao fluxo de caixa contratado após a entrada em operação comercial do empreendimento. O valor do ativo de contrato das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. As premissas utilizadas pela Companhia para determinação do ativo de contrato de concessão são as seguintes: ■ **Ativo de contrato indenizável** - a Companhia reconhece o valor residual dos ativos de transmissão ainda não amortizados, como ativo de contrato, determinado com base nas taxas de depreciação aprovadas pela ANEEL, tendo como base o valor contábil. ■ **Ativo de contrato amortizável pela RAP** – as adições decorrentes das ampliações, reforços ou melhorias da infraestrutura de transmissão são registradas como ativo de contrato. ■ **Remuneração do ativo de contrato** – a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras, a título de receita operacional, valor de remuneração calculado pela taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início do contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. ■ **Determinação das receitas de infraestrutura** - Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. ■ **Receita de operação e manutenção** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras receita de operação e manutenção (O&M) pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços. **3.2. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/ obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.3 Redução ao valor recuperável ("impairment").** a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis) – um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável. A indicação de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo pode se caracterizar como um indicativo de perda por redução ao valor recuperável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em conta corrente	980	1.391
Certificados de depósitos bancários - CDB (i)	1.701	3.551
	2.681	**4.942**

(i) Referem-se a certificados de depósitos bancários remuneradas por uma taxa média de 92,91% do CDI, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber

	31/12/2019	31/12/2018
Concessionárias e permissionárias	3.350	1.776
	3.350	**1.776**

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	1.224	1.244
Vencidos até 90 dias	1.059	227
Vencidos mais de 90 dias (i)	1.067	305
	3.350	**1.776**

(i) O saldo refere-se aos clientes que entraram com processos administrativos junto ao ONS contestando a porcentagem cobrada no serviço de transmissão. A Administração entende que não é necessário o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus Contas a receber, pois o CUST celebrando entre a Companhia e o ONS garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia – CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB.

6. Partes relacionadas

a) Transações e saldos

	31/12/2019			31/12/2018		
	Conta a receber	Contasa pagar	Receita/(Custo)	Contas a receber	Contas a pagar	Receita/(Custo)
Evoltz Participações S.A	-	291	(291)	-	66	(66)
ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A.	891	-	891	-	-	-
ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.	669	-	669	-	-	-
ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.	883	-	883	-	-	-
ATE VIII Transmissora de Energia S.A.	332	-	332	-	-	-
	2.775	**291**	**2.484**	**-**	**66**	**(66)**
Circulante	2.775	291	-	-	66	-

Em 2019, com o objetivo de simplificação da estrutura administrativa das transmissoras investidas do Grupo Evoltz e o cumprimento do regulamento da ANELL – resolução normativa nº699, a Companhia e demais investidas pautadas na aprovação da ANEEL compartilharam despesas com pessoal e infraestrutura. As despesas são alocadas de acordo com o critério de rateio definido e cobradas por meio de notas de débito emitidas entre as respectivas partes. As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Refere-se a reembolso de gastos administrativos. b) Remuneração dos membros chave da Administração. O pessoal-chave da Administração inclui os diretores e conselheiros. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal chave da Administração, por seus serviços, está apresentada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Salários	130	128
Encargos sociais	31	27
Benefícios	9	8
	170	**163**

As remunerações da administração são rateadas entre as seguintes empresas do grupo, ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A., ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A., ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. e ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

7. Tributos

a) A recuperar	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Imposto de renda – IRPJ e contribuição social – CSLL	951	-
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	359
Programa de Integração Social – PIS	-	8
Contribuição para financiamento da Seguridade Social – COFINS	-	149
PIS e COFINS s/ AIS	-	273
Outros tributos a recuperar	66	72
	1.017	**861**
Não circulante		
Contribuição social sobre lucro líquido – CSLL	-	427
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	-	2.008
	-	**2.435**

b) A recolher	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		
IRPJ e CSLL – Parcelamento (i)	262	262
Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS	139	-
Programa de Integração Social – PIS	30	-
Imposto sobre Serviços – ISS	77	17
Outros tributos a recolher	89	32
	597	**311**

Não circulante	31/12/2018	31/12/2017
IRPJ e CSLL – Parcelamento (i)	240	502
	240	**502**

(i) A modalidade do parcelamento está enquadrada em REFIS ordinário referente a débitos de IRPJ e CSLL de 2015.

8. Ativo de contrato de concessão

Abaixo a movimentação do ativo de contrato da Companhia no exercício de 2019:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Saldo Inicial	128.154	-
Adoção CPC 47 em 01/01/2018	-	126.732
Remuneração do ativo de contrato de concessão	13.232	12.684
Amortização do ativo de contrato de concessão	(11.316)	(11.262)
Saldo Final	**130.070**	**128.154**
Circulante	11.180	10.723
Não circulante	118.890	117.431

Contrato de concessão de serviços. A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1): ■ **Receita Anual Permitida - RAP** - A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. ■ **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. ■ **Parcela variável** - A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. ■ **Ativo financeiro indenizável** - Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao

ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.806.925/0001-36

serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. ■ **Renovação ou rescisão** - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. ■ **Aspectos ambientais** - A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. ■ **Descumprimento de penalidades** - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Imobilizado

Em 15/07/2019, a Companhia assinou um contrato de transferência não onerosa de instalações cedidas referente a estrutura objeto do contrato de compartilhamento de instalação com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL onde obteve direito a infraestrutura operacional avaliada no montante de R$ 7.345. O ativo é objeto de incremento da RAP da Companhia e passa por avaliação da ANEEL para autorização do recebimento. O Ativo será tratado como ativo imobilizado até que haja definição da remuneração pela infraestrutura adquirida para então ser apto às tratativas do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente.

10. Fornecedores

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços (i)	1.477	1.314
Outros	162	265
	1.639	**1.579**
Circulante	1.639	1.579

(i) Em 2/03/2020, foram assinados dois termos de quitação entre a Companhia e a Omega, principal prestadora de serviço de O&M, e a Abengoa, prestador de serviço responsável pela manutenção da linha de transmissão e a antiga acionista da Companhia, termo de quitação que estabeleceu a inexistência de obrigações a serem cumpridas ou valores a serem pagos pela Companhia nesta data ou futuramente. Considerando as assinaturas dos referidos termos, os títulos em aberto em 31/12/2019 no montante de R$ 183 mil e R$ 1.041 mil, respectivamente, que estavam em discussão entre as partes a título de ressarcimento serão baixados.

11. Empréstimos e financiamentos

11.1. Composição

Agente financeiro	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda	Empréstimo liberado	31/12/2019 Circulante	31/12/2018 Circulante	31/12/2018 Não circulante	31/12/2018 Total
BNDES	Abertura de crédito	TJLP + 2,49% a.a.	15/12/2023	R$	42.318	12.780	3.225	12.700	15.925
						12.780	**3.225**	**12.700**	**15.925**

Em 29/06/2009, foi assinado contrato de financiamento com o BNDES no valor de R$42.318 divididos em três sub créditos: ■ Sub crédito "A"; R$41.250, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação do projeto; ■ Sub crédito "B"; R$568, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação do projeto; ■ Sub crédito "C"; R$500, destinados a investimentos sociais no entorno do projeto, não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do projeto. O crédito foi destinado à implantação e operação do sistema de transmissão localizado nos Estados do Santa Catarina e Paraná, composto pelas linhas de transmissão Bateias-Curitiba, com 37 km de extensão em 525 kV, e Canoinhas Mateus, com 48 km de extensão em 230 kV, bem como as estradas de linha nas respectivas subestações associadas. Adicionalmente, o projeto previa investimentos sociais não contemplados nas condicionantes do processo de licenciamento ambiental. Em 19/12/2019 a Companhia realizou a 1º emissão de debêntures simples, não conversíveis não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, para distribuição pública nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, com esforços restritos, pelo valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), sendo 38.809 debêntures emitidas no âmbito da primeira série e 3.191 debêntures emitidas no âmbito da segunda série, totalizando o valor de R$42.000.As debêntures foram subscritas e integralizadas em 10/01/2020. Sobre o montante incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação de 100% acumulada do CDI acrescida da sobretaxa de 1,0862% a.a. para as debentures da 1º série e sobretaxa de 3,35% a.a. para as debentures da 2º série. Em 13/01/2020 a Companhia procedeu com a quitação antecipada dos empréstimos captados junto ao BNDES. Em consequência o referido BNDES através de instrumento de quitação datado de 18/02/2020 da plena e geral quitação às obrigações assumidas pela Companhia no que tange a garantias concedidas, cessão fiduciária, penhor de ações e cláusulas restritivas. **11.2. Depósitos vinculados.** A Companhia possui contas reservas vinculadas as obrigações contratuais dos empréstimos, financiamentos e debêntures, cuja remuneração está baseada na variação dos Certificados de Depósitos Interbancários – CDI.

12. Provisões

	31/12/2019	31/12/2018
Ambientais	-	240
Trabalhistas	197	-
	197	**240**
Circulante	-	240
Não circulante	197	-

Provisões ambientais. Referem-se a provisão de contratação de serviços para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental. Entre os principais destacam-se programas de fauna, educação ambiental, comunicação social, diagnóstico sócio ambiental, gestão ambiental, reposição florestal, compensação ambiental, dentre outros. **Provisões Fundiárias.** Correspondem aos valores relacionados à liberação de faixa de servidão da linha de transmissão (indenizações, perícias, processos judiciais, dentre outros).

a) Movimentação das provisões	Ambientais	Fundiário	Trabalhista	Total
Em 31/12/2017	**660**	**233**	**-**	**893**
Adições	-	172	-	172
Pagamentos	(420)	(405)	-	(825)
Em 31/12/2018	**240**	**-**	**-**	**240**
Adições (i)	-	-	197	197
Reversão	(240)	-	-	(240)
Em 31/12/2019	**-**	**-**	**197**	**197**

(i) Trata-se de uma ação trabalhista movida contra o antigo acionista citando a Companhia. De acordo com avaliação do departamento jurídico, caso o antigo acionista não seja capaz de honrar com o compromisso, há risco da Companhia se tornar réu no processo. **b) Passivos Contingentes.** A Companhia tem processos classificados como possíveis de perda, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, para as quais não há provisão constituída em 31/12/2019, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

	31/12/2019	31/12/2018
Tributário (i)	996	-
Fundiário	46	-
	1.042	**-**

(i) Refere-se a autuação referente a utilização de saldo negativos de IR/CS utilizados nos anos calendários 2013 e 2014. O departamento jurídico da Companhia mantém acompanhamento constante dos mesmos. Não é esperado nenhum passivo relevante resultante dos passivos contingentes.

13. Encargos setoriais

	31/12/2019	31/12/2018
Reserva global de reversão – RGR	42	31
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	681	583
Taxa de fiscalização de serviços de Energia Elétrica – TFSEE	4	5
	727	**619**

Os encargos setoriais são definidos pela ANEEL e previstos em lei, sendo destinados a incentivos com P&D, a constituição de RGR dos serviços públicos e Taxa de Fiscalização de serviços de Energia Elétrica TFSEE com a finalidade de constituir a receita da Agência Nacional de Energia Elétrica cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

14. PIS e COFINS diferidos

	31/12/2019	31/12/2018
PIS diferido	1.564	1.301
COFINS diferido	7.202	7.358
	8.766	**8.659**

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo de contrato de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

15. Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social

	31/12/2019	31/12/2018
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	3.533	9.732
Alíquota nominal	34%	34%
IRPJ e CSLL às alíquotas da legislação	(1.201)	(3.309)
Outras adições	(1.471)	(1.245)
IRPJ e CSLL reconhecidos no resultado	**(2.672)**	**(4.554)**
Correntes	(154)	(927)
Diferidos	(2.519)	(3.627)
	(2.673)	**(4.554)**

b) Saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2019	31/12/2018
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias, líquidas	(14.285)	(9.825)
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e base negativa	1.939	-
	(12.346)	**(9.825)**

O ativo diferido de imposto de renda e contribuição social foram reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a realização provável desses saldos a partir de projeções de resultados tributários futuros. A Empresa espera realizar integralmente o IRPJ e CSLL diferido ativo até 2021. Tais projeções foram elaboradas com base em premissas e julgamentos internos, bem como projeções de cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

	2020	2021	2022	2023	Após 2024
IRPJ e CSLL diferidos prejuízo fiscal e base negativa	801	964	174	-	-

Prejuízos fiscais gerados no Brasil podem ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados, porém a 30% do lucro tributável do exercício e, despesas pré-operacionais podem ser amortizadas pelo período mínimo de cinco anos.

16. Patrimônio liquido

16.1. Capital social. O capital social da Companhia é representado por 84.621.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuído da seguinte forma:

	31/12/2019		31/12/2018	
Acionistas	Quantidade de ações	Participação %	Quantidade de ações	Participação %
Evoltz Participações S.A.	84.621.000	100,00%	84.621.000	100,00%
	84.621.000	100,00%	84.621.000	100,00%

16.2. Reservas de lucros

a) Reserva legal. Constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício social, limitada a 20% do capital social, em atendimento à legislação societária brasileira em vigor. A companhia se reservou no direito de utilizar parte da Reserva Legal com propósito de absorver o impacto da adoção do CPC 47 ocorrida em 1º/01/2018. b) Reserva de retenção de lucros. Referem-se aos lucros não distribuídos para garantir a execução do Programa de Investimentos da Companhia. O saldo final da Reserva de retenção de lucros em 31/12/2019 se constitui do saldo remanescente de lucros acumulados. Os administradores efetuarão a proposta sobre a destinação deste saldo em Assembleia Geral. **16.3. Dividendos.** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, apurado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Os administradores propuseram dividendos como demonstrado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	860	5.178
Reserva legal	(43)	(259)
Lucro base para determinação do dividendo	817	4.919
% dividendo mínimo	25%	25%
Dividendos propostos	**204**	**1.230**
Dividendos propostos por lote de mil ações – R$	0,002	0,014

16.4. Resultado por ação. O cálculo do lucro básico por ação foi realizado utilizando como base a média ponderada das ações ordinárias em circulação, conforme:

apresentado a seguir	31/12/2019	31/12/2018
Número de ações ordinárias no início do exercício (milhares)	84.621	84.621
Número de ações ordinárias ao término do exercício (milhares)	84.621	84.621
Resultado líquido do exercício	860	5.178
Número médio ponderado das ações ordinárias (milhares) no exercício	84.621	84.621
Resultado básico e diluído por ação	**0,010**	**0,061**

A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ação que devam ser considerados para o cálculo do resultado por ação diluído referente ao exercício findo em 31/12/2019. Consequentemente, o resultado por ação básico e diluído são iguais.

17. Receita líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta:		
Remuneração do ativo de contrato de concessão	13.233	12.684
Receita de operação e manutenção	1.787	1.779
Contrato de Conexão de Transmissão – CCT	1.634	1.595
	16.654	**16.058**
Deduções da receita:		
Impostos sobre serviços (PIS e COFINS)	(1.588)	(1.338)
Encargos setoriais	(618)	(167)
	(2.206)	**(1.505)**
Receita líquida	**14.448**	**14.553**

18. Custos e despesas por natureza

	Custos		Despesas	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	-	-	(3.380)	(1.111)
Serviços de terceiros	(2.215)	(1.799)	(1.280)	(1.124)
Materiais	(2)	-	-	-
Meio ambiente	240	382	-	-
Contingências	(197)	-	-	-
Impostos e taxas (i)	(77)	(38)	(2.229)	386
Seguros	(53)	(58)	(23)	-
Outras custos e despesas	(140)	(24)	(404)	(265)
	(2.444)	**(1.537)**	**(7.316)**	**(2.114)**

(i) O saldo refere-se basicamente a baixa por prescrição de IRPJ e CSLL no montante de R$ 1.160 e a baixa de saldos de bases negativas no montante de R$ 980.

19. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	213	710
Rendimentos sobre depósitos vinculados	20	14
Outras receitas	18	-
	251	**724**
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.172)	(1.443)
Juros e multas	(248)	(312)
Atualização monetária	(47)	(275)
Outras despesas	(38)	(2)
	(1.505)	**(2.032)**
Resultado financeiro líquido	**(1.254)**	**(1.308)**

20. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

20.1. Gestão de riscos. As atividades exercidas pela Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, risco de taxa de juros e risco de inflação), risco de crédito e risco de liquidez. O Modelo de Gestão de Risco da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro. A gestão de risco é controlada pelo Departamento Financeiro Corporativo que identifica e avalia os riscos financeiros com a colaboração direta dos segmentos corporativos da Companhia, quantificando os mesmos por projeto, área e sociedade. As normas internas de gestão proporcionam políticas escritas para a gestão de risco global, assim como para as áreas concretas como risco cambial, risco de crédito, risco de taxa de juros, risco de liquidez, emprego de instrumentos de cobertura e derivativos. Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são: a) Riscos de mercado. É o risco de alterações em variáveis de mercado, tais como, inflação e taxas de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. ■ **Risco de taxa de juros** – É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Em 31/12/2019, o perfil dos passivos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2019
Empréstimos e financiamentos – TJLP	12.780

Fonte: A Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) utilizada foi a fixada em 5,09% pelo Conselho Monetário Nacional. ■ **Risco de inflação** - A receita da Companhia atuando no segmento de transmissão é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. b) Riscos de crédito. É o risco de incorrer em perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros. Neste sentido, as principais exposições ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir: ■ **Caixa e equivalentes de caixa** – Nota 4. Para controlar o risco de crédito do caixa e equivalentes de caixa, a Companhia possui critérios que estabelecem que as contrapartes devam ser sempre instituições financeiras de 1ª linha e dívida pública de alto nível de qualificação de crédito assim como política estabelecida de limites máximos a investir ou contratar com revisão periódica dos mesmos. ■ **Contas a receber e Ativo de contrato de concessão** – Notas 5 e 8. A Administração entende que não há risco de crédito em relação aos seus Contas a receber, pois o Contrato de Uso Sistema de Transmissão – CUST, celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia – CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (i) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (ii) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (iii) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, as controladas, como agentes de transmissão, poderão solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. A RAP de uma companhia de transmissão é recebida das companhias que utilizam sua infraestrutura por meio de tarifa de uso do sistema de transmissão - TUST. Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários de transmissão de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo ONS; e (iii) os encargos regulatórios. O poder concedente delegou às geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento mensal da RAP, que por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro e deste modo o risco de crédito é baixo. c) Risco de liquidez. É o risco da Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A política de liquidez e de financiamento da Companhia tem como objetivo assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. Os prazos de liquidação dos passivos financeiros não derivativos, como empréstimos e financiamentos, estão divulgados na Nota 10. Os saldos relacionados a fornecedores, reconhecidos pela Companhia como passivo financeiro não derivativo, possuem prazo de liquidação para os próximos 12 meses. A Companhia tem empréstimos e financiamentos bancários que contêm cláusulas restritivas. O não cumprimento destas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia liquide tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxo de pagamentos. Em 31/12/2019, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamentos vigentes foram cumpridas (nota 10). As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento dos principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Companhia:

		31/12/2019			
	Nota	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Total
Partes relacionadas	6	291	-	-	291
Fornecedores	9	1.639	-	-	1.639
Empréstimos e financiamentos	10	12.780	-	-	12.780
		14.710	**-**	**-**	**14.710**

		31/12/2018			
	Nota	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Total
Partes relacionadas	6	66	-	-	66
Fornecedores	9	23	1.556	-	1.579
Empréstimos e financiamentos	10	857	2.368	12.700	15.925
		946	**3.924**	**12.700**	**17.570**

20.2. Gerenciamento do capital. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal. A Companhia monitora o capital com base no seu nível de endividamento, bem como nos compromissos previstos nos contratos de empréstimos assinados. O nível de endividamento da Companhia é medido pelo montante total de empréstimos menos o caixa e equivalentes de caixa e dividido por seu patrimônio líquido. A Administração também monitora o nível de dividendos para os acionistas.

O índice de endividamento está apresentado a seguir:	31/12/2019	31/12/2018
Dívida	12.780	15.925
Caixa e equivalentes de caixa	(2.681)	(4.942)
Dívida líquida	10.099	10.983
Patrimônio líquido	102.046	101.390
Índice de endividamento líquido (Dívida liquida/ PL)	**0,09**	**0,11**

Dívida líquida: A dívida líquida corresponde aos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. **20.3. Análise de sensibilidade dos principais instrumentos financeiros.** Em atendimento à Instrução CVM nº 475 de 17/12/2008, as análises a seguir estimam o valor potencial dos instrumentos em cenários hipotéticos de stress dos principais fatores de risco de mercado que impactam cada uma das posições, mantendo-se todas as outras variáveis constantes. - Cenário provável – Foram projetados os encargos e rendimentos para o período seguinte, considerando os saldos, as taxas de juros vigentes ao final do exercício. - Cenário II – Projeção deteriorada em 25% em relação ao cenário provável. - Cenário III – Projeção deteriorada em 50% em relação ao cenário provável. A Administração entende que o cenário provável em 31/12/2019 para a TJLP é de 5,09 conforme expectativa de mercado.

	Taxa	Valor exposto 31/12/2019	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Empréstimos e financiamentos – TJLP	5,09%	12.780	651	163	325
Efeito esperado no resultado do exercício e no patrimônio líquido		**12.780**	**651**	**163**	**325**

Fonte: A TJLP utilizada foi a fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. **20.4. Instrumentos financeiros por categoria**

		31/12/2019		31/12/2018	
Ativos financeiros:	Nota	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.681	-	4.942	-
Depósitos vinculados	9	1.579	-	1.394	-
Contas a receber	5	-	3.350	-	1.776
		4.260	**3.350**	**6.336**	**1.776**
Passivos financeiros:	**Nota**				
Fornecedores	9	-	1.639	-	1.579
Empréstimos e financiamentos	10	-	12.780	-	15.925
Partes relacionadas	6	-	291	-	66
		-	**14.710**	**-**	**17.570**

20.5. Estimativa do valor justo. O valor justo dos instrumentos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Atualmente, a Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A Companhia aplica CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: ■ Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. ■ Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). ■ Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados adotados no mercado (ou seja, inserções não observáveis).

Ativos financeiros	Nível	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	2	2.681	4.942
Depósitos vinculados	2	1.579	1.384

Não houve instrumentos financeiros alocados ao Nível 1 e ao Nível 3, nem ocorreram transferências de níveis nas datas ora apresentadas. A Administração da Companhia entende que os valores justos de seus ativos financeiros se aproximam dos seus valores contábeis.

21. Aspectos ambientais

21.1. Licenciamento Ambiental. A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. A licença ambiental vigente expedida à Companhia até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras está demonstrada a seguir:

Empreendimento	Órgão ambiental	Tipo de licença	Data de emissão	Vencimento
LT 230 kV Foz do Iguaçu – Cascavel	IAP/PR	LO L.O 21297/2022	08/12/2016	08/12/2022

22. Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Seguradora	Ramo	Apólice nº	Vigência	Valor
Tokio Marine	Riscos operacionais (*)	180 0001054586	Dez/2019 a Dez/2020	70.100
Sompo	Responsabilidade civil (*)	5100001002	Dez/2019 a Dez/2020	10.000

(*) A referida apólice inclui a Companhia e as seguintes partes relacionadas: ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. e ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. e ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

23. Eventos subsequentes

A Administração da Companhia tem acompanhado atentamente os impactos do Coronavírus ("Covid-19") nos mercados de capitais mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Nesse sentido, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais a Companhia está exposta, a Administração avaliou os possíveis eventos econômicos que pudessem impactar a Companhia, tais como os relacionados as estimativas contábeis e mensuração dos seus ativos e passivos. Apesar de até o presente momento não ser possível uma mensuração exata dos possíveis impactos do Covid-19 no ambiente econômico, a Administração entende que não foram observados impactos que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações financeiras em 31/12/2019.

Diretoria

João Nogueira - Denise Araujo Francisco

Contador

Leandro Tinoco Campos - CRC – RJ 127494/O-2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. Rio de Janeiro – RJ

Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria. Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

Mensuração do ativo de contrato. Conforme divulgado na nota explicativa 3.1, a Companhia avalia que mesmo após a conclusão da fase de construção da infraestrutura de transmissão segue existindo um ativo de contrato pela contrapartida da receita de construção, uma vez que é necessário a satisfação da obrigação de operar e manter para que a Companhia passe a ter um direito incondicional de receber caixa. Em 31/12/2019, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R$130.070 mil. O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 - Receita de contrato com cliente requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso

ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.806.925/0001-36

da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada, ou inexistência de margens de lucro esperada, em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Ainda, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) o entendimento do processo da Companhia relacionado aos cálculos do ativo de contrato de concessão; ii) análise da existência ou não de margem nos contratos; iii) análise do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; iv) a revisão dos fluxos de caixa projetados, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e na definição da taxa de desconto utilizada no modelo com o auxílio de profissionais especializados em avaliação de empresas; e v) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos que os critério e premissas para a mensuração do ativo de contrato adotados pela administração e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Ênfase. Reapresentação dos valores correspondentes. Conforme mencionado na nota explicativa 2.13, em decorrência da correção de erros, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20/04/2020.
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6
Pia Leocádia de Avellar Peralta Contador CRC-1RJ101080/O-0

Você sabia...

O papel é **sustentável**, reciclável, biodegradável. No Brasil se **recicla** 67% do **papel** consumido[1].

Fabricar papel **não prejudica** matas nativas. No Brasil, **100% do papel** fabricado vem de **árvores plantadas** para esse fim[2].

Todos os dias, no Brasil, são **plantados** o equivalente a cerca de **500 novos campos de futebol de florestas** para a produção de papel e outros produtos[2].

O Brasil tem **7,8 milhões** de hectares de **florestas plantadas**. As indústrias que usam essas árvores **conservam** outros 5,6 milhões de hectares de **matas nativas**[2].

Há ótimas razões para você #AmarPapel
Descubra mais em **twosides.org.br**

TWO SIDES

Acesse **www.twosides.org.br** e descubra porque **imprimir é sustentável**!

[1]ANAP, 2018 - [2]IBÁ, 2018

O coronavírus chegou ao Brasil. Vamos ficar atentos, mas tranquilos. Informação e boa higiene são as melhores formas de se prevenir do vírus e proteger sua família

ESCANEIE COM A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS.

SAIBA MAIS EM
SAUDE.GOV.BR/CORONAVIRUS
OU **PELO APP CORONAVIRUS - SUS**

CORONAVÍRUS
(COVID-19)
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.

DISQUE SAÚDE 136

APOIO DESTE VEÍCULO

ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.515.756/0001-27

Relatório da Administração (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Prezados Acionistas, A Administração da ATE VIII Transmissora de Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

Mensagem da Administração

O ano de 2019 estabeleceu um marco importante para a ATE VIII. O Desempenho Operacional continuou com elevados níveis de qualidade apresentando alta taxa de disponibilidade de sua linha de transmissão, que no ano de 2019 ficou em 100%, sem deduções de parcela variável, o que reforça, ainda mais, o compromisso da companhia com a excelência operacional na operação e manutenção da linha de transmissão. A ATE VIII encerrou o ano com caixa livre positivo de R$ 35 milhões e capacidade plena de cumprir suas obrigações e dar andamento em seu plano de negócios. As perspectivas para 2020 são melhores, o que nos motiva ainda mais a seguir resilientes, determinados para continuar a trilhar o caminho da excelência operacional e financeira. Mais do que nunca, queremos ser reconhecidos como uma das empresas de referência no setor elétrico no que tange às boas práticas empresariais, segurança, qualidade de serviços e rentabilidade.

1. Sobre a ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

A ATE VIII Transmissora de Energia S.A. ("ATE VIII" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem como objeto social, único e exclusivo, a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, composto pela Linha de Transmissão Itacaiúnas – Carajás, em corrente contínua, em 230kV, no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão na 007/08-ANEEL. A Companhia entrou em operação em fevereiro de 2014 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP, ciclo 2019/2020, de R$7.467 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão.

2. Nossos Acionistas

Seus acionistas são Evoltz Participações S.A., com 100% das ações ordinárias. ("Evoltz") e a Empresa Brasileira de Desenvolvimento e Participações Ltda. – EMBRADE, sendo 50% de participação acionária cada um. Em 10 de junho de 2019, a Evoltz firmou um contrato de compra de ações para adquirir 50% das ações ordinárias detidas pela Empresa Brasileira de Desenvolvimento e Participações Ltda. - EMBRADE pelo preço de aquisição de R$ 17,8 milhões. A transação foi devidamente aprovada pelos órgãos competentes, a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Consequentemente em 31 de dezembro de 2019 a Evoltz passou a deter 100% de participação na ATE VIII.

3. Governança corporativa

A Companhia estabeleceu mecanismos e práticas de prevenção, detecção de fraudes e atos ilícitos, por meio de políticas e ações, dentre as quais: **(i)** Política de Compliance: se aplica a todos empregados da Companhia, membros estatutários, conselheiros de administração e fiscal, prestadores de serviço, fornecedores e partes relacionadas que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia. A referida política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Companhia com a conduta ética, estabelecer critérios claros e penalidades em caso de infração ou ato ilícito, bem como capacitar e assegurar que seus empregados e partes relacionadas estejam cientes dos procedimentos internos e contribuam na detecção de irregularidades ou transgressões; **(ii)** Canal de Denúncia: instrumento de detecção de eventuais irregularidades, tais como fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento dos princípios éticos e políticas internas. Este canal permite que a sociedade e empregados encaminhem denúncias, por meio de ligações 0800 ou pelo sistema, que estejam relacionadas a serviços, comportamentos e práticas na Companhia que estejam em desacordo com as políticas da Companhia. De forma a assegurar a confidencialidade e o correto registro das informações, a Companhia terceirizou o serviço de forma a proteger possíveis denunciantes a atos de retaliação; **(iii)** Código de Conduta e Ética Profissional: visa evidenciar e a reforçar os valores éticos da Companhia e suas subsidiárias, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, bem como estabelecer diretrizes gerais de comportamento que os empregados estão obrigados a seguir e observar referentes à ética e padrões de conduta durante o desempenho de suas atividades. O Código de Conduta e Ética Profissional está alinhado com a missão, valores e visão organizacional, que definem identidade da Companhia e reforçam o seu compromisso com a ética e responsabilidade com nossos empregados, parceiros e fornecedores; **(iv)** Política de Anticorrupção e Performance: tem como objetivo estabelecer diretrizes para atuação e conduta dos trabalhos em nome da Companhia, observando os requisitos das leis anticorrupção aplicáveis, bem como orientar as atividades a serem executadas por todos os empregados, representantes, terceiros, órgãos de governança, conselheiros e qualquer parte relacionada que tenha algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia; **(v)** Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro: visa coordenar atividades a serem executadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A Companhia atenua os riscos de prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo mantendo programas de treinamento e a disseminação de cultura de prevenção a tais crimes, de acordo com as exigências legais e melhores práticas do mercado, não aceitando ou apoiando qualquer ato ou iniciativa ilícita; **(vi)** Política de Prevenção de Fraudes: tem como finalidade reiterar o compromisso com a conduta ética e integra da Companhia e suas relações comerciais de forma a inibir qualquer ato fraudulento. Com o intuito de fortalecer e prevenir possíveis fraudes, a Companhia investe em treinamentos internos de conscientização e disponibiliza o Canal de Denúncias, no qual empregados, terceiros e administradores podem realizar denúncias, as quais serão apuradas e analisas pelo Comitê de Ética e Integridade da Companhia.

4. Desempenho operacional

A ATE VIII demonstra competência técnica e capacidade de manter a disponibilidade do seu ativo em elevados patamares, alcançando 100% de disponibilidade em 2019. A excelência operacional é *core* e um dos pilares da Companhia, como demonstrado abaixo o histórico de disponibilidade. Nosso foco e desafio diário é manter este nível de excelência

5. Desempenho econômico-financeiro

Indicadores (em milhares de reais)	2019	2018
Lucro do exercício	4.414	5.104
Resultado financeiro	109	(281)
Imposto de renda e contribuição social	2.389	2.593
EBITDA – CVM nº 527 (1)	6.912	7.416
- Provisões – Contingências/ambientais	(233)	(430)
- Ajuste de débitos/créditos fiscais	188	-
EBITDA ajustado pelos efeitos não recorrentes (2)	6.867	6.986
Receita operacional líquida	9.929	9.176
Margem EBITDA	70%	81%
Margem EBITDA Ajustado pelos efeitos não recorrentes	69%	76%

(1) EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. (2) O EBITDA ajustado são medidas utilizadas pela Administração da Companhia para medir seu desempenho. O EBITDA ajustado é calculado excluindo-se do lucro líquido do exercício os seguintes efeitos: (i) despesa com imposto de renda, (ii) resultado financeiro líquido e (iii) itens não recorrentes. O EBITDA ajustado ficou 2% abaixo quando comparado ano anterior, totalizando R$ 6,9 milhões em 2019, e desta forma atingindo o mesmo patamar de 2018, o montante de R$7 milhões. Em 11 de dezembro de 2019 a Companhia realizou a 1º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, para distribuição pública nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, com esforços restritos, pelo valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), sendo 21.277 debêntures emitidas no âmbito da primeira série e 3.723 debêntures emitidas no âmbito da segunda série, totalizando o valor de R$25.000. Todas as cláusulas restritivas estabelecidas na escritura de debêntures vigente foram cumpridas.

6. Responsabilidade Socioambiental

A ATE VIII vem operando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. Na fase de operação de seu empreendimento, em atendimento a Licença de Operação 111285/2018 -SEMA/PA, são desenvolvidos os Programas Ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente.

7. Auditores Independentes

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal consultar os auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha a afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. As práticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes asseguram que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009. A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovarão dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, com a finalidade de evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. São adotados os seguintes princípios para pré-aprovarão: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

8. Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros da Diretoria e Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Nossos especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. Também queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente, colaboraram para o êxito das atividades da ATE VIII.

A Administração

Balanço Patrimonial (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Ativo			
Circulante		**42.835**	**16.515**
Caixa e equivalentes de caixa	4	35.058	7.095
Clientes	5	801	851
Tributos a recuperar	7	462	13
Ativo de contrato de concessão	8	5.872	7.433
Outros ativos		642	1.123
Não Circulante		**72.997**	**70.622**
Realizável a longo prazo			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	2.664	4.854
Ativo de contrato de concessão	8	70.097	65.533
Imobilizado		228	196
Intangível		8	39
Total do Ativo		**115.832**	**87.137**
Passivo e Patrimônio líquido			
Circulante		**2.018**	**3.193**
Fornecedores	9	363	272
Debêntures	10	184	-
Partes relacionadas	6	669	328
Tributos a recolher	7	317	1.223
Dividendos a pagar	14	241	908
Provisões	11	-	233
Encargos setoriais		229	189
Outros passivos		15	40
Não circulante		**32.847**	**7.150**
Fornecedores	9	1.004	1.004
Debêntures	10	24.471	-
Tributos a recolher	7	737	-
Provisões	11	718	461
PIS e COFINS diferidos	12	5.917	5.685
Patrimônio líquido		**80.967**	**76.794**
Capital social	14	80.201	80.201
Reserva de lucros	14	766	(3.407)
Total do passivo e patrimônio líquido		**115.832**	**87.137**

Demonstração do resultado do exercício (em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita líquida	15	9.929	9.176
Custos de serviços prestados	16	(1.345)	(1.156)
Lucro bruto		**8.584**	**8.020**
Receitas (despesas) operacionais		(1.672)	(604)
Despesas gerais e administrativas	16	(1.672)	(604)
Resultado antes das despesas e receitas financeiras		**6.912**	**7.416**
Resultado financeiro	17	(109)	281
Receitas financeiras		432	344
Despesas financeiras		(541)	(63)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**6.803**	**7.697**
Imposto de renda e contribuição social	13	(2.389)	(2.593)
Correntes		(200)	(1.100)
Diferidos		(2.189)	(1.493)
Lucro líquido do exercício		**4.414**	**5.104**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas: Reserva legal	Reservas: Retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017		**80.201**	**885**	**12.616**	**-**	**93.702**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018		-	-	-	(22.012)	(22.012)
Lucro líquido do período		-	-	-	5.104	5.104
Absorção de prejuízos acumulados		-	(885)	(12.616)	13.501	-
Em 31/12/2018 (Reapresentado)		**80.201**	**-**	**-**	**(3.407)**	**76.794**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	4.414	4.414
Destinação do resultado do exercício:	14					
Constituição de Reservas		-	50	716	(766)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	(241)	(241)
Em 31/12/2019		**80.201**	**50**	**716**	**-**	**80.967**

Demonstração do resultado abrangente (em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	4.414	5.104
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**4.414**	**5.104**

Demonstração dos fluxos de caixa (em milhares de reais)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Lucro antes imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos		6.803	7.697
Ajustes de:			
Remuneração do ativo de contrato de concessão	15	(9.057)	(8.478)
Provisão e atualização de contingências	11	257	694
PIS e COFINS diferidos		232	192
Outros		1	-
Variação no capital circulante:			
Clientes		50	(33)
Partes relacionadas		238	526
Tributos a recuperar		(449)	(13)
Ativo financeiro da concessão		-	109.222
Ativo de contrato de concessão		6.054	(103.265)
Fornecedores		(46)	213
Tributos a recolher		(369)	(193)
Provisões		(233)	-
Encargos setoriais		40	(384)
Outros ativos e passivos		456	(917)
Caixa gerado nas operações		**3.977**	**5.261**
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(388)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**3.977**	**4.873**
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado		(32)	(196)
Aquisição de intangível		31	(39)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(1)**	**(235)**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Emissão de debentures		24.895	-
Dividendos pagos		(908)	(3.298)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades de financiamento		**23.987**	**(3.298)**
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		**27.963**	**1.340**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		7.095	5.755
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		35.058	7.095
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		**27.963**	**1.340**

Notas explicativas às demonstrações financeiras (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A ATE VIII Transmissora de Energia S.A. ("ATE VIII" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, constituída em novembro de 2008. A Companhia tem como objeto social, único e exclusivo, a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, composto pela Linha de Transmissão Itacaiúnas - Carajás, em corrente contínua, em 230kV, bem como pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, nos termos do Contrato de Concessão firmado com a União Federal, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Seu acionista é Evoltz Participações S.A. ("Evoltz"). A Companhia não desenvolveu, nos exercícios findos em 31/12/2019, atividades não vinculadas ao objeto de suas concessões. **1.1. Concessão.** A ATE VIII detém a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica outorgada, nos termos do Contrato de Concessão nº 007/2011 - ANEEL em 16/06/2011, pelo prazo de 30 anos, contados a partir da sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão na 007/08-ANEEL. A Companhia entrou em operação em fevereiro de 2014 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP, ciclo 2019/2020, de R$7.467 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão. **1.2. Aquisição de Participação do Antigo Acionista.** Como parte do processo de recuperação judicial do antigo acionista, Abengoa Concessões, houve leilão judicial para alienação da participação societária da ATE IV; tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18/12/2017. Em 30/05/2018 a TPG concluiu a aquisição dos sistemas de transmissão da Abengoa no Brasil, que totalizam 3.532km, pagando pelos empreendimentos, R$491 milhões após aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos. Após a conclusão da aquisição das linhas de transmissão, a Evoltz Participações S.A., anteriormente denominada Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. (veículo utilizado pela TPG no Brasil), passou a deter 50% das ações ordinárias da ATE VIII. Em 10/06/2019, a Evoltz firmou um contrato de compra de ações para adquirir 50% das ações ordinárias detidas pela Empresa Brasileira de Desenvolvimento e Participações Ltda. - EMBRADE pelo preço de aquisição de R$ 17,8 milhões. A transação foi devidamente aprovada pelos órgãos competentes, a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação.** Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estas demonstrações financeiras apresentam informações comparativas com o exercício anterior. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 31/03/2019. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio do resultado, quando aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. A Administração avaliou sua capacidade em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza significativa que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas as quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a de apresentação da Companhia. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **2.4. Instrumentos financeiros.** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **2.4.1. Ativos financeiros.** a) Reconhecimento inicial e mensuração. Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. ■ **Custo amortizado.** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2019, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são as contas a receber de clientes e o ativo de contrato. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado.** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. Até 31/12/2017, o ativo financeiro da concessão, era classificado como um ativo financeiro, na categoria de recebíveis. A partir de 01/01/2018, passou a ser classificado como ativo de contrato de concessão a valor justo por meio de resultado. Em 31/12/2019, outros ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e depósitos vinculados. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.** Esses ativos são mensurados a valor justo e mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e seus termos contratuais geram, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros. A Companhia não possui ativos financeiros com estas características. b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros. O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. c) Baixa de ativos financeiros. A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. **2.4.2. Passivos financeiros.** a) Classificação e mensuração. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. b) Desreconhecimento de passivo financeiro. A Companhia baixa o passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) de seu balanço patrimonial quando, e apenas quando, ele é extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expirada. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro extinto e a contrapartida paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida no resultado. **2.4.3. Compensação de saldos.** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5. Ativo de concessão.** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a ATE VIII regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho, e as contraprestações são classificadas como um Ativo de contrato de concessão. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão são mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do contrato e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato de concessão reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato de concessão, utilizando a taxa de desconto definida no início do contrato. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. (i) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **2.6. Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.7. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são mensurados pelo regime de lucro real. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente aos limites fiscais estabelecidos, conforme determina a legislação em vigor. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido é constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, também de acordo com a legislação vigente. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja possível que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **2.8. Capital social.** O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. **2.9. Lucro por ação.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do período pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. **2.10. Dividendos.** Os dividendos aprovados são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras do exercício, com base no estatuto social da Companhia e deliberações tomadas pelos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas. **2.11. Reconhecimento de receita.** O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. **Receita de infraestrutura** - Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e

evoltz

ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.515.756/0001-27

de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. **Remuneração dos ativos de concessão -** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **Receita de operação e manutenção** - Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. **2.12. Reapresentação.** A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional, para o exercício findo em 31/12/2018, procedeu aos seguintes ajustes, impactando o balanço patrimonial, as demonstrações de mutações do patrimônio líquido e a nota explicativa de CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes, originalmente emitidas em 29/03/2019. Conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo "CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro" (*IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*). As mudanças efetuadas não alteram as demonstrações de resultado e o fluxo de caixa. As demonstrações financeiras de 31/12/2018 foram ajustadas e estão sendo reapresentadas. O impacto no balanço patrimonial está demonstrado a seguir:

	31/12/2018		31/12/2018
Ativo	**Apresentado**	**Ajuste**	**Reapresentado**
Circulante	16.515	-	16.515
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.641	1.213	4.854
Outros ativos não circulantes	65.768	-	65.768
Total do Ativo	**85.924**	**1.213**	**87.137**
Passivo			
PIS e COFINS diferidos	262	(262)	-
Outro passivos circulante	3.193	-	3.193
PIS e COFINS diferidos	5.423	262	5.685
Outros passivos não circulantes	1.465	-	1.465
Patrimônio Líquido	75.581	1.213	76.794
Total do passivo e patrimônio líquido	**85.924**	**1.213**	**87.137**

O impacto nas demonstrações da mutação do patrimônio líquido está demonstrado a seguir:

	Capital social	Reservas: Reserva legal	Reservas: Retenção de lucros	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017	**80.201**	**885**	**12.616**	**-**	**93.702**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	-	-	(23.225)	(23.225)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.104	5.104
Absorção de prejuízos	-	(885)	(12.616)	13.501	-
Em 31/12/2018 (Apresentada)	**80.201**	**-**	**-**	**(4.620)**	**75.581**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	-	-	1.213	1.213
Em 31/12/2018 (Ajuste)	**-**	**-**	**-**	**1.213**	**1.213**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	-	-	(22.012)	(22.012)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.104	5.104
Absorção de prejuízos	-	(885)	(12.616)	13.501	-
Em 31/12/2018 (Reapresentada)	**80.201**	**-**	**-**	**(3.407)**	**76.794**

O impacto na nota explicativa de CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes está demonstrado a seguir:

	Impacto da adoção do CPC 47		Impacto da adoção do CPC 47
Prejuízos acumulados	**Apresentado**	**Ajuste**	**Reapresentado**
Ativo de contrato de concessão	(38.777)	-	(38.777)
Impostos diferidos	15.552	1.213	16.765
Impacto em 01/01/2018	**(23.225)**	**1.213**	**(22.012)**

2.13. Pronunciamento novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019. A Companhia aplicou pela primeira vez o CPC 06 (R2), Arrendamentos, com base no método retrospectivo modificado, em vigor para períodos anuais iniciados em 01/01/2019 ou após esta data. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2019, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. **CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil.** A norma introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, que passam a reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento, que é mensurado pelo valor presente das parcelas de aluguel a pagar. O ativo de direito de uso reconhecido é depreciado pelo prazo do contrato de arrendamento em contrapartida a um passivo de arrendamento sujeito à incidência de juros, que são calculados com base na taxa de desconto que foi utilizada para o cálculo do valor presente inicialmente registrado para esse passivo. Assim, a antiga despesa de arrendamento passa a ser contabilizada como despesa de juros do passivo de arrendamento e despesa de depreciação do ativo de direito de uso constituído. O CPC 06 (R2) define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Em 01/01/2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. A administração concluiu a avaliação e nenhum impacto foi contabilizado nas demonstrações financeiras da Companhia. Isenção de reconhecimento (CPC 06 (R2) - itens B3 a B8): o arrendatário pode optar por não aplicar em: arrendamentos de curto prazo; e arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. **ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda.** A interpretação ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A Administração da Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. A interpretação foi aprovada em 21/12/2018 e entrou em vigência em 01/01/2019. A Companhia concluiu a avaliação, e com base em seu estudo de conformidade tributária, concluiu que é provável que seus tratamentos fiscais serão aceitos pelas autoridades fiscais e que nenhuma posição adotada sofreu alteração quanto ao julgamento de probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e que podem estar sujeitas a mudanças no futuro. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 32 - Tributos sobre o lucro.** As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu essas transações ou eventos passados. A entidade aplica essas alterações a partir de 01/01/2019. Quando a entidade aplica essas alterações pela primeira vez, as aplica às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a legislação fiscal aplicável nas jurisdições nas quais a Companhia (Brasil) atua não preveem a tributação dos dividendos, essa alteração não trouxe efeito sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos.** As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas. A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adota-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 01/01/2019. Como a prática atual da Companhia está alinhada a estas alterações, não houve nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras em questão. **2.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes.** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor. **CPC 11 - Contratos de seguro.** As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação da nova norma de instrumentos financeiros, CPC 48, antes de implementar a IFRS 17 Contratos de Seguros (ainda não promulgada pelo CPC), que substitui o CPC 11. As alterações introduzem duas opções para entidades que emitem contratos de seguro: uma isenção temporária da aplicação do CPC 48 e uma abordagem de sobreposição. Estas alterações não são aplicáveis a Companhia. **Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios**. Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição. **Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material**. Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 *Accounting Policies,Changes in Accounting Estimates and Errors*, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade. Não é esperado que essas alterações tenham um impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.15. Principais mudanças nas políticas contábeis.** A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 01/01/2018, que são: **2.15.1. CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes.** A Companhia adotou a CPC 47 usando o método retrospectivo modificado, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017, com aplicação inicial da norma na data de 01/01/2018. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em reservas de lucros. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, as Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro da concessão, e cujo saldo totalizava, em 01/01/2018 R$109.222 passa a ser classificado como ativo de contrato de concessão, no montante de R$70.445. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R$38.777 foi contabilizada diretamente em reserva de retenção de lucros. A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre as reservas de lucros em 01/01/2018:

	Ref.	Impacto da adoção do CPC 47
Reservas de lucros		(Reapresentado)
Ativo de contrato de concessão	(a)	(38.777)
Impostos diferidos	(b)	16.765
Impacto em 01/01/2018		**(22.012)**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial e demonstração de resultado da Companhia em 01/01/2018, em cada uma das linhas afetadas, como demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial	31/12/2017	Ref	Impactos da adoção do CPC 47	01/01/2018 (Reapresentado)
Ativo				
Ativo de contrato de concessão	-	(a)	70.445	70.445
Ativo financeiro da concessão	109.222	(a)	(109.222)	-
IR e CS diferidos	-	(b)	6.347	6.347
Ativos não impactados	7.106		-	7.106
Total do Ativo	**116.328**		**(32.430)**	**83.898**
Passivo				
PIS e COFINS diferidos	9.080	(b)	(3.587)	5.493
IR e CS diferidos	6.831	(b)	(6.831)	-
Passivos não impactados	6.715		-	6.715
Total do Passivo	**22.626**		**(10.418)**	**12.208**
Patrimônio Líquido				
Capital social	80.201		-	80.201
Prejuízos acumulados	13.501	(c)	(22.012)	(8.511)
Total do Patrimônio Líquido	**93.702**		**(22.012)**	**71.690**

(a) Implementação do CPC47, que define o ativo financeiro da concessão como ativo de contrato de concessão, conforme descrito na Nota 9; (b) Impacto dos impostos diferidos sobre a adoção do ativo de contrato de concessão; e (c) Efeito dos ajustes foram refletidos no patrimônio líquido, na conta de Reserva especial - adoção CPC 47 (Nota 18.2). Não houve impacto material na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas, julgamentos e premissas utilizadas pela Administração da Companhia consideradas as mais críticas na elaboração destas demonstrações financeiras estão contempladas a seguir: **3.1. Ativo de contrato de concessão.** No contrato de concessão da Companhia estão presentes duas obrigações de performance claramente identificáveis: i) a obrigação de constituição da infraestrutura que será objeto da concessão por 30 anos, ou pelo seu aprimoramento ao longo da concessão e ii) obrigação de operar e manter a infraestrutura construída disponível para o Sistema Interligado Nacional - SIN. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a primeira obrigação, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo desta constituição, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Assim a Companhia faz jus a Receita de Construção durante a fase de construção do projeto, mas só fará jus ao fluxo de caixa contratado após a entrada em operação comercial do empreendimento. O valor do ativo de contrato das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. As premissas utilizadas pela Companhia para determinação do ativo de contrato de concessão são as seguintes: ■ **Ativo de contrato indenizável** - a Companhia reconhece o valor residual dos ativos de transmissão ainda não amortizados, como ativo de contrato, determinado com base nas taxas de depreciação aprovadas pela ANEEL, tendo como base o valor contábil. ■ **Ativo de contrato amortizável pela RAP** - as adições decorrentes das ampliações, reforços ou melhorias da infraestrutura de transmissão são registradas como ativo de contrato. ■ **Remuneração do ativo de contrato de concessão** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras, a título de receita operacional, valor de remuneração calculado pela taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início do contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. ■ **Determinação das receitas de infraestrutura -** Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. ■ **Receita de operação e manutenção -** a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras receita de operação e manutenção (O&M) pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços. **3.2. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.3 Redução ao valor recuperável ("impairment").** a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis) - um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável. A indicação de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo pode se caracterizar como um indicativo de perda por redução ao valor recuperável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas (*"impairment"*) a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados. b) Ativos não financeiros - os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da Unidade Geradora de Caixa - UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo (ou da UGC) para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a UGC). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida, exceto ágio. A Companhia não identificou perdas ("*impairment*") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em conta corrente	17	720
Certificados de depósitos bancários	35.041	6.375
	35.058	**7.095**

(*) Referem-se a aplicações financeiras indexadas pelo CDI, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber

	31/12/2019	31/12/2018
Concessionárias e permissionárias	801	851
	801	**851**

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	498	729
Vencidos até 90 dias	24	24
Vencidos mais de 90 dias	279	98
	801	**851**

A Administração entende que não é necessário o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus Contas a receber, pois o CUST celebrando entre a Companhia e o ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB.

6. Partes relacionadas

	31/12/2019 Contas a pagar	31/12/2019 Receita/ (Custo)	31/12/2018 Contas a pagar	31/12/2018 Receita/ (Custo)
Evoltz Participações S.A.	162	(162)	328	(328)
ATE IV - São Mateus Transmissora de Energia S.A.	19	(19)	-	-
ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.	116	(116)	-	-
ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A.	40	(40)	-	-
ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.	332	(332)	-	-
	669	**(669)**	**328**	**(328)**
Circulante	669	-	328	-

Em 2019 visando como objetivo a simplificação da estrutura administrativa das transmissoras investidas do Grupo Evoltz e o cumprimento do regulamento da ANEEL - resolução normativa n°699, a Companhia e demais investidas pautadas na aprovação da ANEEL compartilharam despesas com pessoal e infraestrutura. As despesas são alocadas de acordo com o critério de rateio definido e cobradas por meio de notas de débito emitidas entre as respectivas partes. As transações com partes relacionadas referem-se a reembolso de gastos diversos. São decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Sobre os saldos em aberto não há incidência de juros e atualização monetária.

7. Tributos

a) A Recuperar	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	328	-
Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL	110	-
Outros tributos a recuperar	24	13
	462	**13**

b) A Recolher	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
IRPJ e CSLL - parcelamento (i)	239	837
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	4	329
PIS e COFINS	54	48
Outros tributos a recolher	20	9
	317	**1.223**
Não circulante		
IRPJ e CSLL - parcelamento (i)	737	-

(i) Em fevereiro de 2019 a Companhia aderiu ao parcelamento de IRPJ e CSLL no montante de R$ 780 de principal e R$415 de multa e juros em 60 parcelas, tendo sido quitados o valor de R$ 43 até 31/12/2019.

8. Concessão do serviço público

8.1. Ativo de contrato de concessão. Abaixo a movimentação do ativo de contrato da Companhia no exercício de 2019:

	31/12/2019
Saldo Inicial	72.966
Remuneração do ativo de contrato de concessão	9.056
Amortização do ativo de contrato de concessão	(6.053)
Saldo Final	**75.969**
Circulante	5.872
Não circulante	70.097

Contrato de concessão de serviços. A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1): ■ **Receita Anual Permitida - RAP** - A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. ■ **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. ■ **Parcela variável** - A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo de contrato indenizável** - Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4° da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado Regulatório. ■ **Renovação ou rescisão** - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. ■ **Aspectos ambientais** - A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. ■ **Descumprimento de penalidades** - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Fornecedores

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços	1.343	1.169
Outros	24	107
	1.367	**1.276**
Circulante	363	272
Não circulante (i)	1.004	1.004

(i) Referem-se serviços prestados por fornecedores os quais estão sendo discutidos em juízo (Nota 11.b).

10. Debêntures

Agente	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda	Montante liberado	31/12/2019 Circulante	31/12/2019 Não Circulante	Total
Oliveira Trust	Debêntures 1ª Série	CDI + 1,09%	out/2028	R$	21.277	219	20.600	20.819
Oliveira Trust	Debêntures - 2ª Série	CDI + 3,35%	out/2029	R$	3.723	-	4.181	4.181
	Custo de Transação a Diferir			R$	-	(35)	(310)	(345)
						184	**24.471**	**24.655**

Em 11/12/2019 a Companhia realizou a 1° emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, para distribuição pública nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, com esforços restritos, pelo valor nominal unitário de R$1.000,00, sendo 21.277 debêntures emitidas no âmbito da primeira série e 3.723 debêntures emitidas no âmbito da segunda série, totalizando o valor de R$25.000.

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Debêntures - 1ª Série	821	2.010	2.573	2.978	12.218	20.600
Debêntures - 2ª Série	-	-	-	-	4.181	4.181

10.1. Garantias concedidas. Cessão fiduciária das ações ordinária nominativas da Companhia e Direitos Creditórios provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica. **10.2 Obrigações Contratuais.** As principais obrigações não pecuniárias da Companhia referentes as debêntures estão descritas abaixo: ■ Disponibilizar em sua página na internet e fornecer ao Agente Fiduciário: (a) no prazo de até 90 dias contados da data de término de cada exercício social ou na data da sua publicação, o que ocorrer primeiro, cópia das suas demonstrações financeiras societárias relativas ao respectivo exercício social, auditadas por Auditor Independente; (b) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término de cada exercício social ou na data da sua publicação, o que ocorrer primeiro, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora; e (c) no prazo de até 115 dias contados da data de término de cada exercício social ou na data da sua publicação, o que ocorrer primeiro, cópia das demonstrações financeiras regulatórias com relatório realizado pelo Auditor Independente indicando o Cash EBITDA da Emissora; sendo todas as referidas demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Lei de Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM; ■ Obter e manter válida e vigente cobertura de seguro adequada para o Projeto; ■ Em relação à Emissora, sempre que em uma Data Base de Verificação o montante de Cash EBITDA Mínimo não for atingido, utilizar de seu Caixa Inicial ou solicitar à Garantidora aporte de capital de forma a cumprir com o Cash EBITDA Mínimo. O Inadimplemento de obrigação não pecuniária pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, desde que não seja sanado no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data da sua ciência, observado que referido prazo de cura não se aplicará às obrigações sujeitas a prazos de cura específicos. **10.3. Cláusulas restritivas ("covenants").** Os principais covenants da Companhia referentes aos empréstimos e financiamentos vigentes estão descritos abaixo: ■ Transformação da forma societária da Emissora de sociedade por ações para qualquer outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei de Sociedades por Ações; ■ Mudança da estrutura acionária da Emissora. Se houver qualquer alteração na estrutura acionária direta da Emissora, inclusive uma alteração no controle da Emissora conforme definição do artigo 116 da Lei de Sociedades por Ações, exceto pelas Transferências Permitidas, observado que qualquer venda de ações de emissão da Emissora estará sujeita à prévia aprovação pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, da parcela da receita proveniente da venda que deverá ser utilizada para amortização das Debêntures. ■ Transferência de Controle da Emissora e/ou da Garantidora. Se houver qualquer transferência de controle direta ou indireta da Emissora ou da Garantidora, sendo o controle indireto observado até o nível do FIP Seville (e não incluindo os controladores do FIP Seville), conforme definição de controle prevista no âmbito do artigo 116 da Lei de Sociedades por Ações, exceto pelas Transferências Permitidas, observado que qualquer venda de ações de emissão da Emissora estará sujeita à prévia aprovação pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, da parcela da receita proveniente da venda que deverá ser utilizada para amortização das Debêntures. ■ Exceto pelas Distribuições Permitidas, não realizar qualquer outra forma de distribuição de recursos da Emissora para seus acionistas, incluindo redução de capital, repagamento de mútuos, dívidas subordinadas ou dividendos a não ser com autorização do Agente Fiduciário, agindo conforme as instruções dos Debenturistas; ■ Em relação à Emissora, não incorrer em qualquer endividamento adicional sem a prévia e expressa anuência do Agente Fiduciário, agindo conforme as instruções dos Debenturistas; ■ Não transferir, ceder ou prometer ceder esta Escritura de Emissão, o Contrato de Garantia e os Documentos do Projeto, sem o prévio consentimento dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário. Em 31/12/2019, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamentos vigentes foram cumpridas.

11. Provisões

Circulante	31/12/2019	31/12/2018
Ambientais	-	233
	-	**233**
Não circulante		
Fundiário	718	461

ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.515.756/0001-27

Provisões ambientais. Referem-se a provisão de programas ambientais para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental, sendo eles: programa de educação ambiental e gestão de resíduos. **Fundiário.** Correspondem aos valores relacionados aos processos de servidão administrativa (indenizações, perícias, processos judiciais, dentre outros).

a) Movimentação das provisões	Ambientais	Fundiário	Total
Em 31/12/2017	-	-	-
Adições	233	461	694
Em 31/12/2018	**233**	**461**	**694**
Reversão (i)	(233)	-	(233)
Atualização	-	257	257
Em 31/12/2019	**-**	**718**	**718**

(i) Refere-se substancialmente a reversão da provisão ambiental de gastos não incorridos em 2019 com os programas de reposição florestal e de recuperação de áreas degradadas provisionados em 2018. **b) Passivos Contingentes.** A Companhia tem processos classificados como possíveis de perda, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, para as quais não há provisão constituída em 31/12/2019, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

	31/12/2019	31/12/2018
Cíveis (i)	2.850	2.391
Fundiários	476	64
	3.326	**2.455**

(i) Refere-se a uma ação indenizatória movida por fornecedor pleiteando danos morais e danos materiais, mediante rescisão unilateral. O departamento jurídico da Companhia mantém acompanhamento constante dos mesmos. Não é esperado nenhum passivo relevante resultante dos passivos contingentes.

12. PIS e COFINS diferidos

	31/12/2019	31/12/2018
PIS diferido	1.009	1.004
COFINS diferido	4.908	4.681
	5.917	**5.685**

Refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

13. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados no balanço patrimonial	31/12/2019	31/12/2018
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias, líquidas	2.573	4.854
IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa	91	-
	2.664	**4.854**

O ativo diferido de imposto de renda e contribuição social foram reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a realização provável desses saldos a partir de projeções de resultados tributários futuros preparados pela Administração. Tais projeções foram elaboradas com base em premissas e julgamentos internos, bem como projeções de cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. A Companhia espera realizar integralmente os IRPJ e CSLL diferidos ativos sobre prejuízo fiscal e base negativa registrados em 31/12/2019 em 31/12/2020.

b) Reconciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social	31/12/2019	31/12/2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	6.803	7.697
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(2.313)	(2.617)
Outras adições / (exclusões)	(76)	24
Imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado	**(2.389)**	**(2.593)**
Correntes	(200)	(1.100)
Diferidos	(2.189)	(1.493)
	(2.389)	**(2.593)**

14. Patrimônio liquido

14.1. Capital social. Em 31/12/2019 o capital social é representado por 80.201.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

	31/12/2019		31/12/2018	
Acionistas	Quantidade de ações	Participação %	Quantidade de ações	Participação %
Evoltz Participações S.A.	80.201.000	100%	40.100.500	50%
Empresa Brasileira de Desenvolvimento e Participações Ltda. - EMBRADE	-	-	40.100.500	50%
	80.201.000	**100%**	**80.201.000**	**100%**

Conforme nota explicativa 1, em 10/06/2019, a Evoltz firmou um contrato de compra de ações para adquirir 50% das ações ordinárias detidas pela Empresa Brasileira de Desenvolvimento e Participações Ltda. - EMBRADE pelo preço de aquisição de R $ 17,8 milhões. **14.2. Reservas de lucros. a) Reserva de Lucros**. Constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício social, limitada a 20% do capital social, em atendimento à legislação societária brasileira em vigor. **b) Reserva de retenção de lucros**. O saldo da reserva de retenção de lucros foi utilizado para absorver o prejuízo gerado na adoção do CPC 47 (Nota 2.15.1) no exercício de 2018. **14.3. Dividendos.** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, apurado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Devido ao impacto da adoção do CPC 47, o lucro auferido no exercício de 2018 foi utilizado para absorver prejuízo acumulado no final do exercício. Não havendo, portanto, base para distribuição de dividendos.

	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	4.414
Prejuízos acumulados	(3.407)
Lucro líquido ajustado	1.007
Reserva legal	(50)
Lucro base para determinação do dividendo	957
% dividendo mínimo	25%
Dividendos propostos	**241**
Dividendos propostos por lote de mil ações - R$	0,003

14.4. Lucro por ação. O cálculo do lucro básico por ação foi realizado utilizando como base a média ponderada das ações ordinárias em circulação, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Número de ações ordinárias no início do exercício (milhares)	80.201	80.201
Número de ações ordinárias ao término do exercício (milhares)	80.201	80.201
Lucro líquido do exercício	4.414	5.104
Número médio ponderado das ações ordinárias (milhares) no exercício	80.201	80.201
Lucro básico e diluído por ação	**0,055**	**0,064**

A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ação que devam ser considerados para o cálculo do resultado por ação diluído referente ao exercício findo em 31/12/2019. Consequentemente, o lucro por ação básico e diluído são iguais.

15. Receita líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta:		
Remuneração do ativo de contrato de concessão	9.057	8.478
Receita de operação e manutenção	1.854	1.794
Outras receitas	381	-
	11.292	**10.272**
Deduções da receita:		
Impostos sobre serviços (PIS e COFINS)	(998)	(912)
Encargos setoriais (i)	(365)	9
Outras deduções	-	(193)
	(1.363)	**(1.096)**
Receita líquida	**9.929**	**9.176**

(i) Em 2018 a Companhia efetuou baixa de provisões de taxas regulatórias de anos anteriores, no montante de R$430.

16. Custos e despesas operacionais

	Custos		Despesas	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal (i)	-	-	(914)	-
Serviços de terceiros	(1.425)	(617)	(490)	(439)
Materiais	(84)	-	-	-
Meio ambiente	233	(233)	-	-
Contingências	(246)	(461)	-	-
Impostos e taxas	261	121	(191)	(13)
Seguros	(54)	(32)	(61)	-
Outros custos e despesas	(30)	66	(16)	(152)
	(1.345)	**(1.156)**	**(1.672)**	**(604)**

(i) Despesas com pessoal rateadas com base no regulamento da ANEEL - resolução normativa n°699, vide nota 6 de partes relacionadas.

17. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	424	344
Outras Receitas	8	-
	432	**344**
Despesas financeiras:		
Juros e multas	(528)	(30)
Atualização monetária	-	(29)
Despesas bancárias	(13)	(4)
	(541)	**(63)**
Resultado financeiro, líquido	**(109)**	**281**

18. Instrumentos financeiros

18.1. Gestão de riscos. As atividades exercidas pela Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, risco de taxa de juros e risco de inflação), risco de crédito e risco de liquidez. O Modelo de Gestão de Risco da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro. A gestão de risco é controlada pelo Departamento Financeiro Corporativo que identifica e avalia os riscos financeiros com a colaboração direta dos segmentos corporativos da Companhia, quantificando os mesmos por projeto, área e sociedade. Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são: a) Riscos de mercado. É o risco de alterações em variáveis de mercado, tais como, inflação e taxas de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. ■ **Risco de taxa de juros** - Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros sobre a despesa financeira associada as debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras. Em 31/12/2019, o perfil dos passivos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2019
Debêntures - CDI	25.000
	25.000

■ **Risco de inflação** - A receita da Companhia atuando no segmento de transmissão é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. b) Riscos de crédito. É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. O risco de crédito relacionados aos investimentos são considerados limitados, pois as contrapartes são instituições financeiras de 1ª linha e dívida pública de alto nível de qualificação de crédito assim como política estabelecida de limites máximos a investir ou contratar com revisão periódica dos mesmos. Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo de contrato de concessão A Administração entende que há riscos mínimos de crédito em relação aos seus clientes, pois o Contrato de Uso Sistema de Transmissão - CUST, celebrado entre a Companhia e o ONS, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (i) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (ii) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (iii) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. c) Risco de liquidez. É o risco da Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A política de liquidez e de financiamento da Companhia tem como objetivo assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. Os prazos de liquidação dos passivos financeiros não derivativos, como as debêntures, estão divulgados na nota 10. Os saldos relacionados a fornecedores, reconhecidos pela Companhia como passivo financeiro não derivativo, possuem prazo de liquidação para os próximos 12 meses. A Companhia tem empréstimos e financiamentos bancários que contêm cláusulas restritivas. O não cumprimento destas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia liquide tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxo de pagamentos. Em 31/12/2019, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures vigentes foram cumpridas. As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento dos principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Companhia:

		31/12/2019			
	Notas	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos
Fornecedores	9	363	-	1.004	-
Partes relacionadas	10	669	-	-	-
Debêntures	6	-	219	15.046	9.735
		1.032	**219**	**16.050**	**9.735**

		31/12/2018			
	Notas	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos
Fornecedores	9	272	-	1.004	-
Partes relacionadas	6	328	-	-	-
		600	**-**	**1.004**	**-**

18.2. Análise de sensibilidade dos principais instrumentos financeiros. As análises a seguir estimam o valor potencial dos instrumentos em cenários hipotéticos de stress dos principais fatores de risco de mercado que impactam cada uma das posições, mantendo-se todas as outras variáveis constantes. - Cenário provável - Foram projetados os encargos e rendimentos para o período seguinte, considerando os saldos, as taxas de juros vigentes ao final do exercício. - Cenário II - Projeção deteriorada em 25% em relação ao cenário provável. - Cenário III - Projeção deteriorada em 50% em relação ao cenário provável. A Administração entende que o cenário provável em 31/12/2019 para CDI é de 4,25% conforme expectativa de mercado.

	Taxa	Valor exposto 31/12/2019	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Debêntures - CDI	4,25%	25.000	1.062	266	531
Efeito esperado no resultado do exercício e no patrimônio líquido		**25.000**	**1.062**	**266**	**531**

Fonte: O CDI Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Top 5 de médio prazo), em 27/01/2020. **18.3. Estimativa do valor justo.** O valor justo dos instrumentos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Atualmente, a Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A Companhia aplica CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: ■ Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. ■ Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).■ Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados adotados no mercado (ou seja, inserções não observáveis).

Ativos financeiros	Nível	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	1	35.058	7.095

Não houve instrumentos financeiros alocados ao Nível 1 e ao Nível 3, nem ocorreram transferências de níveis nas datas ora apresentadas. A Administração da Companhia entende que os valores justos de seus ativos financeiros se aproximam dos seus valores contábeis. **18.4. Instrumentos financeiros por categoria**

			31/12/2019		31/12/2018	
Ativos financeiros:	Nota	Nível	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	4	1	35.058	-	7.095	-
Contas a receber	5	2	-	801	-	851
			35.058	**801**	**7.095**	**851**
Passivos financeiros:						
Fornecedores	9	2	-	1.367	-	1.276
Partes relacionadas	6	2	-	669	-	328
Debêntures	10	2	-	25.000	-	-
			-	**27.036**	**-**	**1.604**

18.5. Estimativa do valor justo. A Companhia aplica CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: ■ Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. ■ Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).■ Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados adotados no mercado (ou seja, inserções não observáveis). A tabela a seguir apresenta instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo:

Ativos financeiros	Nível	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	1	35.058	7.095

19. Compromissos assumidos

Aspectos ambientais. Licenciamento ambiental. A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção e manutenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. A licença ambiental vigente expedida à Companhia até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras está demonstrada a seguir:

Empreendimento	Órgão ambiental	Tipo de licença	Data de Emissão	Vencimento
LT 230 kV Itacaiúnas - Carajás C3	SEMA/PA	LO Nº 11285/2018	28/09/2018	27/09/2021

20. Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Seguradora	Ramo	Apólice nº	Vigência	Limite Máximo Indenizável
Tokio Marine	Riscos operacionais (*)	1800001054586	Dez/19 a Dez/20	70.000
Sompo	Responsabilidade civil (*)	5100001002	Dez/19 a Dez/20	10.000

(*) A referida apólice inclui a Companhia e as seguintes partes relacionadas: ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A., ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia e ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.

21. Evento Subsequente

A Administração da Companhia tem acompanhado atentamente os impactos do Coronavírus ("Covid-19") nos mercados de capitais mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Nesse sentido, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais a Companhia está exposta, a Administração avaliou os possíveis eventos econômicos que pudessem impactar a Companhia, tais como os relacionados as estimativas contábeis e mensuração dos seus ativos e passivos. Apesar de até o presente momento não ser possível uma mensuração exata dos possíveis impactos do Covid-19 no ambiente econômico, a Administração entende que não foram observados impactos que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações financeiras em 31/12/2019.

Diretoria

João Nogueira - Denise Araujo Francisco

Contador

Leandro Tinoco Campos - CRC – RJ 127494/O-2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **ATE VIII Transmissora de Energia S.A.** Rio de Janeiro – RJ.

Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da ATE VIII Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ATE VIII Transmissora de Energia S.A. em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria. Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

Mensuração do ativo de contrato. Conforme divulgado na nota explicativa 3.1, a Companhia avalia que mesmo após a conclusão da fase de construção da infraestrutura de transmissão segue existindo um ativo de contrato pela contrapartida da receita de construção, uma vez que é necessário a satisfação da obrigação de operar e manter para que a Companhia passe a ter um direito incondicional de receber caixa. Em 31/12/2019, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R$75.969 mil. O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 - Receita de contrato com cliente requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada, ou inexistência de margens de lucro esperada, em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Ainda, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) o entendimento do processo da Companhia relacionado aos cálculos do ativo de contrato de concessão; ii) análise da existência ou não de margem nos contratos; iii) análise do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; iv) a revisão dos fluxos de caixa projetados, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e na definição da taxa de desconto utilizada no modelo com o auxílio de profissionais especializados em avaliação de empresas; e v) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos que os critério e premissas para a mensuração do ativo de contrato adotados pela administração e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Ênfase. Reapresentação dos valores correspondentes. Conforme mencionado na nota explicativa 2.12, em decorrência da correção de erros, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31/03/2020.
ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6
Pia Leocádia de Avellar Peralta - Contador CRC-1RJ101080/O-0.

Assine o jornal Monitor Mercantil (21)3849-6444

ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.232.879/0001-09

Relatório da Administração (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Prezados Acionistas, A Administração da ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

Mensagem da Administração

O ano de 2019 estabeleceu um marco importante para a ATE V. O Desempenho Operacional continuou com elevados níveis de qualidade apresentando alta taxa de disponibilidade de sua linha de transmissão, que no ano de 2019 ficou em 100%, sem deduções de parcela variável, o que reforça, ainda mais, o compromisso da companhia com a excelência operacional na operação e manutenção da linha de transmissão. Nosso EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) atingiu a cifra de R$10 milhões, mantendo assim o mesmo patamar quando comparado com 2018. A ATE V encerrou o ano com caixa livre positivo de R$ 16,9 milhões e capacidade plena de cumprir suas obrigações e dar andamento em seu plano de negócios. No final de 2019 em consonância com o plano de negócios a Companhia concluiu o processo da 1º emissão de debêntures simples, nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, totalizando o valor de R$56.000, tendo sido subscritas e integralizadas em 10 de janeiro de 2020. Como consequência a Companhia procedeu com a quitação antecipada dos empréstimos captados junto ao BNDES e desta forma otimizando a estrutura de capital e reduzindo do custo da dívida. As perspectivas para 2020 são melhores, o que nos motiva ainda mais a seguir resilientes, determinados para continuar a trilhar o caminho da excelência operacional e financeira. Mais do que nunca, queremos ser reconhecidos como uma das empresas de referência no setor elétrico no que tange às boas práticas empresariais, segurança, qualidade de serviços e rentabilidade.

1. Sobre a ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.

A ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A. ("ATE V" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem como objeto social, único e exclusivo, a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, composto pela Linha de Transmissão Londrina (PR) - Maringá (PR), em corrente contínua, em 230Kv, e Linha de Transmissão Itacaré II (SP) - Jaguariaíva (PR), em corrente contínua, em 230Kv. A Companhia entrou em operação em 30 de novembro de 2011 e recebe pela prestação do serviço público
de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP de R$13.961, ciclo 2019/20, (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão.

2. Nossos Acionistas

A ATE V Transmissora de Energia S.A possui uma sólida base acionária, responsável pelo planejamento dos negócios, bem como pelo aporte de capital e investimentos necessários para a manutenção de suas atividades. Seus acionistas é Evoltz Participações S.A., com 100% das ações ordinárias.

3. Governança corporativa

A Companhia estabeleceu mecanismos e práticas de prevenção, detecção de fraudes e atos ilícitos, por meio de políticas e ações, dentre as quais: **(i)** Política de Compliance: se aplica a todos empregados da Companhia, membros estatutários, conselheiros de administração e fiscal, prestadores de serviço, fornecedores e partes relacionadas que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia. A referida política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Companhia com a conduta ética, estabelecer critérios claros e penalidades em caso de infração ou ato ilícito, bem como capacitar e assegurar que seus empregados e partes relacionadas estejam cientes dos procedimentos internos e contribuam na detecção de irregularidades ou transgressões; **(ii)** Canal de Denúncia: instrumento de detecção de eventuais irregularidades, tais como fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento dos princípios éticos e políticas internas. Este canal permite que a sociedade e empregados encaminhem denúncias, por meio de ligações 0800 ou pelo sistema, que estejam relacionadas a serviços, comportamentos e práticas na Companhia que estejam em desacordo com as políticas da Companhia. De forma a assegurar a confidencialidade e o correto registro das informações, a Companhia terceirizou o serviço de forma a proteger possíveis denunciantes a atos de retaliação; **(iii)** Código de Conduta e Ética Profissional: visa evidenciar e a reforçar os valores éticos da Companhia e suas subsidiárias, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, bem como estabelecer diretrizes gerais de comportamento que os empregados estão obrigados a seguir e observar referentes à ética e padrões de conduta durante o desempenho de suas atividades. O Código de Conduta e Ética Profissional está alinhado com a missão, valores e visão organizacional, que definem identidade da Companhia e reforçam o seu compromisso com a ética e responsabilidade com nossos empregados, parceiros e fornecedores; **(iv)** Política de Anticorrupção e Performance: tem como objetivo estabelecer diretrizes para atuação e conduta dos trabalhos em nome da Companhia, observando os requisitos das leis anticorrupção aplicáveis, bem como orientar as atividades a serem executadas por todos os empregados, representantes, terceiros, órgãos de governança, conselheiros e qualquer parte relacionada que tenha algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia; **(v)** Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro: visa coordenar atividades a serem executadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A Companhia atenua os riscos de prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo mantendo programas de treinamento e a disseminação de cultura de prevenção a tais crimes, de acordo com as exigências legais e melhores práticas do mercado, não aceitando ou apoiando qualquer ato ou iniciativa ilícita; **(vi)** Política de Prevenção de Fraudes: tem como finalidade reiterar o compromisso com a conduta ética e integra da Companhia e suas relações comerciais de forma a inibir qualquer ato fraudulento. Com o intuito de fortalecer e prevenir possíveis fraudes, a Companhia investe em treinamentos internos de conscientização e disponibiliza o Canal de Denúncias, no qual empregados, terceiros e administradores podem realizar denúncias, as quais serão apuradas e analisas pelo Comitê de Ética e Integridade da Companhia.

4. Desempenho operacional

A ATE V demonstra competência técnica e capacidade de manter a disponibilidade do seu ativo em elevados patamares, alcançando 100% de disponibilidade em 2019. A excelência operacional é *core* e um dos pilares da Companhia, como demonstrado abaixo o histórico de disponibilidade. Nosso foco e desafio diário é manter este nível de excelência.

5. Desempenho econômico-financeiro

Indicadores (em milhares de reais)	2019	2018
Lucro do exercício	2.736	3.376
Resultado financeiro	1.268	2.139
Imposto de renda e contribuição social	1.907	5145
EBITDA – CVM nº 527 (1)	5.911	10.660
- Provisões – Contingências/ambientais	4164	-
- Ajuste de débitos/créditos fiscais	868	-
EBITDA ajustado pelos efeitos não recorrentes (2)	10.943	10.660
Receita operacional líquida	18.404	17.259
Margem EBITDA	32%	62%
Margem EBITDA Ajustado pelos efeitos não recorrentes	59%	62%

(1) EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. (2) O EBITDA ajustado são medidas utilizadas pela Administração da Companhia para medir seu desempenho. O EBITDA ajustado é calculado excluindo-se do lucro líquido do exercício os seguintes efeitos: (i) despesa com imposto de renda, (ii) resultado financeiro líquido e (iii) itens não recorrentes. O EBITDA ajustado ficou 3% acima quando comparado ano anterior, totalizando R$ 10,9 milhões em 2019, e desta forma atingindo o mesmo patamar de 2018, o montante de R$10,7 milhões. A dívida líquida reduziu para R$10 milhões em 31 de dezembro de 2019, um decremento de R$ 5 milhões em relação à posição de R$ 25 milhões registrada em 31 de dezembro de 2018, em decorrência da amortização do saldo devedor da dívida. A posição de caixa e equivalentes de caixa totalizou em 31 de dezembro de 2019 R$16,9 milhões.

6. Responsabilidade Socioambiental

A ATE V vem operando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. Na fase de operação de seu empreendimento, em atendimento a Licença de Operação 979/2010 – IBAMA para a LT Itararé II – Jaguariaíva e da Licença de Operação 970/2009 – IAP/PR para a LT Londrina – Maringá, são desenvolvidos os Programas Ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente.

7. Auditores Independentes

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal consultar os auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha a afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. As práticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes asseguram que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009. A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovarão dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, com a finalidade de evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. São adotados os seguintes princípios para pré-aprovarão: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

8. Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros da Diretoria e Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Nossos especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. Também queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente, colaboraram para o êxito das atividades da ATE V.

A Administração

Balanço Patrimonial (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Ativo			
Circulante		**40.047**	**33.180**
Caixa e equivalentes de caixa	4	16.952	11.958
Contas a receber	5	2.091	2.222
Partes relacionadas	6	345	-
Tributos a recuperar	7	2.506	3.660
Ativo de contrato de concessão	8	15.333	14.724
Depósitos vinculados	10.2	2.499	-
Outros ativos		321	616
Não Circulante		**163.313**	**166.678**
Realizável a longo prazo			
Depósitos vinculados	10.2	-	2.083
Depósitos judiciais		548	2.498
Ativo de contrato de concessão	8	162.566	161.896
Imobilizado		171	129
Intangível		28	72
Total do Ativo		**203.360**	**199.858**

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Passivo e Patrimônio líquido			
Circulante		**24.886**	**7.345**
Fornecedores	9	1.134	642
Empréstimos e financiamentos	10	20.634	5.208
Partes relacionadas	6	1.003	98
Tributos a recolher	7	303	61
Dividendos a pagar	15	742	93
Provisões	11	-	294
Encargos setoriais	12	922	791
Outros passivos		148	158
Não circulante		**31.633**	**47.759**
Empréstimos e financiamentos	10	-	20.504
Tributos a recolher	7	32	87
Provisões	11	3.378	877
PIS e COFINS diferidos	13	12.931	12.905
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	15.292	13.386
Patrimônio líquido	15	**146.841**	**144.754**
Capital social		128.378	128.378
Reserva de lucros		18.463	16.376
Total do passivo e patrimônio líquido		**203.360**	**199.858**

Demonstração do resultado do exercício (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Receita líquida	16	18.404	17.259
Custos da operação	17	(6.331)	(2.783)
Lucro bruto		**12.073**	**14.476**
Receitas (despesas) operacionais		(6.162)	(3.816)
Despesas gerais e administrativas	17	(6.162)	(3.816)
Resultado antes das despesas e receitas financeiras		**5.911**	**10.660**
Resultado Financeiro	18	(1.268)	(2.139)
Receitas financeiras		794	650
Despesas financeiras		(2.062)	(2.789)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**4.643**	**8.521**
Imposto de renda e contribuição social	24	(1.907)	(5.145)
Diferidos		(1.907)	(5.145)
Lucro líquido do exercício		**2.736**	**3.376**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucro – Reserva Especial de lucros a Realizar	Reserva de lucro – Reserva legal	Reserva de lucro – Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017		**128.378**	**-**	**-**	**-**	**(2.983)**	**125.395**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018		-	16.076	-	-	-	16.076
Lucro líquido do exercício			-	-	-	3.376	3.376
Destinação do resultado do exercício:							
Constituição de reserve		-	-	20	280	(300)	-
Constituição de dividendos		-	-	-	-	(93)	(93)
Em 31/12/2018 (Reapresentado)		**128.378**	**16.076**	**20**	**280**	**-**	**144.754**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	2.736	2.736
Destinação do resultado do exercício:	15						
Constituição de reserva		-	-	137	1.950	(2.087)	-
Constituição de dividendos		-	-	-	-	(649)	(649)
Em 31/12/2019		**128.378**	**16.076**	**157**	**2.230**	**-**	**146.841**

Demonstração do resultado abrangente (em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	**2.736**	**3.376**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**2.736**	**3.376**

Demonstração dos fluxos de caixa (em milhares de reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Lucro antes imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos		4.643	8.521
Ajustes de:			
Remuneração do ativo de contrato de concessão	8	(16.758)	(16.602)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	18	1.893	2.503
Rendimentos sobre depósitos vinculados	18	(38)	(32)
Provisão e atualização de contingências	11	2.252	1.688
PIS e COFINS diferidos		27	(606)
Outros		(2)	-
Variação no capital circulante:			
Contas a receber		131	(164)
Partes relacionadas		560	(118)
Tributos a recuperar		1.154	1.610
Ativo de contrato de concessão		15.479	(130.500)
Ativo financeiro da concessão		-	146.632
Fornecedores		492	499
Tributos a recolher		262	(233)
Provisões		(45)	(2.890)
Encargos setoriais		131	282
Outros ativos e passivos		285	(412)
Caixa gerado nas operações		**10.466**	**10.178**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(75)	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		(1.904)	(2.338)
Depósitos judiciais		1.950	(293)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**10.437**	**7.547**
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Venda de imobilizado		(42)	(129)
Amortização de intangíveis		44	(72)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades de investimento		**2**	**(201)**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos		(5.067)	(5.108)
Depósitos vinculados		(378)	320
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(5.445)**	**(4.788)**
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		**4.994**	**2.558**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		11.958	9.400
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		16.952	11.958
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		**4.994**	**2.558**

Notas explicativas às demonstrações financeiras (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A. ("ATE V" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, brasileira, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR, constituída em 15/05/2007, tendo como objeto social, único e exclusivo, a construção, implantação, operação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica da rede básica do sistema elétrico interligado, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos em vigor. Seu único acionista é a Evoltz Participações S.A. ("Evoltz"). A Companhia não desenvolveu, nos exercícios findos em 31/12/2019 e de 2018, atividades não vinculadas ao objeto de suas concessões. **1.1. Concessão.** A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica nos termos do Contrato de Concessão nº 013/07 firmado com a ANEEL em 9/10/2007, pelo prazo de 30 anos, para construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão Coletora Cascavel do Oeste (PR) – Foz do Iguaçu Norte (PR), em corrente contínua, em 230kV. A Companhia entrou em operação em 9/08/2009 e recebe pela prestação do serviço público de transmissão de energia uma Receita Anual Permitida-RAP de R$ 17.753 (salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais recuperáveis relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do Contrato de Concessão. **1.2. Aquisição de participação do antigo acionista.** Como parte do processo de recuperação judicial do antigo acionista, Abengoa Concessões, houve leilão judicial para alienação da participação societária da ATE V; tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18/12/2017. Em 30/05/2018 a TPG concluiu a aquisição dos sistemas de transmissão da Abengoa no Brasil, que totalizam 3.532km, pagando pelos empreendimentos, R$491 milhões após aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos. Após a conclusão da aquisição das linhas de transmissão, a Evoltz Participações S.A., anteriormente denominada Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. (veículo utilizado pelo TPG no Brasil), passou a deter 100% das ações ordinárias da ATE V.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação.** Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estas demonstrações financeiras apresentam informações comparativas com o exercício anterior. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 10/04/2019. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio do resultado, quando aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. A Administração avaliou sua capacidade em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza significativa que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas as quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a de apresentação da Companhia. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **2.4. Instrumentos financeiros.** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **2.4.1. Ativos financeiros. a) Reconhecimento inicial e mensuração.** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. ■ **Custo amortizado.** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2019, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são as contas a receber de clientes e o ativo de contrato. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado.** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. Até 31/12/2017, o ativo financeiro da concessão, era classificado como um ativo financeiro, na categoria de recebíveis. A partir de 01/01/2018, passou a ser classificado como ativo de contrato de concessão a valor justo por meio de resultado. Em 31/12/2019, outros ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e depósitos vinculados. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.** Esses ativos são mensurados a valor justo e mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e seus termos contratuais geram, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros. A Companhia não possui ativos financeiros com estas características. **b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros.** O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. **c) Baixa de ativos financeiros.** A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. **2.4.2. Passivos financeiros. a) Classificação e mensuração.** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **b) Desreconhecimento de passivo financeiro.** A Companhia baixa o passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) de seu balanço patrimonial quando, e apenas quando, ele é extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expirada. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro extinto e a contrapartida paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida no resultado. **2.4.3. Compensação de saldos.** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5. Ativo de concessão.** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a ATE V regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho, e as contraprestações são classificadas como um Ativo de contrato de concessão. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão são mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do contrato e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato de concessão reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato de concessão, utilizando a taxa de desconto definida no início do contrato. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. (ii) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **2.6. Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.7. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são mensurados pelo regime de lucro real. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente aos limites fiscais estabelecidos, conforme determina a legislação em vigor. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido é constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, também de acordo com a legislação vigente. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja possível que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **2.8. Capital social.** O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. **2.9. ucro por ação.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do período pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. Em 31/12/2019 e 2018 a Companhia não possuía instrumentos financeiros conversíveis em ações, logo o lucro básico e diluído por ação é o mesmo. **2.10. Dividendos.** Os dividendos aprovados são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras do exercício, com base no estatuto social da Companhia e deliberações tomadas pelos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas. **2.11. Reconhecimento de receita.** O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. **Receita de infraestrutura** - Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada

ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.232.879/0001-09

através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. **Remuneração dos ativos de concessão -** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **Receita de operação e manutenção** - Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. **2.12. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019.** A Companhia aplicou pela primeira vez o CPC 06 (R2), Arrendamentos, com base no método retrospectivo modificado, em vigor para períodos anuais iniciados em 01/01/2019 ou após esta data. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2019, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. **CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil.** A norma introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, que passam a reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento, que é mensurado pelo valor presente das parcelas de aluguel a pagar. O ativo de direito de uso reconhecido é depreciado pelo prazo do contrato de arrendamento em contrapartida a um passivo de arrendamento sujeito à incidência de juros, que são calculados com base na taxa de desconto que foi utilizada para o cálculo do valor presente inicialmente registrado para esse passivo. Assim, a antiga despesa de arrendamento passa a ser contabilizada como despesa de juros do passivo de arrendamento e despesa de depreciação do ativo de direito de uso constituído. O CPC 06 (R2) define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Em 01/01/2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. A administração concluiu a avaliação e nenhum impacto foi contabilizado nas demonstrações financeiras da Companhia. Isenção de reconhecimento (CPC 06 (R2) – itens B3 a B8): o arrendatário pode optar por não aplicar em: arrendamentos de curto prazo; e arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. **ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda.** A interpretação ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A Administração da Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. A interpretação foi aprovada em 21/12/2018 e entrou em vigência em 01/01/2019. A Companhia concluiu a avaliação, e com base em seu estudo de conformidade tributária, concluiu que é provável que seus tratamentos fiscais serão aceitos pelas autoridades fiscais e que nenhuma posição adotada sofreu alteração quanto ao julgamento de probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e que podem estar sujeitas a mudanças no futuro. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 32 – Tributos sobre o lucro.** As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu essas transações ou eventos passados. A entidade aplica essas alterações a partir de 01/01/2019. Quando a entidade aplica essas alterações pela primeira vez, as aplica às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a legislação fiscal aplicável nas jurisdições nas quais a Companhia (Brasil) atua não preveem a tributação dos dividendos, essa alteração não trouxe efeito sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos.** As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas. A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adotá-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 01/01/2019. Como a prática atual da Companhia está alinhada a estas alterações, não houve nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras em questão. **2.13 Reapresentação.** A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu aos seguintes ajustes conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo "NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", impactando o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado do exercício e as demonstrações de mutações do patrimônio líquido, relativas as demonstrações financeiras originalmente emitidas em 29/03/2019. (i) A companhia reavaliou os impostos derivados da adoção do CPC 47 e identificou a divergência no montante de R$ 891 referente a mudança de base de cálculo impactando o patrimônio líquido. Adicionalmente, foi identificado o ajuste de R$ 3.384 referente a diferenças temporárias e prejuízos fiscais, com impacto no resultado da Companhia. O impacto no balanço patrimonial está demonstrado a seguir:

	31/12/2018 (Apresentado)	Ajustes	31/12/2018 (Reapresentado)
Ativo			
Ativo Circulante	33.180	-	33.180
Ativo não circulante	166.678	-	166.678
Total do Ativo	**199.858**	**-**	**199.858**
Passivo			
Dividendos	897	(804)	93
Outros passivos circulantes	8.167	-	8.167
IR e CS diferidos	9.111	4.275	13.386
Outros passivos não circulantes	33.458	-	33.458
Patrimônio Líquido	148.225	(3.471)	144.754
Total do passivo e patrimônio líquido	**199.858**	**-**	**199.858**

O impacto nas demonstrações de resultado está demonstrado a seguir:

	31/12/2018 (Apresentado)	Ajustes	31/12/2018 (Reapresentado)
Lucro bruto	**14.476**	**-**	**14.476**
Despesas gerais e administrativas	(3.816)	-	(3.816)
	(3.816)	**-**	**(3.816)**
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**10.660**	**-**	**10.660**
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	650	-	650
Despesas financeiras	(2.789)	-	(2.789)
	(2.139)	**-**	**(2.139)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**8.521**	**-**	**8.521**
Imposto de renda e contribuição social Diferidos	(1.761)	(3.384)	(5.145)
	(1.761)	**(3.384)**	**(5.145)**
Lucro líquido do exercício	**6.760**	**(3.384)**	**3.376**

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre as reservas de lucros em 01/01/2018:

	Impacto da adoção do CPC 47 Apresentado	Ajuste	Impacto da adoção do CPC 47 Reapresentado
Prejuízos acumulados			
Ativo de contrato de concessão	28.327	-	28.327
Impostos diferidos	(11.360)	(891)	(12.251)
Impacto em 01/01/2018	**16.967**	**(891)**	**16.076**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial em 01/01/2018, não ocorrendo impacto na demonstração do resultado do exercício na mesma data.

Balanço Patrimonial	Impactos da adoção do CPC 47 (Apresentado)	Ajustes	Impactos da adoção do CPC 47 (Reapresentado)
Ativo			
Ativo de contrato de concessão	174.959	-	174.959
Ativos não impactados	21.899	-	21.899
Total do Ativo	**196.858**	**-**	**196.858**
Passivo			
PIS e COFINS diferidos	12.812	-	12.812
IR e CS diferidos	7.350	891	8.241
Passivos não impactados	34.334	-	34.334
Total do Passivo	**54.496**	**891**	**55.387**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	128.378	-	128.378
Reserva de lucros	13.984	(891)	13.093
Total do Patrimônio Líquido	**142.362**	**(891)**	**141.471**

O impacto nas demonstrações de mutações do patrimônio Líquido está demonstrado a seguir:

	Capital social	Reservas: Reserva especial de lucros a realizar	Reservas: Reserva legal	Reservas: Retenção de lucros	Prejuizos Acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2017	**128.378**	**-**	**-**	**-**	**(2.983)**	**125.395**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	16.967	-	-	-	16.967
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	6.760	6.760
Destinaçãodoresultadodoexercício:						
Constituição de reserva	-	-	189	2.691	(2.880)	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	(897)	(897)
Em 31/12/2018 (Apresentada)	**128.378**	**16.967**	**189**	**2.691**	**-**	**148.225**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	(891)	-	-	-	(891)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(3.384)	(3.384)
Destinaçãodoresultadodoexercício:						
Constituição de reserva	-	-	(169)	(2.411)	2.580	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	804	804
Em 31/12/2018 (Ajuste)	**-**	**(891)**	**(169)**	**(2.411)**	**-**	**(3.471)**
Adoção CPC 47, efeito em 01/01/2018	-	16.076	-	-	-	16.076
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	3.376	3.376
Destinaçãodoresultadodoexercício:						
Constituição de reserva	-	-	20	280	(300)	-
Constituição de dividendos	-	-	-	-	(93)	(93)
Em 31/12/2018 (Reapresentada)	**128.378**	**16.076**	**20**	**280**	**-**	**144.754**

2.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes. As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor. **CPC 11 – Contratos de seguro.** As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação da nova norma de instrumentos financeiros, CPC 48, antes de implementar a IFRS 17 Contratos de Seguros (ainda não promulgada pelo CPC), que substitui o CPC 11. As alterações introduzem duas opções para entidades que emitem contratos de seguro: uma isenção temporária da aplicação do CPC 48 e uma abordagem de sobreposição. Estas alterações não são aplicáveis a Companhia. **Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios.** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição. **Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material.** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies,Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade. Não é esperado que essas alterações tenham um impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.15. Principais mudanças nas políticas contábeis.** A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 01/01/2018, que são: **2.15.1. Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes.** A Companhia adotou a CPC 47 usando o método retrospectivo modificado, com aplicação inicial da norma a partir de 01/01/2018. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados no patrimônio líquido. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, as Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro da concessão, e cujo saldo totalizava, em 01/01/2018 R$194.856 passa a ser classificado como ativo de contrato de concessão, no montante de R$213.150. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R$18.294 foi contabilizada diretamente em reserva de retenção de lucros. A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre as reservas de lucros em 01/01/2018:

	Ref.	Impacto da adoção do CPC 47
Reservas de lucros		
Ativo de contrato de concessão	(a)	28.327
Impostos diferidos	(b)	(12.251)
Impacto em 01/01/2018		**16.076**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial e demonstração de resultado da Companhia em 01/01/2018, em cada uma das linhas afetadas, como demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial	31/12/2017	Ref.	Impactos da adoção do CPC 47	01/01/2018
Ativo				
Ativo de contrato de concessão	-	(a)	174.959	174.959
Ativo financeiro da concessão	146.632	(a)	(146.632)	-
IR e CS diferidos	1.390	(b)	(1.390)	-
Ativos não impactados	21.899		-	21.899
Total do Ativo	**169.921**		**26.937**	**196.858**
Passivo				
PIS e COFINS diferidos	10.192	(b)	2.620	12.812
IR e CS diferidos	-	(b)	8.241	8.241
Passivos não impactados	34.334		-	34.334
Total do Passivo	**44.526**		**10.861**	**55.387**
Patrimônio Líquido				
Capital social	128.378		-	128.378
Reserva de lucros/Prejuízos acumulados	(2.983)	(c)	16.076	13.093
Total do Patrimônio Líquido	**125.395**		**16.076**	**141.471**

(a) Implementação do CPC47, que define o ativo financeiro da concessão como ativo de contrato de concessão, conforme descrito na Nota 8. (b) Impacto dos impostos diferidos sobre a adoção do ativo de contrato de concessão. (c) Efeito dos ajustes foram refletidos no patrimônio líquido, na conta de Reserva especial – adoção CPC 47. Não houve impacto material na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas, julgamentos e premissas utilizadas pela Administração da Companhia consideradas as mais críticas na elaboração destas demonstrações financeiras estão contempladas a seguir: **3.1. Ativo de contrato de concessão.** No contrato de concessão da Companhia estão presentes duas obrigações de performance claramente identificáveis: i) a obrigação de constituição da infraestrutura que será objeto da concessão por 30 anos, ou pelo seu aprimoramento ao longo da concessão e ii) obrigação de operar e manter a infraestrutura construída disponível para o Sistema Interligado Nacional – SIN. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a primeira obrigação, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo desta constituição, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Assim a Companhia faz jus a Receita de Construção durante a fase de construção do projeto, mas só fará jus ao fluxo de caixa contratado após a entrada em operação comercial do empreendimento. O valor do ativo de contrato das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. As premissas utilizadas pela Companhia para determinação do ativo de contrato de concessão são as seguintes: ■ **Ativo de contrato indenizável** - a Companhia reconhece o valor residual dos ativos de transmissão ainda não amortizados, como ativo de contrato, determinado com base nas taxas de depreciação aprovadas pela ANEEL, tendo como base o valor contábil. ■ **Ativo de contrato amortizável pela RAP** – as adições decorrentes das ampliações, reforços ou melhorias da infraestrutura de transmissão são registradas como ativo de contrato. ■ **Remuneração do ativo de contrato** – a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras, a título de receita operacional, valor de remuneração calculado pela taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início do contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. ■ **Determinação das receitas de infraestrutura** - Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. ■ **Receita de operação e manutenção** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras receita de operação e manutenção (O&M) pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços. **3.2. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.3. Redução ao valor recuperável ("impairment"). a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis) –** um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável. A indicação de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo pode se caracterizar como um indicativo de perda por redução ao valor recuperável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados. **b) Ativos não financeiros -** os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da Unidade Geradora de Caixa - UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo (ou da UGC) para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a UGC).Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida, exceto ágio. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em conta corrente	1.179	1.810
Certificados de depósitos bancários - CDB (i)	15.773	10.148
	16.952	**11.958**

(i) Referem-se a certificados de depósitos bancários remuneradas por uma taxa média de 92,91% do CDI, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber

	31/12/2019	31/12/2018
Concessionárias e permissionárias	2.091	2.222
	2.091	**2.222**

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	1.842	1.827
Vencidos até 90 dias	13	87
Vencidos mais de 90 dias (i)	236	308
	2.091	**2.222**

(i) O saldo refere-se aos clientes que entraram com processos administrativos junto ao ONS contestando a porcentagem cobrada no serviço de transmissão. (i). A Administração entende que não é necessário o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus Contas a receber, pois o CUST celebrando entre a Companhia e o ONS garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia – CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB.

6. Partes relacionadas

a) Transações e saldos	31/12/2019 Contas a receber	31/12/2019 Contas a pagar	31/12/2019 Receita / (Custo)	31/12/2018 Contas a receber	31/12/2018 Contas a pagar	31/12/2018 Receita/ (Custo)
Evoltz Participações S.A	-	334	(334)	-	98	(98)
ATE IV São Mateus TransmissoradeEnergiaS.A.	136	-	136	-	-	-
ATE VI Campos Novos TransmissoradeEnergiaS.A.	93	-	93	-	-	-
ATE VII Foz do Iguaçu TransmissoradeEnergiaS.A.	-	669	(669)	-	-	-
ATE VIII Transmissora de Energia S.A.	116	-	116	-	-	-
	345	**1.003**	**(658)**	**-**	**98**	**(98)**
Circulante	345	1.003	-	-	98	-

Em 2019 visando como objetivo a simplificação da estrutura administrativa das transmissoras investidas do Grupo Evoltz e o cumprimento do regulamento da ANEEL – resolução normativa nº699, a Companhia e demais investidas pautadas na aprovação da ANEEL compartilharam despesas com pessoal e infraestrutura. As despesas são alocadas de acordo com o critério de rateio definido e cobradas por meio de notas de débito emitidas entre as respectivas partes. As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Refere-se a reembolso de gastos administrativos. **b) Remuneração dos membros chave da Administração.** O pessoal-chave da Administração inclui os diretores e conselheiros. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal chave da Administração, por seus serviços, está apresentada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Salários	210	215
Encargos sociais	40	45
Benefícios	10	15
	260	**275**

As remunerações da diretoria e dos conselheiros são rateadas entre as seguintes empresas do grupo, ATE IV São Mateus Transmissora de Energia S.A., ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A., ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. e ATE VIII Transmissora de Energia S.A..

7. Tributos

a) A recuperar	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Imposto de renda – IRPJ e contribuição social - CSLL	2.436	2.358
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	148
PIS e COFINS	-	940
Outros tributos a recuperar	70	214
	2.506	**3.660**

b) A recolher	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
IRPJ e CSLL – Parcelamento (i)	55	55
PIS e COFINS	139	-
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	46	2
Contribuição Social Retida na Fonte - CSRF	26	-
Imposto sobre Serviços - ISS	24	-
Outros tributos a recolher	13	4
	303	**61**
Não circulante		
IRPJ e CSLL – Parcelamento (i)	32	87
	32	**87**

(i) A modalidade do parcelamento está enquadrada em REFIS ordinário referente a débitos de IRPJ e CSLL de 2015.

8. Ativo de contrato de concessão

Abaixo a movimentação do ativo de contrato da Companhia no exercício de 2019:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Inicial	176.620	-
Adoção CPC 47 em 01/01/2018	-	174.959
Remuneração do ativo de contrato de concessão	16.758	16.602
Amortização do ativo de contrato de concessão	(15.479)	(14.941)
Saldo Final	**177.899**	**176.620**
Circulante	15.333	14.724
Não circulante	162.566	161.896

Contrato de concessão de serviços. A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1). ■ **Receita Anual Permitida - RAP** - A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. ■ **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. ■ **Parcela variável** - A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. ■ **Ativo de contrato indenizável** - Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. ■ **Renovação ou rescisão** - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. ■ **Aspectos ambientais** - A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. ■ **Descumprimento de penalidades** - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Fornecedores

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços (i)	1.077	521
Outros	57	121
	1.134	**642**
Circulante	1.134	642

(i) Em 2/03/2020 foi assinado entre a Companhia e a Ômega, prestador de serviço responsável pela manutenção da linha de transmissão, termo de quitação que estabeleceu a inexistência de obrigações a serem cumpridas ou valores a serem pagos pela Companhia nesta data ou futuramente. Considerando a assinatura do referido termo, os títulos em aberto em 31/12/2019 no montante de R$ 379 mil que estavam em discussão entre as partes a título de ressarcimento foram baixados em 2020.

ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.232.879/0001-09

10. Empréstimos e financiamentos

10.1. Composição

Agente Financeiro	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda	Empréstimo liberado	31/12/2019 Circulante	31/12/2018 Circulante	31/12/2018 Não circulante	31/12/2018 Total
BNDES	Abertura de crédito	TJLP + 2,49% a.a.	15/12/2023	R$	80.101	20.634	5.208	20.504	25.712
						20.634	**5.208**	**20.504**	**25.712**

Em 15/01/2011, foi assinado contrato de financiamento com o BNDES no valor de R$80.101 divididos em dois sub créditos: ■ Sub crédito "A"; R$79.101, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação do projeto; ■ Sub crédito "B"; R$1.000, destinados a investimentos sociais no entorno do projeto, não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do projeto. O crédito foi destinado à implantação e operação do sistema de transmissão localizado nos Estados do Paraná e São Paulo, composto pelas linhas de transmissão Londrina-Maringá e Itararé II – Jaguariaiva, com 88 km e 44 km de extensão, respectivamente, ambas em 230 kV, bem como as estradas de linha nas respectivas subestações associadas. Em 19/12/2019 a Companhia realizou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, para distribuição pública nos termos da lei de Mercado de Capitais da instrução CVM 476, com esforços restritos, pelo valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), sendo 51.243 debêntures emitidas no âmbito da primeira série e 4.757 debêntures emitidas no âmbito da segunda série, totalizando o valor de R$56.000. As debêntures foram subscritas e integralizadas em 10/01/2020. Sobre o montante incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação de 100% acumulada do CDI acrescida da sobretaxa de 1,0862% a.a. para as debentures da 1° série e sobretaxa de 3,35% a.a. para as debentures da 2° série. Em 13/01/2020 a Companhia procedeu com a quitação antecipada dos empréstimos captados junto ao BNDES. Em consequência o referido BNDES através de instrumento de quitação datado de 18/02/2020 da plena e geral quitação às obrigações assumidas pela Companhia no que tange a garantias concedidas, cessão fiduciária, penhor de ações e cláusulas restritivas. **10.2. Depósitos vinculados.** A Companhia possui contas reservas vinculadas as obrigações contratuais dos empréstimos, financiamentos e debêntures, cuja remuneração está baseada na variação dos Certificados de Depósitos Interbancários – CDI. Em conexão com a quitação antecipada dos empréstimos e financiamentos junto ao BNDES e consequentemente liberação das obrigações assumidas os saldos registrados em depósitos vinculados foram reclassificados para o ativo circulante e serão reclassificados para caixa e equivalentes em 2020.

11. Provisões

	31/12/2019	31/12/2018
Ambientais	-	294
Fundiário	832	877
Regulatório	2.546	-
	3.378	**1.171**
Circulante	-	294
Não circulante	3.378	877

Provisões ambientais. Referem-se a provisão de contratação de serviços para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental. Entre os principais destacam-se programas de fauna, educação ambiental, comunicação social, diagnóstico sócio ambiental, gestão ambiental, reposição florestal, compensação ambiental, dentre outros. **Provisões Fundiárias.** Correspondem aos valores relacionados à liberação de faixa de servidão da linha de transmissão (indenizações, perícias, processos judiciais, dentre outros).

a) Movimentação das provisões	Ambientais	Fundiário	Regulatório	Total
Em 31/12/2017	**447**	**1.926**	**-**	**2.373**
Adições	2	1.686	-	1.688
Pagamentos	(155)	(2.735)	-	(2.890)
Em 31/12/2018	**294**	**877**	**-**	**1.171**
Adições (i)	-	-	2.546	2.546
Reversões	(294)	-	-	(294)
Pagamentos	-	(45)	-	(45)
Em 31/12/2019	**-**	**832**	**2.546**	**3.378**

(i) Refere-se à honorários sucumbenciais relacionados à causa regulatório encerrada em junho de 2019. **b) Passivos Contingentes.** A Companhia tem processos classificados como possíveis de perda, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, para as quais não há provisão constituída em 31/12/2019, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

	31/12/2019	31/12/2018
Cíveis	-	1.990
Tributários (i)	586	-
Fundiários	2	-
	588	1.990

(i) Refere-se à principalmente a ação anulatória com objetivo de desconstituir os débitos relativos às CDA's (Certidão de dívida ativa) oriundos da não homologação de pedidos de compensação de IRPJ (saldo negativo). O departamento jurídico da Companhia mantém acompanhamento constante dos mesmos. Não é esperado nenhum passivo relevante resultante dos passivos contingentes.

12. Encargos setoriais

	31/12/2019	31/12/2018
Reserva global de reversão – RGR	46	41
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	871	745
Taxa de fiscalização de serviços de Energia Elétrica – TFSEE	5	5
	922	**791**

Os encargos setoriais são definidos pela ANEEL e previstos em lei, sendo destinados a incentivos com P&D, a constituição de RGR dos serviços públicos e Taxa de Fiscalização de serviços de Energia Elétrica TFSEE com a finalidade de constituir a receita da Agência Nacional de Energia Elétrica cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

13. PIS e COFINS diferidos

	31/12/2019	31/12/2018
PIS diferido	2.367	1.710
COFINS diferido	10.564	11.195
	12.931	**12.905**

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo de contrato de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

14. Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	4.643	8.521
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(1.579)	(2.897)
Outras adições	(328)	(2.247)
Imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado	**(1.907)**	**(5.145)**
Correntes	-	-
Diferidos	(1.907)	(5.145)
	(1.907)	**(5.145)**

b) Saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias, líquidas	(20.139)	(16.512)
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e base negativa	4.847	3.127
	(15.292)	**(13.385)**

O ativo diferido de imposto de renda e contribuição social foram reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a realização provável desses saldos a partir de projeções de resultados tributários futuros. A Empresa espera realizar integralmente o IRPJ e CSLL diferido ativo até 2021. Tais projeções foram elaboradas com base em premissas e julgamentos internos, bem como projeções de cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

	2020	2021	2022	2023	Após 2024
IRPJ e CSLL diferidos prejuízo fiscal e base negativa	632	1.065	1.197	1.353	598

Prejuízos fiscais gerados no Brasil podem ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados, porém a 30% do lucro tributável do exercício e, despesas pré-operacionais podem ser amortizadas pelo período mínimo de cinco anos.

15. Patrimônio liquido

15.1. Capital social. O capital social da Companhia é representado por 128.717.449 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuído da seguinte forma:

	31/12/2019 Quantidade de ações	31/12/2019 Participação %	31/12/2018 Quantidade de ações	31/12/2018 Participação %
Acionistas				
Evoltz Participações S.A.	128.717.449	100,00%	128.717.449	100,00%
	128.717.449	**100,00%**	**128.717.449**	**100,00%**

15.2. Reservas de lucros. a) Reserva legal. Constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício social, limitada a 20% do capital social, em atendimento à legislação societária brasileira em vigor. A companhia se reservou no direito de utilizar parte da Reserva Legal com propósito de absorver o impacto da adoção do CPC 47 ocorrida em 1º/01/2018. **b) Reserva de retenção de lucros.** Referem-se aos lucros não distribuídos para garantir a execução do Programa de Investimentos da Companhia. O saldo final da Reserva de retenção de lucros em 31/12/2019 se constitui do saldo remanescente de lucros acumulados. Os administradores efetuarão a proposta sobre a destinação deste saldo em Assembleia Geral. **15.3. Dividendos.** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, apurado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Os administradores propuseram dividendos como demonstrado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	2.736	3.376
Absorção de Prejuízos	-	(2.983)
Base para cálculo – Reserva legal	2.736	393
Reserva legal	(137)	(20)
Lucro base para determinação do dividendo	2.599	373
% dividendo mínimo	25%	25%
Dividendos propostos	**649**	**93**
Dividendos propostos por lote de mil ações	0,005	0,001

15.4. Resultado por ação. O cálculo do lucro básico por ação foi realizado utilizando como base a média ponderada das ações ordinárias em circulação, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Número de ações ordinárias no início do exercício (milhares)	128.717	128.717
Número de ações ordinárias ao término do exercício (milhares)	128.717	128.717
Resultado líquido exercício findo em 31 de dezembro	2.736	3.376
Número médio ponderado das ações ordinárias no exercício (milhares)	128.717	128.717
Resultado básico e diluído por ação	**0,021**	**0,026**

A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ação que devam ser considerados para o cálculo do resultado por ação diluído referente ao exercício findo em 31/12/2019. Consequentemente, o resultado por ação básico e diluído são iguais.

16. Receita líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta:		
Remuneração do ativo de contrato de concessão	16.759	16.602
Receita de operação e manutenção	3.804	3.671
Outras receitas	450	-
	21.013	**20.273**
Deduções da receita:		
Impostos sobre serviços (PIS e COFINS)	(1.853)	(2.143)
Encargos setoriais	(756)	(661)
Outras deduções(i)	-	(210)
	(2.609)	**(3.014)**
Receita líquida	**18.404**	**17.259**

17. Custos e despesas operacionais

	Custos 31/12/2019	Custos 31/12/2018	Despesas 31/12/2019	Despesas 31/12/2018
Pessoal	-	-	(2.544)	(2.094)
Serviços de terceiros	(2.350)	(3.147)	(594)	(1.538)
Meio ambiente	215	(7)	-	-
Contingências (i)	(3.098)	647	(1.860)	-
Impostos e taxas	(930)	(90)	(451)	(55)
Seguros	(72)	(85)	(16)	-
Outras custos e despesas	(96)	(101)	(697)	(129)
	(6.331)	**(2.783)**	**(6.162)**	**(3.816)**

(i) Refere-se a provisão para contingência regulatória, cuja classificação de risco passou de possível para provável no exercício de 2019. Adicionalmente, em 30/12/2019 ocorreu a baixa de depósitos judiciais referente à causa fundiária de Joaquim Theodoro.

18. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	733	617
Rendimento de depósitos vinculados	38	32
Outras receitas	23	1
	794	**650**
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.893)	(2.503)
Juros e multas	(49)	(49)
Atualização monetária	(76)	(191)
Outras despesas	(44)	(46)
	(2.062)	**(2.789)**
Resultado financeiro líquido	**(1.268)**	**(2.139)**

19. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

19.1. Gestão de riscos. As atividades exercidas pela Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, risco de taxa de juros e risco de inflação), risco de crédito e risco de liquidez. O Modelo de Gestão de Risco da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro. A gestão de risco é controlada pelo Departamento Financeiro Corporativo que identifica e avalia os riscos financeiros com a colaboração direta dos segmentos corporativos da Companhia, quantificando os mesmos por projeto, área e sociedade. As normas internas de gestão proporcionam políticas escritas para a gestão de risco global, assim como para as áreas concretas como risco cambial, risco de crédito, risco de taxa de juros, risco de liquidez, emprego de instrumentos de cobertura e derivativos. Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são: a) Riscos de mercado. É o risco de alterações em variáveis de mercado, tais como, inflação e taxas de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. ■ **Risco de taxa de juros** – É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Em 31/12/2019, o perfil dos passivos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2019
Empréstimos e financiamentos – TJLP	20.634

Fonte: A Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) utilizada foi a fixada em 5,09% pelo Conselho Monetário Nacional. ■ **Risco de inflação** - A receita da Companhia atuando no segmento de transmissão é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. b) Riscos de crédito. É o risco de incorrer em perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros. Neste sentido, as principais exposições ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir: ■ **Caixa e equivalentes de caixa** – Nota 4. Para controlar o risco de crédito do caixa e equivalentes de caixa, a Companhia possui critérios que estabelecem que as contrapartes devam ser sempre instituições financeiras de 1ª linha e dívida pública de alto nível de qualificação de crédito assim como política estabelecida de limites máximos a investir ou contratar com revisão periódica dos mesmos. ■ **Contas a receber e Ativo de contrato de concessão** – Notas 5 e 8. A Administração entende que não há risco de crédito em relação aos seus Contas a receber, pois o Contrato de Uso Sistema de Transmissão – CUST, celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia – CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (i) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (ii) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (iii) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, as controladas, como agentes de transmissão, poderão solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. A RAP de uma companhia de transmissão é recebida das companhias que utilizam sua infraestrutura por meio de tarifa de uso do sistema de transmissão - TUST. Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários de transmissão de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo ONS; e (iii) os encargos regulatórios. O poder concedente delegou às geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento mensal da RAP, que por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro e deste modo o risco de crédito é baixo. **c) Risco de liquidez.** É o risco da Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A política de liquidez e de financiamento da Companhia tem como objetivo assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. Os prazos de liquidação dos passivos financeiros não derivativos, como empréstimos e financiamentos, estão divulgados na Nota 10. Os saldos relacionados a fornecedores, reconhecidos pela Companhia como passivo financeiro não derivativo, possuem prazo de liquidação para os próximos 12 meses. A Companhia tem empréstimos e financiamentos bancários que contêm cláusulas restritivas. O não cumprimento destas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia liquide tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxo de pagamentos. Em 31/12/2019, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamentos vigentes foram cumpridas (nota 10). As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento dos principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Companhia:

		31/12/2019 Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
	Nota					
Partes relacionadas	6	1.003	-	-	-	1.003
Fornecedores	9	1.134	-	-	-	1.134
Empréstimos e financiamentos	10	20.634	-	-	-	20.634
		22.771	**-**	**-**	**-**	**22.771**

		31/12/2018 Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
	Nota					
Partes relacionadas	6	98	-	-	-	98
Fornecedores	9	642	-	-	-	642
Empréstimos e financiamentos	10	1.383	3.825	20.504	-	25.712
		2.123	**3.825**	**20.504**	**-**	**26.452**

19.2. Gerenciamento do capital. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal. A Companhia monitora o capital com base no seu nível de endividamento, bem como nos compromissos previstos nos contratos de empréstimos assinados. O nível de endividamento da Companhia é medido pelo montante total de empréstimos menos o caixa e equivalentes de caixa e dividido por seu patrimônio líquido. A Administração também monitora o nível de dividendos para os acionistas.

O índice de endividamento está apresentado a seguir:	31/12/2019	31/12/2018
Dívida	20.634	25.712
Caixa e equivalentes de caixa	(16.952)	(11.958)
Dívida líquida	3.682	13.754
Patrimônio líquido	146.841	144.754
Índice de endividamento líquido (Dívida líquida/ PL)	**0,03**	**0,10**

Dívida líquida: A dívida líquida corresponde aos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. **19.3. Análise de sensibilidade dos principais instrumentos financeiros.** Em atendimento à Instrução CVM n° 475 de 17/12/2008, as análises a seguir estimam o valor potencial dos instrumentos em cenários hipotéticos de stress dos principais fatores de risco de mercado que impactam cada uma das posições, mantendo-se todas as outras variáveis constantes. - Cenário provável – Foram projetados os encargos e rendimentos para o período seguinte, considerando os saldos, as taxas de juros vigentes ao final do exercício. - Cenário II – Projeção deteriorada em 25% em relação ao cenário provável. - Cenário III – Projeção deteriorada em 50% em relação ao cenário provável. A Administração entende que o cenário provável em 31/12/2019 para a TJLP é de 5,09% conforme expectativa de mercado.

	Taxa	Valor exposto 31/12/2019	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Empréstimos e financiamentos – TJLP	5,09%	20.634	1.050	263	525
Efeito esperado no resultado do exercício e no patrimônio líquido		**20.634**	**1.050**	**263**	**525**

Fonte: A TJLP utilizada foi a fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

19.4. Instrumentos financeiros por categoria

	Nota	31/12/2019 Valor justo por meio do resultado	31/12/2019 Custo amortizado	31/12/2018 Valor justo por meio do resultado	31/12/2018 Custo amortizado
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	4	16.952	-	11.958	-
Depósitos vinculados	10.2	2.499	-	2.083	-
Partes relacionadas	6	-	345	-	-
Contas a receber	5	-	2.091	-	2.222
		19.451	**2.436**	**14.041**	**2.222**
Passivos financeiros:					
Fornecedores	9	-	1.134	-	642
Empréstimos e financiamentos	10	-	20.634	-	25.712
Partes relacionadas	6	-	1.003	-	98
		-	**22.771**	**-**	**26.452**

19.5. Estimativa do valor justo. O valor justo dos instrumentos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Atualmente, a Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A Companhia aplica CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: ■ Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. ■ Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). ■ Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados adotados no mercado (ou seja, inserções não observáveis).

Ativos financeiros	Nível	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	2	16.952	11.958
Depósitos vinculados	2	2.499	2.083

Não houve instrumentos financeiros alocados ao Nível 1 e ao Nível 3, nem ocorreram transferências de níveis nas datas ora apresentadas. A Administração da Companhia entende que os valores justos de seus ativos financeiros se aproximam dos seus valores contábeis.

20. Aspectos ambientais

20.1. Licenciamento Ambiental. A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. A licença ambiental vigente expedida à Companhia até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras está demonstrada a seguir:

Empreendimento	Órgão ambiental	Tipo de licença	Data de emissão	Vencimento
LT 230 kV Itararé II – Jaguariaíva	IBAMA	L.O n 979/2010	30/11/2010	30/11/2016(*)
LT 230 kV Londrina – Maringá	IAP/PR	L.O n 970/2009	05/11/2014	05/11/2019

(*) LT 230kV Itararé II- Jaguariaiva- LO nº979/2010- foi protocolado uma carta (CO 013/2016) solicitando renovação da LO (Licença de Operação) no IBAMA e recebido por este através do Ofício nº 02001.013337/2016-78, em tempo hábil (Conforme Art. 18 da Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, a renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente), mas não há registro de renovação desta.

21. Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Seguradora	Ramo	Apólice nº	Vigência	Valor
Tokio Marine	Riscos operacionais (*)	180 0001054586	Dez/2019 a Dez/2020	70.100
Sompo	Responsabilidade civil (*)	5100001002	Dez/2019 a Dez/2020	10.000

(*) A referida apólice inclui a Companhia e as seguintes partes relacionadas: ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A., ATE VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. e ATE VII Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. e ATE VIII Transmissora de Energia S.A.

22. Eventos subsequentes

A Administração da Companhia tem acompanhado atentamente os impactos do Coronavírus ("Covid-19") nos mercados de capitais mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Nesse sentido, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais a Companhia está exposta, a Administração avaliou os possíveis eventos econômicos que pudessem impactar a Companhia, tais como os relacionados as estimativas contábeis e mensuração dos seus ativos e passivos. Apesar de até o presente momento não ser possível uma mensuração exata dos possíveis impactos do Covid-19 no ambiente econômico, a Administração entende que não foram observados impactos que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações financeiras em 31/12/2019.

Diretoria

João Nogueira - Denise Araujo Francisco

Contador

Leandro Tinoco Campos - CRC – RJ 127494/O-2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.**. Rio de Janeiro – RJ. **Opinião.** Examinamos as demonstrações contábeis da ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A. em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria.** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Mensuração do ativo de contrato.** Conforme divulgado na nota explicativa 3.1, a Companhia avalia que mesmo após a conclusão da fase de construção da infraestrutura de transmissão segue existindo um ativo de contrato pela contrapartida da receita de construção, uma vez que é necessário a satisfação da obrigação de operar e manter para que a Companhia passe a ter um direito incondicional de receber caixa. Em 31/12/2019, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R$177.899 mil. O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 - Receita de contrato com cliente requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada, ou inexistência de margens de lucro esperada, em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Ainda, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto.** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) o entendimento do processo da Companhia relacionado aos cálculos do ativo de contrato de concessão; ii) análise da existência ou não de margem nos contratos; iii) análise do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; iv) a revisão dos fluxos de caixa projetados, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e na definição da taxa de desconto utilizada no modelo com o auxílio de profissionais especializados em avaliação de empresas; e v) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos que os critério e premissas para a mensuração do ativo de contrato adotados pela administração e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Ênfase. Reapresentação dos valores correspondentes.** Conforme mencionado na nota explicativa 2.13, em decorrência da correção de erros, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das de-

ATE V Londrina Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 08.232.879/0001-09

monstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14/04/2020.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-

Pia Leocádia de Avellar Peralta - Contador CRC-1RJ101080/O-0

CALENDÁRIO FISCAL

03 A 24 DE JULHO/2020

DIA ESPECIFICAÇÃO

3 COMPROVANTE MENSAL DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS – AUTOPEÇAS PESSOAS OBRIGADAS: Fabricantes de máquinas, implementos e veículos classificados nos códigos 73.09, 7310.29, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06 e 8716.20.00 da Tipi aprovada pelo Decreto 7.660/2011, bem como os fabricantes de peças, componentes ou conjuntos destinados a estes produtos, que efetuaram a retenção na fonte do PIS/Pasep e da Cofins nos pagamentos à pessoa jurídica pela aquisição das autopeças constantes dos Anexos I e II da Lei 10.485/2002 (exceto pneumáticos).

FATO GERADOR: Pagamentos efetuados no mês de junho/2020. IOF PESSOAS OBRIGADAS: Instituições financeiras; empresas de factoring; pessoa jurídica que conceder o crédito, nas operações de mútuo de recursos financeiros; instituições autorizadas a operar em câmbio; seguradoras; instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; administrador do fundo de investimento; instituição que intermediar recursos, junto a clientes, para aplicaçõesemfundos de investimentos administrados por outra instituição; e as instituições autorizadas pelo Bacen que efetuarem a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, dentre outras.

FATO GERADOR: Operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, exceto derivativos financeiros.

OBSERVAÇÕES: O vencimento do IOF toma por base a aquisição, no caso de ouro, ativo financeiro, e a cobrança ou o registro contábil, nos demais casos, efetuados no 3º decêndio de junho/2020. Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

IR/FONTE PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas que efetuaram retenção na fonte nos pagamentos ou créditos decorrentes de juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e de multa ou qualquer vantagem, de que trata o artigo 70 da Lei 9.430/96.

FATO GERADOR: Pagamento ou crédito efetuado no 3º decêndio de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

6 SALÁRIOS PESSOAS OBRIGADAS: Todos os empregadores, assim definidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

FATO GERADOR: O trabalho executado pelos empregados mensalistas no mês de junho/2020.

7 CAGED – CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – INTERNET PESSOAS OBRIGADAS: As pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime Celetista, bem como as organizações internacionais, até que estejam obrigadas ao eSocial (4º, 5º e 6º Grupos do cronograma de implantação do eSocial). FATO GERADOR: Admissões, demissões ou transferências de empregados, no mês de junho/2020. OBSERVAÇÕES: Os registros relativos a admissões para fins de pagamento do Seguro-desemprego deverão ser prestados: a) até o dia anterior ao início das atividades do trabalhador; b) no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.

De acordo com a Portaria 1.127 SEPREVT/2019, a comunicação das admissões e dispensas ocorridas a partir da competência janeiro/2020 passa a ser cumprida por meio do eSocial, em substituição ao Caged, pelas empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas, que compõem os 1º, 2º e 3º Grupos do cronograma de implantação do eSocial.

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PESSOAS OBRIGADAS: Empresas de trabalho temporário que celebraram contratos de trabalho temporários.

FATO GERADOR: Contratos celebrados no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÕES: Em caso de prorrogação que independa de autorização, a empresa de trabalho temporário deverá informar a nova data de encerramento, por meio do Sirett, até o último dia do período inicialmente pactuado. Na hipótese de rescisão antecipada, a empresa de trabalho temporário deverá informar a nova data de rescisão, por meio do Sirett, em até 2 dias após o término do contrato.

Quando se tratar de celebração de contrato com prazo superior a 3 meses, a solicitação de autorização deve ser feita com antecedência mínima de 5 dias de seu início, e quando se tratar de prorrogação, a solicitação de autorização deve ser feita até 5 dias antes do termo final inicialmente previsto. A solicitação de autorização para contratação por período superior a 3 meses supre a obrigação de informação até o dia 7 de cada mês.

FGTS (GRF – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS) PESSOAS OBRIGADAS: Empregador, urbano e rural, exceto o empregador doméstico que recolherá pelo Simples Doméstico. FATO GERADOR: Remuneração do mês de junho/2020. OBSERVAÇÕES: Mesmo que não haja recolhimento ao FGTS, o arquivo Gfip deverá ser transmitido com as informações à Previdência Social, e quando não existir fato gerador de contribuição ao FGTS ou à Previdência Social, o arquivo Gfip deverá ser transmitido com Ausência de Fato Gerador, no Código 115.

Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

7 REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS – COMUNICAÇÃO AO INSS

PESSOAS OBRIGADAS: O Titular do Cartório Civil de Pessoas Naturais, no caso de não haver sido registrado nenhum nascimento, natimorto, casamento, óbito ou averbações, anotações e retificações no mês de junho/2020, deve comunicar este fato ao INSS por meio do Sirc – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil.

OBSERVAÇÕES: Quando houver registro de pessoas naturais, o Titular do Cartório deverá remeter ao INSS, em até 1 dia útil, a relação dos nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, das averbações, das anotações e das retificações registradas na serventia.

Os Municípios que não dispõem de acesso à internet podem remeter a relação em até 5 dias úteis.

SALÁRIOS – EMPREGADO DOMÉSTICO PESSOAS OBRIGADAS: Todos os empregadores domésticos.

FATO GERADOR: O trabalho executado pelos empregados domésticos mensalistas no mês de junho/2020.

SIMPLES DOMÉSTICO (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FGTS – IR/FONTE) PESSOAS OBRIGADAS: Empregadores Domésticos.

FATO GERADOR: Remuneração do mês de junho/2020.

OBSERVAÇÕES:ODAE – Documento de Arrecadação do eSocial para recolhimento do valor devido será gerado pelo aplicativo específico disponibilizado no endereço eletrônico https://portal.esocial.gov.br/.

O DAE abrangerá as seguintes parcelas incidentes sobre a folha de pagamento: a) 8% a 11% de contribuição previdenciária, a cargo do empregado doméstico; b) 8% de contribuição patronal previdenciária, a cargo do empregador doméstico; c) 0,8% de contribuição social para financiamento do seguro contra acidentes do trabalho; d) 8% de recolhimento para o FGTS; e) 3,2% destinados ao pagamento da indenização compensatória da perda do emprego, sem justa causa ou por culpa do empregador (rescisão indireta); e f) Imposto de Renda retido na fonte, se incidente. Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

10 COMPROVANTE DE RENDIMENTOS – JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas que pagaram ou creditaram juros sobre o capital próprio a beneficiário pessoa jurídica, no mês de junho/2020.

GPS – REMESSA DA CÓPIA AO SINDICATO PESSOAS OBRIGADAS: Todas as empresas deverão encaminhar ao Sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre seus empregados cópia da GPS – Guia da Previdência Social, relativa ao mês de junho/2020.

IPI (CÓDIGO TIPI: 2402.20.00)

PESSOAS OBRIGADAS: Estabelecimentos importadores, industriais e os a estes equiparados, com exceção das empresas que tenham prazos específicos, relativamente aos cigarros contendo tabaco.

FATO GERADOR: Apuração no mês de junho/2020. OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

IR/FONTE – SERVIÇOS PRESTADOS POR TRANSPORTADOR PARAGUAIO PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil, autorizadas a operar transporte rodoviário internacional de carga, que efetuaram a retenção do IR/Fonte sobre rendimentos que pagaram, creditaram, entregaram, empregaram ou remeteram a beneficiário transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal naquele País, decorrentes da prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga.

FATO GERADOR: Rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos durante o mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

14 EFD-CONTRIBUIÇÕES – TRANSMISSÃO AO SPED PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas contribuintes do PIS/Pasep, da Cofins e/ou da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado. Também estão obrigadas à entrega as imunes e as isentas do IRPJ, cuja soma dos valores mensais das contribuições apuradas, objeto da escrituração, seja superior a R$ 10.000,00. As pessoas jurídicas sujeitas à entrega da EFD-Reinf deixam de informar aCPRB na EFD-Contribuições.

FATO GERADOR: Informações relativas aos meses de fevereiro, março, abril e maio/2020.

OBSERVAÇÕES: A EFD-Contribuições será emitida de forma centralizada pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica.

No caso da pessoa jurídica ser sócia ostensiva de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a EFD-Contribuições deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da EFD-Contribuições da sócia ostensiva.

15 CBE – DECLARAÇÃO DE CAPITAL BRASILEIRO NO EXTERIOR – 1º TRIMESTRE/2020 PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, detentoras de valores de qualquer natureza, de ativos em moeda, de bens e direitos possuídos fora do território nacional, que totalizaram, em 31-3-2020, montante igual ou superior ao equivalente a US$ 100.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas.

OBSERVAÇÕES: A declaração deve ser feita por meio do formulário de declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE), disponível no sítio do Bacen na internet, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br. Caso neste dia não haja expediente no Bacen ou o expediente seja encerrado antes das 18 horas, o prazo ficará prorrogado até as 18 horas do primeiro dia útil subsequente.

CIDE – COMBUSTÍVEL PESSOAS OBRIGADAS: O produtor e o formulador, pessoa física ou jurídica, de gasolina e suas correntes.

FATO GERADOR: Comercialização do combustível, no mercado interno, no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas: a) detentoras de licença de uso ou adquirentes de conhecimentos tecnológicos, bem como aquelas signatárias de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior; b) signatárias de contratos que tenham por objeto serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes prestados por residentes ou domiciliados no exterior; e c) que pagam, creditam, entregam, empregam ou remetem royalties, a qualquer título, a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior. FATO GERADOR: Pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa de valores no mês de junho/2020, a residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties ou remuneração, previstos nos respectivos contratos, que tenham por objeto: fornecimento de tecnologia; prestação de assistência técnica (serviços de assistência técnica e serviços técnicos especializados); serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes; cessão e licença de uso de marcas; e cessão e licença de exploração de patentes.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – MENSAL – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO PESSOAS OBRIGADAS: Contribuintes individuais, quando for o caso, e facultativos.

FATO GERADOR: Remuneração de junho/2020. OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação pode ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – TRIMESTRAL – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO PESSOAS OBRIGADAS: Contribuintes individuais, quando for o caso, e facultativos que optaram por efetuar o recolhimento trimestral.

FATO GERADOR: Remuneração igual a um salário-mínimo nos meses de abril, maio e junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação pode ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

DCTFWEB – MENSAL PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, os consórcios que realizem negócios em nome próprio, as entidades de fiscalização do exercício profissional, os Microempreendedores Individuais com empregado, os produtores rurais pessoa física, as pessoas físicas que adquirirem produção de produtor rural pessoa física ou de segurado especial para venda, no varejo, a consumidor pessoa física e as demais pessoas jurídicas obrigadas ao recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive incidente sobre a receita bruta.

FATO GERADOR: Informações relativas ao mês de junho/2020. OBSERVAÇÕES: Este prazo deve ser cumprido pelas entidades empresariais do Grupo 2 do Anexo V da Instrução Normativa 1.863 RFB/2018 com faturamento acima de R$ 78.000.000,00, no ano-calendário de 2016 (1º Grupo do cronograma de implantação da DCTFWeb), e de R$ 4.800.000,00, no ano-calendário de 2017 (2º Grupo do cronograma de implantação da DCTFWeb).

As entidades promotoras de espetáculos desportivos deverão transmitir ao Sped as informações relacionadas ao evento no prazo de até 2 dias úteis após a sua realização.

EFD-REINF – TRANSMISSÃO AO SPED PESSOAS OBRIGADAS: Estão obrigados a prestar informações por meio da EFD-Reinf os seguintes sujeitos passivos, ainda que imunes ou isentos: a) pessoas jurídicas que prestam e que contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra nos termos do artigo 31 da Lei 8.212/91; b) pessoas jurídicas responsáveis pela retenção do PIS/Pasep, da Cofins e da CSLL; c) pessoas jurídicas optantes pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB); d) produtor rural pessoa jurídica e agroindústria quando sujeitos a contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural; e) associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional que tenham recebido valores a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos; f) empresa ou entidade patrocinadora que tenha destinado recursos a associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos; g) entidades promotoras de eventos desportivos realizados em território nacional, em qualquer modalidade desportiva, dos quais participe ao menos 1 associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional; e h) pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais haja retenção do IR/Fonte, por si ou como representantes de terceiros.

FATO GERADOR: Informações relativas ao mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Este prazo deve ser cumprido pelas entidades empresariais integrantes do Grupo 2 do Anexo V da Instrução Normativa 1.634 RFB/2016, exceto as optantes pelo Simples Nacional, desde que a condição de optante conste do CNPJ em 1-7-2018. As entidades promotoras de espetáculos desportivos deverão transmitir ao Sped as informações relacionadas ao evento no prazo de até 2 dias úteis após a sua realização.

ESOCIAL – DATA E MOTIVO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PESSOAS OBRIGADAS: Empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas.

FATO GERADOR: Rescisões ocorridas no mês de junho/2020, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I, I-A, II, IX e X do artigo 20 da Lei 8.036/90, que devem ser comunicadas até o 10º dia, contado da data da extinção do vínculo.

OBSERVAÇÃO: Este prazo deve ser cumprido pelos empregadores dos 1º, 2º e 3º Grupos do cronograma de implantação do eSocial, em substituição ao Caged.

ESOCIAL – REINTEGRAÇÃO DE EMPREGADO PESSOAS OBRIGADAS: Empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas.

FATO GERADOR: Reintegrações ocorridas no mês de junho/2020. OBSERVAÇÃO: Este prazo deve ser cumprido pelos empregadores dos 1º, 2º e 3º Grupos do cronograma de implantação do eSocial, em substituição ao Caged.

ESOCIAL – SALÁRIO DE CONTRATAÇÃO PESSOAS OBRIGADAS: Empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas. FATO GERADOR: Admissões ocorridas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Este prazo deve ser cumprido pelos empregadores dos 1º, 2º e 3º Grupos do cronograma de implantação do eSocial, em substituição ao Caged.

ESOCIAL – TRANSFERÊNCIAS DE EMPREGADO PESSOAS OBRIGADAS: Empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas.

FATO GERADOR: Transferências de entrada e de saída ocorridas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Este prazo deve ser cumprido pelos empregadores dos 1º, 2º e 3º Grupos do cronograma de implantação do eSocial, em substituição ao Caged.

ESOCIAL – ÚLTIMO SALÁRIO PESSOAS OBRIGADAS: Empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas.

FATO GERADOR: Alterações salariais ocorridas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Este prazo deve ser cumprido pelos empregadores dos 1º, 2º e 3º Grupos do cronograma de implantação do eSocial, em substituição ao Caged.

IOF PESSOAS OBRIGADAS: Instituições financeiras; empresas de factoring; pessoa jurídica que conceder o crédito, nas operações de mútuo de recursos financeiros; instituições autorizadas a operar em câmbio; seguradoras; instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; administrador do fundo de investimento; instituição que intermediar recursos, junto a clientes, para aplicaçõesemfundos de investimentos administrados por outra instituição; e as instituições autorizadas pelo Bacen que efetuarem a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, dentre outras.

FATO GERADOR: Operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, exceto derivativos financeiros.

OBSERVAÇÕES: O vencimento do IOF toma por base a aquisição, no caso de ouro, ativo financeiro, e a cobrança ou o registro contábil, nos demais casos, efetuados no 1º decêndio de julho/2020. Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

IR/FONTE PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas que efetuaram retenção na fonte nos pagamentos ou créditos decorrentes de juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e de multa ou qualquer vantagem, de que trata o artigo 70 da Lei 9.430/96.

FATO GERADOR: Pagamento ou crédito efetuado no 1º decêndio de julho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

PIS – COFINS – RETENÇÃO NA FONTE PESSOAS OBRIGADAS: Fabricantes de máquinas, implementos e veículos classificados nos códigos 73.09, 7310.29, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06 e 8716.20.00 da Tipi aprovada pelo Decreto 7.660/2011, bem como os fabricantes de peças, componentes ou conjuntos destinados a estes produtos, que efetuaram a retenção na fonte do PIS e da Cofins nos pagamentos à pessoa jurídica pela aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II da Lei 10.485/2002 (exceto pneumáticos).

FATO GERADOR: Pagamentos efetuados na 2ª quinzena de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

20 COFINS – FINANCEIRAS E EQUIPARADAS PESSOAS OBRIGADAS: Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, agências de fomento previstas no artigo 1º da Medida Provisória 2.192-70/2001, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito, entidades de previdência complementar privada e associações de poupança e empréstimo. FATO GERADOR: Receitas auferidas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COOPERATIVA DE TRABALHO PESSOAS OBRIGADAS: Cooperativas de trabalho obrigadas a descontar e recolher a contribuição previdenciária devida por seus cooperados contribuintes individuais.

FATO GERADOR: Remuneração repassada ou creditada ao cooperado, no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – EMPREGADOR PESSOAS OBRIGADAS: Empregadores, com exceção dos domésticos e contribuintes individuais.

FATO GERADOR: Remuneração de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PRODUTOR RURAL PESSOAS OBRIGADAS: Produtor rural, pessoa jurídica e pessoa física com empregados, segurado especial, o adquirente, o consignatário ou a cooperativa de produto rural que ficam sub-rogados nas obrigações do produtor rural. Também estão obrigadas ao recolhimento as agroindústrias, com exceção da piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura. O produtor rural, pessoa jurídica ou pessoa física, deverá recolher a contribuição de terceiros e a descontada dos empregados.

FATO GERADOR: Comercialização de produtos rurais no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECEITA BRUTA PESSOAS OBRIGADAS: Empresas que desenvolvam as atividades sujeitas ao recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, enquadradas na Lei 12.546/2011, e que tenham optado pela contribuição substitutiva.

FATO GERADOR: Receita bruta do mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RETENÇÃO DOS 11% PESSOAS OBRIGADAS: Empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário.

FATO GERADOR: Emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CSLL – PIS – COFINS – RETENÇÃO NA FONTE PESSOAS OBRIGADAS: Com exceção das pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, todas as demais, inclusive associações, entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos; sociedades simples, sociedades cooperativas; fundações de direito privado; e condomínios de edifícios, que efetuaram pagamentos a outras pessoas jurídicas de direito privado, referentes à prestação dos seguintes serviços: limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores, locação de mão de obra, assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, inclusive quando prestados por empresas de factoring, e de serviços profissionais, sujeitos à retenção na fonte à alíquota de 4,65%.

FATO GERADOR: Pagamento dos serviços relacionados anteriormente, efetuado no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

DARF NUMERADO (DCTFWEB MENSAL) – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PESSOAS OBRIGADAS: As entidades empresariais obrigadas à entrega da DCTFWeb Mensal.

FATO GERADOR: Contribuições Previdenciárias relativas à competência junho/2020.

OBSERVAÇÕES: As entidades promotoras de espetáculos desportivos deverão recolher o Darf pertinente à DCTFWeb Diária até o 2º dia útil após a realização do evento desportivo.

Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS/ MÚTUO – BENEFICIÁRIO PESSOA JURÍDICA PESSOAS OBRIGADAS: Instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades seguradoras, entidades de previdência complementar, sociedades de capitalização, pessoa jurídica que, atuando por conta e ordem de cliente, intermediar recursos para aplicações em fundos de investimento administrados por outra pessoa jurídica e demais fontes pagadoras.

FATO GERADOR: Informações relativas ao 2º trimestre/2020.

OBSERVAÇÃO: Está dispensada dessa obrigação a fonte pagadora que forneceu, mensalmente, comprovante contendo as informações exigidas no Informe de Rendimentos Financeiros.

IR/FONTE PESSOASOBRIGADAS: Contribuintes que pagaram ou creditaram rendimentos sujeitos ao IR/Fonte a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País, inclusive rendimentos do trabalho.

FATO GERADOR: Pagamento ou crédito dos rendimentos efetuado no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÕES: Este prazo não alcança o IR/Fonte decorrente de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, prêmios, multa e qualquer vantagem, rendimentos e ganhos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, serviços prestados por transportador paraguaio, e rendimentos provenientes do trabalho assalariado pagos a empregado doméstico, que possuem prazos específicos relacionados neste Calendário, bem como aquele incidente sobre a remuneração indireta ou pagamentos efetuados a beneficiários não identificados, que deverá ser recolhido na data da ocorrência do fato gerador.

Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

PIS – FINANCEIRAS E EQUIPARADAS PESSOAS OBRIGADAS: Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, agências de fomento previstas no artigo 1º da Medida Provisória 2.192-70/2001, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito, entidades de previdência complementar privada e associações de poupança e empréstimo.

FATO GERADOR: Receitas auferidas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

RET – REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO – CONSTRUÇÕES PMCMV PESSOAS OBRIGADAS: Construtoras que optaram pelo RET, pagamento mensal unificado do IRPJ, da CSLL, do PIS/Pasep e da Cofins, em relação à construção de unidades residenciais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), na forma da Lei 12.024/2009.

FATO GERADOR: Receita auferida pelo contrato de construção no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação pode ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

RET – REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO – INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS PESSOAS OBRIGADAS: Incorporadoras que optaram pelo RET, instituído pelo artigo 1º da Lei 10.931/2004, correspondente ao pagamento mensal unificado do IRPJ, da CSLL, do PIS/Pasep e da Cofins, relativos à incorporação imobiliária.

FATO GERADOR: Receitas decorrentes das vendas de unidades imobiliárias que compõem cada incorporação, e respectivas receitas financeiras e variações monetárias decorrentes dessas operações, recebidas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO:Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação pode ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

SIMPLES NACIONAL PESSOAS OBRIGADAS: Microempresas e empresas de pequeno porte que optaram pelo pagamento unificado de impostos e contribuições.

FATO GERADOR: Receita bruta do mês de junho/2020.

21 DCTF – DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas, os consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio, inclusive na contratação de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício.

FATO GERADOR: Informações relativas ao mês de fevereiro, março, abril e maio/2020.

OBSERVAÇÕES: A DCTF será apresentada de forma centralizada pela matriz.

As informações relativas às Sociedades em Conta de Participação (SCP) devem ser apresentadas pelo sócio ostensivo, em sua própria DCTF.

23 IOF PESSOAS OBRIGADAS: Instituições financeiras; empresas de factoring; pessoa jurídica que conceder o crédito, nas operações de mútuo de recursos financeiros; instituições autorizadas a operar em câmbio; seguradoras; instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; administrador do fundo de investimento; instituição que intermediar recursos, junto a clientes, para aplicaçõesemfundos de investimentos administrados por outra instituição; e as instituições autorizadas pelo Bacen que efetuarem a primeira aquisição doouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, dentre outras.

FATO GERADOR: Operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, exceto derivativos financeiros.

OBSERVAÇÕES: O vencimento do IOF toma por base a aquisição, no caso de ouro, ativo financeiro, e a cobrança ou o registro contábil, nos demais casos, efetuados no 2º decêndio de julho/2020. Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

IR/FONTE PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas que efetuaram retenção na fonte nos pagamentos ou créditos decorrentes de juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e de multa ou qualquer vantagem, de que trata o artigo 70 da Lei 9.430/96.

FATO GERADOR: Pagamento ou crédito efetuado no 2º decêndio de julho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

24 COFINS – DEMAIS EMPRESAS PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto instituições financeiras e equiparadas.

FATO GERADOR: Receitas auferidas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

IPI – DEMAIS PRODUTOS PESSOASOBRIGADAS: Estabelecimentos importadores, industriais e os a estes equiparados, com exceção das empresas que tenham prazos específicos.

FATO GERADOR: Apuração no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

PIS – DEMAIS EMPRESAS

PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto instituições financeiras e equiparadas.

FATO GERADOR: Receitas auferidas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

PIS – FOLHA DE PAGAMENTO

PESSOAS OBRIGADAS: Entidades sem fins lucrativos, inclusive condomínios, e as cooperativas que excluírem da base de cálculo do PIS-Faturamento ou da

Cofins qualquer das receitas elencadas nos artigos 15 da Medida Provisória 2.158-35/2001 ou 30-A da Lei 11.051/2004.

FATO GERADOR: Folha de pagamento de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTADORES DE PRODUÇÃO

PESSOAS OBRIGADAS: Os fabricantes de cigarros classificados na posição 2402.20.00 da Tipi, excetuados os classificados no Ex 01, obrigados à instalação do Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros (Scorpios); e os estabelecimentos industriais envasadores de bebidas obrigados à instalação do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe).

FATO GERADOR: Utilização de equipamento contador de produção de cigarros e bebidas no mês de junho/2020.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

Fonte: Coad